



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salette - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TP/OE/P/SG/SG-SI/SG-SI-CPC/SG-SI-CPC-DTERC

Requisitante - Secretaria de Tecnologia da Informação.

Gestor - Divisão de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra da Coordenadora de Gestão de Contratos de Serviços da Secretaria de Contratações Institucionais.

Fiscal Administrativo - Divisão de Gerenciamento de Informações de Empregados Terceirizados da Secretaria de Contratações Institucionais.

Fiscais Técnicos - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, Divisão de Sustentação, Divisão de Projetos e Portfólios, Divisão de Qualidade, Divisão de Engenharia de Sistemas, Divisão de Administração de Dados, Divisão de Infraestrutura, Divisão de Serviços Colaborativos e Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário, todas pertencentes à Secretaria de Tecnologia da Informação.

Fiscal Setorial - Coordenadoria de Serviços Terceirizados da Secretaria de infraestrutura.

1. INTRODUÇÃO

O presente expediente destina-se à contratação de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de apoio na área de desenvolvimento, manutenção, sustentação e infraestrutura de sistemas de informação, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas unidades administrativas da Capital, do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

A contratação em comento resulta da crescente demanda por soluções tecnológicas e a consequente necessidade de otimizar a capacidade operacional da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI), do Tribunal de Justiça do Paraná. Atualmente, a SETI enfrenta um déficit de 109 servidores, impactando o potencial de atendimento e a eficiência operacional, resultando em uma taxa de atendimento de apenas 21% das demandas. Neste contexto, a presente contratação visa suprir a carência de profissionais qualificados e também garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, busca-se permitir que os servidores efetivos se concentrem em atividades estratégicas e de maior valor agregado, promovendo uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos disponíveis. Nesse intuito, pretende-se alocar 164 postos de serviços, incluindo desenvolvedores, analistas, arquitetos e gerentes administrativos, divididos em dois itens: Desenvolvimento e Infraestrutura, sendo que os profissionais terceirizados trabalharão em colaboração com os servidores efetivos, promovendo a retenção de conhecimento e a continuidade dos serviços. Dessa forma, a contratação almeja melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a eficiência e permitir uma gestão mais eficaz das demandas desta corte.

Outrossim, a iniciativa está alinhada com as diretrizes do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e busca atender às recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), assegurando a modernização e a excelência na prestação de serviços judiciais.

Pretende-se, ainda, estabelecer que a prestação dos serviços ocorra pelo período de 24 (vinte e quatro) meses (art. 105 da Lei 14.133/2021). Após esse período inicial, o Contratante, conforme sua conveniência, poderá prorrogá-lo até atingir o limite de 10 (dez) anos (Art. 110, inc. I, da Lei 14.133/2021).

A contratação nesse formato, ao longo da execução contratual, resultará economicidade ao Tribunal de Justiça ao passo que diminuirá a movimentação da máquina com a prorrogação anual do contrato, que demanda um amplo trabalho, podendo ser simplificado com uma vigência contratual estendida. Ademais, os custos indiretos e lucros podem ser revistos quando da formulação de propostas, pois haverá uma maior segurança jurídica em relação ao tempo de duração do contrato, o que pode provocar uma redução no preço.

Importante dizer, ainda, que se busca melhor eficiência dos serviços judiciais, bem assim, facilitar a fiscalização e gerenciamento dos postos de trabalho em questão.

A equipe multidisciplinar de planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP foi composta pelos servidores que estão indicados no Capítulo 25 deste documento.

Para fins de atestos informamos nas tabelas abaixo as unidades responsáveis pelos cargos.

Item 1 - Desenvolvimento	Unidade
Desenvolvedor Back-end	Divisão de Desenvolvimento de Sistemas
Desenvolvedor Front-end	Divisão de Desenvolvimento de Sistemas
Desenvolvedor FullStack	Divisão de Desenvolvimento de Sistemas e Divisão de Sustentação
Scrum Master	Divisão de Desenvolvimento de Sistemas
Gerente de Projetos	Divisão de Projetos e Portfólios
Analista de Negócios	Divisão de Projetos e Portfólios
Analista de Testes	Divisão de Qualidade
Arquiteto de Software	Divisão de Engenharia de Sistemas

Arquiteto de Dados	Divisão de Administração de Dados
Analista UI	Divisão de Engenharia de Sistemas
Analista UX	Divisão de Projetos e Portfólios
Analista de Métricas	Divisão de Engenharia de Sistemas
Gerente Administrativo	Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário - SETI
Desenvolvedor PHP	Divisão de Desenvolvimento de Sistemas e Divisão de Sustentação

Item 2 Infraestrutura	Unidade
Técnico de Rede (Telecomunicações)	Divisão de Infraestrutura
Administrador de sistemas operacionais	Divisão de Infraestrutura
Analista de redes e de comunicação de dados	Divisão de Infraestrutura
Administrador em segurança da informação	Divisão de Infraestrutura
Analista de sistemas de automação	Divisão de Infraestrutura e Divisão de Sustentação
Especialista em Cloud	Divisão de Infraestrutura e Divisão de Serviços Colaborativos
Analista de Suporte Computacional	Divisão de Serviços Colaborativos e Divisão de Sustentação
Gerente Administrativo	Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário - SETI

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) [Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#): Consolidação das Leis do Trabalho;
- b) [Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981](#): Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- c) [Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998](#): Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- g) [Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG](#): Práticas de sustentabilidade ambiental;
- d) [Decreto Federal nº 7.746, de 5 de junho de 2012](#): Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- c) [Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#): Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- f) [Decreto Federal nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#): Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
- g) [Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#): Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- h) [Lei Estadual nº 20.329, de 24 de setembro de 2020](#): Altera e acresce dispositivos às Leis nº 16.748/2010, nº 16.024/2002 e nº 17.528/2013, para fins de unificação dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná;
- i) [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#): Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- j) [Decreto nº 10.854/2021, de 10 de novembro de 2021](#): Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2021.
- k) [Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022](#): Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- l) [Decreto Judiciário nº 237/2022](#): Aprova o Plano de Transformação Digital do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para o sexênio 2021-2026;
- m) [Decreto Judiciário nº 269/2022](#): Regulamenta, no âmbito deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- n) Todas as demais normas e legislações vigentes que regulam os assuntos relacionados aos serviços a serem contratados devem ser obedecidas e respeitadas pela CONTRATADA.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos especializados de apoio, para o ITEM 1 na área de desenvolvimento, manutenção, sustentação e para o ITEM 2 na área de infraestrutura de sistemas de informação, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas unidades administrativas da Capital, do Poder Judiciário do Estado do Paraná, conforme quantificações e especificações presentes neste Termo de Referência, assim como condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, I)

Atualmente, a Secretaria de Tecnologia da Informação acumula um volume crescente de demandas de desenvolvimento de sistemas. No período de janeiro a agosto de 2023, o índice de atendimento dessas demandas era de 34% (doc. SEI 11028180). Com o

aumento das demandas e outras atividades executadas pelos servidores em 2024, esse índice reduziu-se para 21% (164 concluídas / 753 abertas) na área de Desenvolvimento, que conta atualmente com uma equipe de 32 pessoas. Esses números demonstram a necessidade de ampliar o quadro de profissionais para que seja possível aumentar o índice de atendimento e evitar o sobrecarregamento de outros setores, inclusive externos ao desenvolvimento.

Além disso, os servidores da SETI (Técnicos em Computação e Analistas de Sistemas) enfrentam um déficit de 109 pessoas, conforme o quantitativo de pessoal para TI estabelecido na Resolução CNJ nº 370/2022, no IGOVTICJUD 2024. A demanda de TI é para 352 pessoas, contudo, atualmente, há apenas 243 servidores lotados na SETI.

Aumentar a capacidade operacional de TI também está em alinhamento com o apontamento da Inspeção do CNJ de 2024 (doc. SEI 10389114), item 49.8, que determinou:

"49.8. Providencie a avaliação, com a posterior implantação, caso seja viável, de modelos de aumento da capacidade operacional e alocação de servidores especializados em atividades de maior valor agregado, por meio da terceirização de serviços operacionais e realização de convênios com Universidades."

Ademais, é importante destacar que a solução já contratada, de Fábrica de Software (0133968-16.2024.8.16.6000), cujo objeto é descrito como "Solução de TI de serviços de desenvolvimento, manutenção evolutiva, manutenção adaptativa para uso no desenvolvimento de sistemas na área de Tecnologia da Informação, sob demanda, na modalidade de fábrica de software durante um período de 24 (vinte e quatro) meses com possibilidade de prorrogação.", não se sobrepõe à necessidade apontada. Percebe-se que há diferenças nos objetos. Diferentemente da Fábrica de Software, cujo foco é desenvolver novos produtos, o objeto proposto nesta contratação é mais amplo:

- Engloba atividades de suporte e infraestrutura;
- Alocação de profissionais especializados;
- Repasse de conhecimento, pois participa do dia a dia com os servidores;
- Inclui tarefas auxiliares a outras áreas do Tribunal (Analistas de UX/UI e Analistas de Negócio);
- Não envolve apenas desenvolvimento, mas também a sustentação de sistemas novos e legados;
- Especialistas em metodologias ágeis e Scrum.

Nesse contexto, além das demandas de desenvolvimento, há uma carência significativa de profissionais para as áreas de sustentação de sistemas e de suporte à infraestrutura. Muitos desses profissionais estão envolvidos em processos licitatórios, atividades de coordenação, auditorias e tarefas administrativas/institucionais, o que limita sua dedicação integral às atividades estritamente técnicas. Essa situação leva a atrasos e acúmulo de demandas técnicas. Por exemplo, projetos de upgrade de sistemas podem ser postergados porque os especialistas estão alocados em reuniões ou elaborando editais de licitação. A longo prazo, a sobrecarga contribui para desgaste profissional e risco de perda de conhecimento (turnover), caso servidores experientes procurem setores com menos pressão.

A equipe atual opera no limite mínimo, o que gera preocupantes riscos operacionais por falta de redundância de pessoal. Em diversos serviços críticos de TI, há apenas um ou dois servidores responsáveis pelo gerenciamento. Essa configuração faz com que a ausência de um desses profissionais (seja por férias, licenças médicas ou outros afastamentos) cause impacto imediato na operação, pois não há outro recurso interno plenamente capacitado para substituí-lo sem solução de continuidade. A falta de redundância implica que conhecimentos-chave ficam concentrados em indivíduos específicos. Caso um destes deixe o cargo ou se ausente repentinamente, há risco de interrupção do serviço, tempo de resposta elevado para incidentes e dificuldade de retomada das atividades sem prejuízo. Além disso, a equipe reduzida não consegue instituir um revezamento para cobrir plantões ou sobreavisos adequadamente – sobrecarregando sempre os mesmos profissionais e aumentando o risco de erro por fadiga.

A Divisão de Serviços Colaborativos (DCOLAB), a Divisão de Infraestrutura (DINFRA) e a Divisão de Sustentação (DSUST) são conjuntamente responsáveis por dezenas de serviços de TI, plataformas e aplicações críticas, contrastando com o tamanho reduzido da equipe. Essa diversidade e quantidade de serviços exige uma variedade de conhecimentos técnicos muito ampla, bem como disponibilidade para lidar com múltiplas frentes simultâneas. No entanto, o quadro atual de pessoal é insuficiente para cobrir satisfatoriamente todas essas responsabilidades. Cada servidor acumula funções em vários sistemas distintos, desempenhando múltiplos papéis para suprir as lacunas. Evidentemente, tal situação não é sustentável: tarefas importantes acabam disputando prioridade, e algumas áreas podem ficar desassistidas caso outra demanda mais urgente surja.

Segue abaixo um levantamento das equipes de Sustentação e Infraestrutura com menor quantidade de pessoas:

Equipes de Sustentação e Infraestrutura		Qntd.
1	Infraestrutura de Banco de Dados	2
2	Infraestrutura de BI	2
3	Prospecção, instalação, monitoramento, atualização, configuração e suporte às ferramentas de desenvolvimento; monitoramento e logs; controle de versão; servidores de aplicação; serviço de mensageria; serviço de autenticação; framework e assinador	3
4	Administração de Usuários e Diretórios (Sharepoint)	2
5	Administração de Endpoints	2
6	Automações	1
7	Serviço de mensageria (e-mail e Teams)	2
8	Serviço de Redes Datacenter	2
9	Segurança de Rede	2
10	Administração Kubernetes	3
11	Administração VMware	2
12	Administração Storage	2
13	Sustentação de Sistemas	7

14	Monitoria e Gestão de Datacenters	2
15	Gestão de Backup e Restauração	0

É sabido que cada sistema tem sua demanda de usuários e de utilização, mas atualmente há mais de 100 sistemas no Catálogo além de sistema de grande porte como o Projudi, com mais de 20 milhões de processos ativos e, como demonstra a linha 13 da tabela acima, apenas 7 pessoas na equipe de sustentação de sistemas. Soma-se a isso o fato de que atualmente os sistemas e soluções do Tribunal de Justiça do Paraná suportam mais de 21 mil usuários internos e 710 mil usuários externos (partes, advogados e outros perfis).

A insuficiência de pessoal técnico tem efeito direto na continuidade operacional, nos tempos de resposta a incidentes e na qualidade dos serviços de TI prestados aos usuários (magistrados, servidores e cidadãos que dependem dos sistemas judiciais). Sem um reforço, as equipes de Infraestrutura e Operações correm o risco de descumprir SLAs (Acordos de Nível de Serviço) ou metas internas de desempenho. A qualidade dos serviços também tende a ser afetada: manutenções preventivas e evolutivas podem ser postergadas devido à falta de mão de obra, aumentando a incidência de problemas futuros. Da mesma forma, projetos de inovação ou melhorias (como implantação de novas funcionalidades, atualizações de versão, aprimoramento de desempenho) ficam em segundo plano, já que os recursos humanos mal conseguem cobrir as operações cotidianas. Esse cenário de atuação reativa (apagando incêndios) em vez de proativa prejudica a imagem da TI e causa insatisfação nos usuários finais da instituição.

Cabe reforçar que, além dos atendimentos e suporte, a equipe de Infraestrutura é responsável por boa parte das contratações e renovações da SETI, num total para 2025 de R\$ 177.469.796,76 em 35 licitações concluídas ou em andamento. Como trabalho envolvendo contratações necessita de grande foco e cuidado (ainda mais por serem contratações de grande porte), se torna mais uma sobrecarga ao corpo técnico refletindo inclusive na baixa execução do orçamento previsto para o ano.

3.1 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE DE POSTOS E ESTRUTURA PROPOSTA

Para enfrentar os desafios detalhados anteriormente e suprir o déficit de capacidade técnica e operacional, propõe-se uma contratação baseada em uma estrutura de 18 equipes de desenvolvimento e um reforço significativo para as divisões de infraestrutura e suporte. A quantidade e a distribuição dos postos foram calculadas para criar uma solução proporcional à demanda e alinhada às práticas de mercado.

Com relação aos postos de Gerentes Administrativos, levou-se em consideração o fato de o contrato estar dividido em dois Itens distintos, cada um podendo ser adjudicado a empresas contratadas diferentes, tornando-se imprescindível a previsão de dois postos para atender essa função, sendo um para cada Item. Essa separação garante que cada empresa contratada tenha um ponto focal exclusivo, assegurando a fluidez da comunicação, o acompanhamento dedicado das equipes e o cumprimento das obrigações contratuais específicas de cada lote. A medida visa evitar conflitos operacionais, sobreposição de responsabilidades e assegurar uma gestão mais eficaz e alinhada aos objetivos da administração.

Para os demais postos, descreve-se a seguir o contexto e as respectivas justificativas referentes ao quantitativo calculado para cada um dos Itens da contratação.

3.1.1. Contexto para Postos de Desenvolvimento

A proposta objeto do presente estudo fundamenta-se na estrutura composta por 18 equipes de desenvolvimento. Esse número se justifica devido à adaptação no número de times e à premissa de sempre ter, minimamente, dois servidores do TJPR em cada time. Dessa forma, foi repensada a distribuição das pessoas nos respectivos papéis. Além disso, os times serão organizados ou por produto, no caso dos grandes produtos de software do TJPR (Projudi, eProc, Hercules, Sistemas Financeiros, entre outros), ou por projeto, no caso de demandas menores e/ou esporádicas. Conforme esboçado neste estudo no item 18 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, serão formados times de desenvolvimento multidisciplinares comandados por servidores de carreira do TJPR.

Foi planejada (proposta inicial que deverá ser adaptada conforme a necessidade) a distribuição dos times por produto de software do TJPR e projetos, conforme tabela abaixo:

Tabela 1: Distribuição de Times

Produto ou Projeto	Número de times previstos
Projudi	2
eProc	3
Hercules	3
Sistemas Financeiros	3
Precatórios	2
Projeto Migrador Projudi->eProc	1
Projeto Novo Domus	1
Projeto Conan	1
Projeto X (projeto priorizado nº 1)	1
Projeto Y (projeto priorizado nº 2)	1
Total	18

Nota-se que a literatura indica o tamanho de até 9 membros como o ideal para um time SCRUM (SCHWABER, Ken; SUTHERLAND, Jeff. *O Guia do Scrum: O Guia Definitivo para o Scrum – As Regras do Jogo*. 1. ed. Novembro de 2020. Disponível em: <https://scrumguides.org/docs/scrumguide/v2020/2020-Scrum-Guide-PortugueseBR-3.0.pdf>).

A distribuição do número de pessoas por papel dentro de cada time está na Tabela abaixo. É importante ressaltar que, somando-se os postos de desenvolvimento descritos a seguir nos subitens **d)**, **e)** e **f)**, formam-se 15 equipes principais, com o adicional do

posto g) somando mais 3 equipes, totalizando 18 equipes:

Tabela 2: Distribuição de pessoal em cada time

Quantidade pessoas	Papel no time	Origem	Trabalho em projetos simultâneos
1	Gerente de Projeto	Terceiro	1-4
1	Analista de Negócio	Terceiro	1-3
1	Gestor Técnico	Servidor do TJPR	1
1	Scrum Master	Terceiro – atua em 3 times simultaneamente	3-5
4	Desenvolvedores	Terceiros – especialistas Fullstack, Frontend ou Backend	1
0-1	Analista de Qualidade	Terceiro – especialista em testes	0-1*
1	Líder Técnico/Revisor de Código	Servidor do TJPR	1

* Haverá apenas 16 Analistas de teste, por isso, dois times não terão membros desse papel.

Justificativas Específicas por Posto (Item 1 - Desenvolvimento):

a) Gerente de Projetos (10 postos): Dos 10 profissionais previstos, 6 serão destinados especificamente à condução de projetos de desenvolvimento, sendo 5 voltados a iniciativas desenvolvidas internamente e 1 àquelas conduzidas pela Fábrica de Software. A proporção média de um Gerente para cada três times de desenvolvimento possibilitará a supervisão adequada, acompanhamento contínuo das entregas e mitigação dos riscos inerentes à execução simultânea de múltiplos projetos.

Além dos seis Gerentes vinculados ao desenvolvimento, prevê-se a alocação de quatro profissionais para atuação interna junto à Seti, com a finalidade de apoiar projetos internos e iniciativas de contratação de soluções de TIC. Esses profissionais exercerão papel de controle e suporte gerencial, acompanhando os processos desde a fase de planejamento até a conclusão, contribuindo positivamente à conformidade metodológica, agilidade na tomada de decisão e eficiência na superação de obstáculos.

b) Analista de Negócios (10 postos): O Analista de Negócios atuará em até 3 times de desenvolvimento. Frente à previsão de 18 times, a alocação de 10 Analistas de Negócios possibilitará:

- i. Assegurar a preparação contínua e antecipada do backlog, evitando gargalos e períodos de ociosidade das equipes de desenvolvimento;
- ii. Permitir flexibilidade na alocação, de modo a destinar mais de um Analista a projetos de maior complexidade ou criticidade;
- iii. Elevar a maturidade institucional em gestão de requisitos, garantindo maior alinhamento das soluções às necessidades da atividade-fim do Tribunal.

Da mesma forma que o Gerente de Projetos, o Analista de Negócios pode atuar em demandas de baixa, média e alta complexidade, podendo ser escalado conforme sua alocação e fila de demandas. Assim, a definição de 10 Analistas de Negócios constitui medida técnica e proporcional, indispensável ao equilíbrio entre a crescente demanda por soluções digitais, a eficiência dos times de desenvolvimento e a entrega de valor à sociedade.

c) Scrum Master (4 postos): Cada especialista em Scrum Master atuará em **pelo menos** 3 times simultaneamente, conforme orientado pela literatura e pela metodologia do Scrum.

d) Desenvolvedor Full Stack (46 postos)

d.1) Divisão de Sustentação (11 especialistas - Full Stack): o suporte de nível III para os mais de 100 sistemas mantidos pela SETI ultrapassa com frequência o total de 800 pedidos ao mês, causando um represamento de quase metade dos chamados (além de chamados, a equipe atual responde a expedientes). A equipe atualmente é composta por 8 técnicos de computação (servidor) e analistas de sistemas (servidor) com o perfil de desenvolvedor (3 Projudi, 2 Hércules e 3 demais sistemas), de forma que o acúmulo de tarefas afeta o serviço prestado. Com o incremento de 11 postos para desenvolvedor, espera-se diminuir o acúmulo de tickets e expedientes que compõem as tarefas de suporte nível III.

d.2) Desenvolvedores: 35 especialistas Full Stack + 8 especialistas BackEnd + 16 especialistas Front End, totalizando 59 especialistas, divididos em 15 times compostos por 4 profissionais (como descrito na Tabela de Distribuição de Times) destinados ao desenvolvimento de sistemas.

e) Desenvolvedor BackEnd (8 postos):

Justifica-se conforme demonstrado no item d.2.

f) Desenvolvedor Front End (16 postos):

Justifica-se conforme demonstrado no item d.2.

g) Desenvolvedor e-proc (12 postos de desenvolvedores PHP):

3 Equipes de desenvolvedores com 3-4 colaboradores cada, dedicados para o sistema e-PROC.

h) Analista UX (2 postos): A contratação de 2 profissionais de UX para atuação combinada nos times e na quantidade de analistas de negócio estabelece uma sinergia estratégica para potencializar a prototipação de novas soluções e aprimorar continuamente a usabilidade dos sistemas desenvolvidos pelo Tribunal. A presença dos UXs permite a integração de princípios de experiência do utilizador desde as fases iniciais dos projetos, alinhando requisitos funcionais aos fluxos de interação mais intuitivos e eficientes. Assim, os UXs

colaboram diretamente com os analistas no mapeamento de jornadas, desenvolvimento de wireframes e validação de protótipos, promovendo testes rápidos com usuários e refinando propostas antes da implementação. A distribuição dos profissionais favorece a atuação em iniciativas prioritárias, complexas ou que demandem maior atenção à acessibilidade, à navegabilidade e à satisfação dos utilizadores finais. A escolha pela alocação de 2 profissionais de UX revela-se suficiente e proporcional ao escopo das demandas, já que nem todos os tipos de projeto requerem obrigatoriamente o envolvimento de UX, especialmente aqueles voltados à manutenção corretiva, integrações de sistemas internos ou evoluções funcionais de baixo impacto na interface. Dessa forma, os UXs podem ser direcionados para iniciativas de maior potencial inovador ou de relevância estratégica, garantindo cobertura adequada sem redundância de recursos. Tal configuração viabiliza ganhos em eficiência, favorece o foco na entrega de valor e contribui para a elevação do padrão de qualidade dos produtos digitais, assegurando que o Tribunal responda de forma ágil e assertiva às expectativas da sociedade e dos públicos internos, sem excessos na estrutura de equipes.

i) Analista UI (2 postos): A Divisão de Engenharia de Sistemas é responsável pela definição de um padrão de interface de usuário para os sistemas desenvolvidos pelo TJPR. No entanto, a equipe não conta com nenhum profissional especializado na área de UI (User Interface), o que limita a consistência visual, a usabilidade e a padronização das aplicações. A adição de 2 (dois) profissionais dessa área permite a adoção de boas práticas de design e acessibilidade, além de proporcionar a criação de uma identidade visual coesa entre os sistemas institucionais.

j) Arquiteto de Software (3 postos): A Divisão de Engenharia de Sistemas é responsável por uma ampla e complexa gama de atividades que envolvem desde a gestão do processo de desenvolvimento, administração de ferramentas de desenvolvimento (Gitlab, Jira), mensageria com Apache Pulsar, autenticação e autorização de sistemas com Vault e Keycloak, até administração de infraestrutura crítica como Kubernetes e IaC. Essa sobrecarga compromete a eficiência, a qualidade das entregas e aumenta os riscos operacionais, especialmente em situações de urgência, férias ou afastamentos. Muitas das atribuições exigem conhecimento especializado e dedicação contínua, impossibilitando que uma equipe tão enxuta de quatro pessoas atue de forma estratégica e preventiva. A ampliação da equipe em mais 3 integrantes permitirá distribuir as responsabilidades de maneira mais equilibrada, garantir resiliência operacional, melhorar o suporte ao desenvolvimento e assegurar a continuidade das iniciativas de inovação tecnológica, governança e modernização de sistemas.

k) Arquiteto de Dados (4 postos): São necessários 2 profissionais para implementação e manutenção da nova solução de Data Lake House ou novo Datawarehouse, e apoio à modelagem de dados relacional e dimensional, tanto pelo volume de esforço envolvido quanto pela necessidade de sempre ter pelo menos 2 pessoas em qualquer competência. Igualmente, são necessários 2 arquitetos de dados para as tarefas relacionadas com a manutenção das ferramentas e implementação de procedimentos de Gestão de Dados e Qualidade de Dados (catálogos de dados/Open Metadata), e relacionadas a ferramentas de dados não estruturados.

l) Analista de Métricas (1 posto): A utilização de métricas de software, especialmente o cálculo de Pontos de Função (Function Points), é fundamental para mensurar, de forma objetiva e padronizada, o tamanho funcional dos produtos desenvolvidos pela Fábrica de Software. Essa prática permite estabelecer uma base consistente para estimativas de esforço, custo, prazos e produtividade, além de possibilitar a comparação entre projetos e a evolução da qualidade das entregas ao longo do tempo. No entanto, o cálculo de Pontos de Função exige conhecimento técnico específico, domínio das normas do IFPUG (International Function Point Users Group) e uma análise detalhada dos requisitos funcionais dos sistemas. Por essa razão, justifica-se a necessidade de alocação de um profissional dedicado à atividade de métricas, que atuará na contagem, validação e documentação dos pontos de função, apoiando também a governança contratual da Fábrica de Software (0063823-66.2023.8.16.6000) e contribuindo para o aprimoramento da gestão por desempenho e resultados.

m) Analistas de Testes de Tecnologia da Informação (16 postos): A quantidade de 16 analistas de testes se justifica inicialmente pela necessidade de alocação de, ao menos, 1 profissional dedicado para cada equipe de desenvolvimento. Trabalhar em estreita colaboração com desenvolvedores, promove uma maior integração e troca de informações relativas às funcionalidades sendo desenvolvidas. Com isso será possível prever possíveis falhas e implementar testes mais abrangentes permitindo a identificação precoce de defeitos e a consequente redução dos custos associados a retrabalho e manutenção pós-implantação. Além destes, são necessários também outros profissionais para compor equipes de gerenciamento do banco de testes automatizados, análise e reaproveitamento de código, acompanhamento de implantações, bem como uma equipe separada de testes alocada na sustentação para evitar inserção de novos erros em atuações corretivas.

3.1.2 Contexto para os Postos de Infraestrutura

A complexidade tecnológica dos ambientes de TI do TJPR evoluiu de forma significativa nos últimos anos, com aumento do número de sistemas, integrações, camadas de segurança, requisitos de disponibilidade e demanda por serviços digitais ao jurisdicionado e ao público interno.

Paralelamente, registraram-se reestruturações organizacionais e reduções no quadro de servidores por aposentadorias, exonerações e falecimentos, ocasionando a manutenção de times críticos operando no limite, por vezes com apenas duas pessoas por equipe, situação incompatível com a criticidade das atividades desempenhadas, expondo o Tribunal a riscos operacionais relevantes.

Evidência de necessidade

Registra-se a redução aproximada de 30% do quadro de pessoal diretamente envolvido na gestão da infraestrutura nos últimos 10 anos, com repercussões diretas na capacidade de atendimento e na resiliência operacional. Tal cenário potencializa riscos de indisponibilidade de serviços, elevação de tempo médio de restauração (MTTR) e concentração de conhecimento em poucos profissionais, configurando pontos únicos de falha e expondo o Tribunal a descontinuidade em casos de férias, afastamentos, exonerações ou movimentações internas.

Criticidade técnica do ambiente

A infraestrutura tecnológica suportada pela CIN opera em regime ininterrupto (24x7) e encontra-se em processo de

modernização para um Datacenter Definido por Software (SDDC), elevando o grau de automação, orquestração e integração entre camadas de computação, rede e armazenamento. O escopo de ativos abrangidos compreende, exemplificativamente:

Computação e plataformas: servidores físicos e virtuais, plataformas de virtualização, gerenciamento de infraestrutura em containers/DevOps, servidores de aplicação/web/proxy, serviços de diretório, correio eletrônico, armazenamento e compartilhamento de arquivos e integrações com nuvem pública;

Armazenamento e cópias de segurança: storages, soluções de hiperconvergência, SAN/NAS, bibliotecas de fitas (robôs de backup), sistemas de backup centralizado e media servers;

Redes e comunicações: switches, roteadores, redes sem fio (WiFi), videoconferência, telefonia/VoIP, conexões de comunicação e infraestrutura de cabeamento estruturado/fibra ótica;

Segurança da informação: firewalls, IPS/IDS, WAF, VPN e gestão de certificados.

A operação é amparada por sistemas auxiliares de infraestrutura, tais como Ares, Zabbix, sistemas de gestão dos equipamentos, Cratos e Netview, indispensáveis ao monitoramento, observabilidade e resposta a incidentes. Ressalte-se que tais serviços dão suporte a sistemas com RTO/RPO rigorosos, demandando processos maduros de gestão de mudanças, aplicação de patches e backups em janelas estritamente controladas, sob pena de impacto sobre disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações institucionais.

Estrutura e Atribuições das Divisões:

Divisão de Infraestrutura (DINFRA): responsável por manter a infraestrutura tecnológica da organização em pleno funcionamento, com foco no Datacenter, redes periféricas e telefonia, garantindo disponibilidade, segurança e desempenho dos sistemas críticos.

Divisão de Serviços Colaborativos (DCOLAB): unidade estratégica na sustentação das operações diárias do TJPR, atuando em quatro eixos principais: (i) suporte técnico especializado, (ii) gerenciamento de infraestrutura de estações e serviços colaborativos, (iii) monitoramento de sistemas, e (iv) desenvolvimento de soluções integradas (incluindo gestão do portal institucional). Seu objetivo é assegurar continuidade, segurança e eficiência dos serviços tecnológicos de uso transversal.

Divisão de Sustentação (DSUST): responsável pela sustentação, correção de problemas, monitoramento e suporte de terceiro nível de mais de 100 aplicações em produção no Datacenter, envolvendo atendimento a incidentes, problemas e requisições complexas, além de rotinas preventivas e suporte a liberações.

Cenário Atual de Pessoal e Necessidade de Reforço

A seguir, o quadro sintético de efetivo atual e reforços propostos por divisão:

Divisão	Efetivo atual (servidores)	Reforço proposto (postos)	Finalidade principal do reforço
DCOLAB	13	7	Equilíbrio de times e absorção de tarefas de menor complexidade e maior volume, liberando servidores para atividades de maior criticidade.
DINFRA	22	14	Equilíbrio operacional em Datacenter, redes e telefonia; tratamento de backlog e rotinas contínuas de N1/N2, resguardando o corpo efetivo para N3/arquitetura.
DSUST	12	7	Aumento de vazão frente ao backlog atual e preparação para crescimento de demanda decorrente do incremento de equipes na Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

Observação: DCOLAB e DINFRA recebem reforços para balanceamento e separação de níveis de atendimento. DSUST recebe reforço voltado à escala, considerando a tendência de maior volume de sustentação proveniente de novas entregas e evoluções sistêmicas desenvolvidas pelos terceirizados que integram as equipes de desenvolvimento da CSI.

Justificativas Específicas por Posto (Item 2 - Infraestrutura):

Os serviços nos quais os postos a seguir estão atualmente alocados são atendidos por duplas de servidores. Com a entrada de terceiros, os servidores poderão se dedicar melhor a funções típicas do serviço público, como contratações, fiscalização de contratos e fiscalização do trabalho dos postos terceirizados, entre outras atividades reservadas aos servidores.

a) Técnico de Rede (Telecomunicações) (2 postos): Quantidade de 2 especialistas atuando em regime presencial. Deverão ser lotados na Divisão de Infraestrutura (DINFRA).

Finalidade/escopo: Operação e evolução da telefonia/VoIP, entroncamentos, roteamento, SBCs e QoS; integração com Contact Center e sistemas corporativos. Gestão de comunicações unificadas, videoconferência e redes de acesso; documentação e padrões. Estruturação de projetos de rede; Documentação de infraestrutura existente.

b) Administrador de Sistemas Operacionais (4 postos): Quantidade de 4 especialistas atuando no regime presencial. Deverão ser lotados na DINFRA.

Finalidade/escopo: Administração de sistemas operacionais (Linux/Windows) em clusters e hosts do SDDC, hardening, patching e automação (IaaC). Suporte a RTO/RPO de aplicações críticas, integração com virtualização e plataformas de backup. Reduzir janelas de vulnerabilidade e MTTR; garantir capacidade e desempenho de workloads 24x7.

c) Analista de Redes e de Comunicação de Dados (2 postos): Quantidade de 2 especialistas atuando em regime presencial. Deverão atuar na DINFRA.

Finalidade/escopo: Administração de LAN/WAN/WiFi, BGP/OSPF, segmentação/L3L7, NAC, balanceadores; suporte a redes de datacenter e perímetro. Observabilidade e resposta a incidentes. Menor tempo de degradação em falhas de rede, prevenção de loops/congestionamentos; maior disponibilidade de serviços.

d) Administrador em Segurança da Informação (2 postos): Quantidade de 2 especialistas atuando em regime presencial. Deverão atuar na DINFRA.

Finalidade/escopo: Operação de firewalls, IPS/IDS, WAF, VPN, gerenciamento de certificados e políticas de segmentação; gestão de vulnerabilidades. Interação com SOC/CIH, resposta a incidentes e sustentação de controles preventivos. Redução de exposição a ameaças, cumprimento de políticas e auditorias, proteção de dados e continuidade de serviços.

e) Analista de Sistemas de Automação (4 postos): Quantidade de 4 especialistas, atuando em regime presencial. Deverão atuar na DINFRA e DSUST (distribuição conforme plano de capacidade).

Finalidade/escopo: Automação/Orquestração (scripts, pipelines, IaC) para provisionamento, backup, monitoração e rotinas de operação; apoio direto ao SDDC. Redução de tarefas manuais em sustentação de >100 aplicações (DSUST). Diminui erros operacionais, acelera MTTA/MTTR, aumenta previsibilidade de changes e libera efetivo para tarefas de N3.

f) Especialista em Cloud (4 postos): Quantidade de 4 especialistas, atuando em regime presencial. Deverão ser lotados na DINFRA e DCOLAB (distribuição conforme plano de capacidade).

Finalidade/escopo: Atuarão em administração de integrações híbridas/multicloud, redes e segurança em cloud, landing zones, custos e observabilidade; automação de pipelines de publicação (portal/serviços colaborativos), Suporte a mobilidade/colaboração (DCOLAB) e continuidade de serviços críticos. Evitando shadow IT, controlando custos e segurança de workloads em nuvem, e garantir padrões de RTO/RPO.

g) Analista de Suporte Computacional (10 postos): Quantidade de 10 especialistas, atuando em regime presencial. Deverão ser lotados na DCOLAB e DSUST (distribuição conforme plano de capacidade).

Finalidade/escopo: Atuarão atendimentos N1/N2 para absorver alto volume de chamados (estações, colaboração, portal, rotinas de sustentação), liberando servidores efetivos para atendimentos N3 e projetos. Executarão serviços de de runbooks, inventário/configuração, apoio a mudanças e testes de aceitação. Reduzir backlog e tempo de atendimento, mitigação de paradas de serviços .

3.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de postos de serviços terceirizados justifica-se pela necessidade de disponibilização de mão de obra para atendimento da demanda de apoio às atividades administrativas, não privativas de servidores efetivos, a fim de auxiliar e dar suporte ao desenvolvimento de trabalhos da cúpula administrativa do Poder Judiciário.

Diante da escassez de servidores surge a necessidade premente de contratar postos terceirizados para atender as atividades que não são exclusivas do quadro próprio de servidores concursados.

A contratação em pauta visa atender uma lacuna no quadro próprio do Tribunal, em especial na Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI, proporcionando suporte especializado, permitindo que os servidores efetivos possam concentrar-se integralmente em suas atividades essenciais. Além disso, ao contar com profissionais capacitados e especializados nas áreas de apoio, almeja-se aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, garantindo uma melhor gestão e tomada de decisão por parte dos servidores efetivos, contribuindo para o bom funcionamento e o alcance dos objetivos da instituição.

É de fundamental importância destacar que as atividades desenvolvidas no presente objeto são de caráter auxiliar, acessório e complementar, necessários ao bom funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, não envolvendo a tomada de decisão, gestão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle.

Os postos de serviços terceirizados de que trata a presente contratação, não possuem conexão com as categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e carreiras deste Tribunal e contemplarão postos de forma auxiliar, não concorrendo com cargos ou funções exclusivas dos servidores efetivos. O quadro de servidores de TI do TJPR divide-se em dois grupos, analistas de sistemas e técnicos em computação. De modo amplo e geral, essas funções ao longo do tempo se tornaram obsoletas, sendo necessário a alteração das atribuições para não conflitar com o que se está buscando na contratação de postos com especialidades específicas. Nesse contexto, visando acompanhar a evolução tecnológica em estruturas de software e hardware, tramitou sob expediente SEI 0012095-15.2025.8.16.6000 o projeto de lei para atualização das atribuições legais dos cargos de Técnico em Computação e de Analista de Sistemas.

Essa abordagem busca liberar o servidor efetivo de atividades meramente burocráticas e operacionais para a dedicação àquelas mais complexas, que exigem maior grau de conhecimento, próprio de um cargo efetivo com todo o investimento institucional e remuneratório que a administração empenha e realizar a tão almejada racionalização dos recursos disponíveis, promovendo uma utilização mais eficiente e efetiva dos meios disponíveis, proporcionando melhor desempenho de autoridades, servidores e demais técnicos em suas atividades diárias, além do atendimento ao público externo.

Esse entendimento é corroborado pelo TCU, que considera que

"o processo de terceirização, devidamente manejado, pode ser eficiente meio de modernização da estrutura estatal, juntamente com a privatização, a parceria público-privada, a flexibilização, a desregulamentação, a permissão e a concessão. Todas as medidas que visam um modelo de Estado menos executor e mais fiscalizador. Assim, cada caso deve ser examinado particularmente, evitando-se a presunção equivocada de que qualquer atividade que destoe daquelas consagradamente aceitas como passíveis de terceirização esteja impossibilitada de ser executada de forma indireta" (Acórdão nº 256/2005 – TCU – PLENÁRIO).

A presente contratação é uma medida estratégica para atender as demandas crescentes por soluções e ao progressivo aumento ao volume de atendimento aos usuários do Tribunal de Justiça, permitindo aproveitar expertise especializada, contribuindo para as atividades do Poder Judiciário. Ao terceirizar, os servidores podem se concentrar nas atividades essenciais do órgão, aumentando a eficiência e assegurando eficácia na prestação dos serviços, com acesso imediato a profissionais com experiência e qualificações necessárias.

Ademais, a contratação de serviços oferece flexibilidade para adaptar as equipes terceirizadas conforme a demanda. Em períodos de maior necessidade, podemos escalar rapidamente o número de profissionais sem os custos e desafios associados à contratação direta de funcionários. Direcionando os esforços onde é mais necessário. Esta flexibilidade operacional é um diferencial crucial. Diferentemente do vínculo permanente com servidores, o contrato de terceirização pode ser ajustado para refletir a flutuação real das demandas. Se houver uma redução na necessidade de determinados perfis ou um aumento pontual, a quantidade de postos dos serviços podem ser revisados, assegurando que os recursos públicos sejam continuamente otimizados e direcionados com máxima eficiência para onde são mais necessários.

Ademais, a terceirização servirá como um vetor de atualização tecnológica para o órgão. Empresas especializadas do setor mantêm seus profissionais permanentemente atualizados com as últimas metodologias, ferramentas e certificações do mercado. Este aporte contínuo de conhecimento externo, que a equipe interna sobrecarregada teria dificuldade em absorver no mesmo ritmo, acelerará concretamente a inovação e a transformação digital do Tribunal, beneficiando os usuários finais dos serviços com soluções mais modernas e eficientes.

É importante destacar que um dos objetivos fundamentais desta contratação é a consecução de uma gestão contratual mais eficaz, visando evitar a celebração de vários contratos para postos de serviços terceirizados, o que, por conseguinte, resultará em economia de escala para a Administração.

O Plano de Transformação Digital do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (PTD-TJPR) para o sexênio 2021-2026 foi aprovado pelo [Decreto Judiciário nº 237/2022](#) em conformidade com a orientação contida no artigo 15 da Resolução [CNJ nº 370/2021](#), a qual estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná reconhece a importância de se fomentar a relação com a sociedade. Para alcançar esse objetivo faz uso das tecnologias digitais para oferecer serviços com conveniência e rapidez, identificando e digitalizando serviços públicos; simplificando e agilizando a prestação de serviços à comunidade; facilitando o acesso ao serviço; promovendo a transparência ativa da informação; possibilitando a implantação de gestão eficiente dos recursos.

No entanto, um dos desafios enfrentados é a falta de servidores suficientes com conhecimento técnico na área e na quantidade necessária para atender ao volume de trabalho, o que destaca a necessidade de contratação de profissionais especializados em desenvolvimento e infraestrutura de Tecnologia da Informação para atender às demandas do Tribunal nesse campo.

Ademais, esclarece-se que diante da natureza do serviço que será prestado e em virtude das atribuições que serão exigidas aos postos, que envolvem o acesso a informações restritas do Tribunal de Justiça, é imprescindível que tal atividade seja desenvolvida por profissionais de conduta ilibada e histórico social/profissional que não indique possíveis conflitos de interesse ou riscos adicionais para o acesso, tratamento e utilização de dados sensíveis relacionados ao Tribunal de Justiça e aos magistrados e servidores.

Ainda, destaca-se que os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Por fim, cabe ressaltar que os serviços a serem contratados não possuem padrão de qualidade superior ao necessário para atender às finalidades a que se destinam e não são considerados de luxo. A natureza do objeto a ser contratado é comum e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A adoção desta solução, ainda que configure uma inovação na gestão de TI deste Tribunal, alinha-se a boas práticas já consolidadas e amplamente adotadas com sucesso em outras cortes e órgãos públicos de grande porte.

Havendo contradições entre a descrição dos itens constante neste documento e aquela proposta pelo código do CATSER, deve prevalecer a descrição deste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente do Termo de Referência.

Classificam-se dentro dos Catálogos Oficiais do Governo Federal (CATSER e CBO), nos códigos a seguir relacionados:

GERENTE ADMINISTRATIVO	CBOs	1421-05 – Gerente Administrativo
	CATSER	25623 – Prestação serviço supervisor de pessoal
DESENVOLVEDOR BACK END	CBOs	2124-05 – Analista de desenvolvimento de sistemas 3171-10 – Desenvolvedor de sistemas de tecnologia da informação
	CATSER	25925 - Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de novas funcionalidades) - JAVA
DESENVOLVEDOR FRONT END	CBOs	2124-05 – Analista de desenvolvimento de sistemas 3171-10 – Desenvolvedor de sistemas de tecnologia da informação
	CATSER	25984 - Manutenção evolutiva de software (Acréscimo de novas funcionalidades) - outras linguagens
DESENVOLVEDOR FULLSTACK	CBOs	2124-05 – Analista de desenvolvimento de sistemas 3171-10 – Desenvolvedor de sistemas de tecnologia da informação
	CATSER	25925 - Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de novas funcionalidades) - JAVA
SCRUM MASTER	CBOs	1425-20 – Gerente de projetos de tecnologia da informação
	CATSER	30001 - Implementação ágil de software
GERENTE DE PROJETOS	CBOs	1425-20 – Gerente de projetos de tecnologia da informação
	CATSER	26026 – Engenharia de requisitos de software 30001 – Implementação ágil de software

ANALISTA DE NEGÓCIOS	CBOs	142330 – Analista de negócios
	CATSER	27332 - Serviços de consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
ANALISTA DE TESTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CBOs	2124-30 – Analista de testes de tecnologia da informação.
	CATSER	27332 - Serviços de consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
ARQUITETO DE SOFTWARE	CBOs	2124-25 – Arquiteto de soluções de tecnologia da informação
	CATSER	27332 - Serviços de consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
ARQUITETO DE DADOS	CBOs	2124-25 – Arquiteto de soluções de tecnologia da informação 2122-05 – Engenheiro de Computação
	CATSER	27332 - Serviços de consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
ANALISTA DE INTERFACE DE USUÁRIO - UI	CBOs	2124-05 – Analista de desenvolvimento de sistemas 3171-10 – Desenvolvedor de sistemas de tecnologia da informação
	CATSER	25984 - Manutenção evolutiva de software (Acréscimo de novas funcionalidades) - outras linguagens
ANALISTA DE UX – User Experience	CBOs	2124-05 – Analista de desenvolvimento de sistemas 3171-10 – Desenvolvedor de sistemas de tecnologia da informação
	CATSER	25984 - Manutenção evolutiva de software (Acréscimo de novas funcionalidades) - outras linguagens
TECNICO DE REDES(TELECOMUNICAÇÕES)	CBO	3133-05 – Técnico em Comunicação de Dados 3133-10 – Técnico de Rede (Telecomunicações)
	CATSER	14 - Serviços de Telecomunicação e Telefonia
ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	CBO	2123-15 - Administrador de sistemas operacionais
	CATSER	27006 - Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais
ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	CBOs	2123-10/2124-10 - Analista de redes e de comunicação de dados
	CATSER	26999 - Serviços de gerenciamento de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
ADMINISTRADOR EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	CBO	2123 - CBO – Administrador em segurança da informação
	CATSER	CATser - 27340 - Serviços de consultoria em segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
ANALISTA DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO	CBO	2124-15 - CBO – Analista de sistemas de automação 2124-25 – CBO – Arquiteto de soluções de tecnologia da informação
	CATSER	CATSER – 25917 - DESENVOLVIMENTO E/OU EVOLUCAO DE SOFTWARE - OUTRAS LINGUAGENS CATSER – 25984 - MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOFTWARE (ACRESCIMO DE NOVAS FUNCIONALIDADES) - OUTRAS LINGUAGENS
ESPECIALISTA EM CLOUD	CBO	2122-15 - CBO – Engenheiros de sistemas operacionais em computação
	CATSER	CATSER – 131 - SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM CATSER – 25917 - DESENVOLVIMENTO E/OU EVOLUCAO DE SOFTWARE - OUTRAS LINGUAGENS CATSER – 25984 - MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOFTWARE (ACRESCIMO DE NOVAS FUNCIONALIDADES) - OUTRAS LINGUAGENS
ANALISTA DE SUPORTE COMPUTACIONAL	CBO	2124-20 – CBO - Analista de suporte computacional
	CATSER	CATSER - 27006 - SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS CATSER - 27014 - SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DAINFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) CATSER - 27022 - OUTROS SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)
ANALISTA DE MÉTRICAS	CBOs	2122-05 – Engenheiro de Computação 1423-30 - Analista de Negócios 2124-05 - Analista de Desenvolvimento de Sistemas
	CATSER	27332 - Serviços de consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
DESENVOLVEDOR PHP	CBOs	2124-05 – Analista de desenvolvimento de sistemas 3171-10 – Desenvolvedor de sistemas de tecnologia da informação
	CATSER	25984 - Manutenção evolutiva de software (Acréscimo de novas funcionalidades) - outras linguagens

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TJPR (art. 18, §1º, II)

Esta contratação é fundamental para a Administração do TJPR, pois está alinhada ao [Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Paraná - Ciclo 2021-2026](#), mais precisamente aos seguintes objetivos estratégicos: "01 – Garantia dos Direitos Fundamentais", "02 – Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade", "09 – Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária", "10 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas" e "11 - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira."

E ainda, mostra-se em conformidade com as Resoluções [nº 207/2025](#) e [nº 308/2020](#) do CNJ, as quais estabelecem a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário. Informa-se que a despesa prevista será 100% destinada ao 2º Grau de Jurisdição. A contratação nos moldes descritos neste Estudo Técnico Preliminar está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025, sob os códigos SEINFRA.2025.0146.0001 e SEINFRA.2025.0146.0002. Todavia, conforme a Decisão 12113979, essa contratação será migrada para o Plano de Contratações de Soluções de TIC 2025, versão 1.4, o qual será devidamente apresentado em expediente futuro, a ser aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação e pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

A contratação em comento tem a natureza de serviço continuado, pois visa atender a uma necessidade de forma permanente e contínua. A continuidade dos serviços caracteriza-se, assim, por sua essencialidade e habitualidade.

Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Além de ser executado sem interrupções, a natureza do objeto a ser contratado é comum e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, com fornecimento de mão de obra em regime

de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

Além das normas gerais aplicáveis às licitações e contratos administrativos, Lei nº 14.133/2021, a terceirização, inclusa a prestação dos serviços, é disciplinada pelo [Decreto Estadual nº 10.086/2022](#); [Decreto Judiciário TJPR nº 269/2022](#) e pela [Instrução Normativa nº 05/2017](#) do Ministério do Planejamento. Pode ser mencionado ainda o [Decreto nº 7.746/2012](#), acerca de contratações sustentáveis.

Todos os profissionais deverão observar a [Lei Federal nº 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.

Incidentalmente, em decorrência da obrigação de fiscalização da Administração, aplicam-se as normas que regulamentam a relação de trabalho entre a empresa e a mão de obra alocada, dentre as quais se destacam a Consolidação das Leis do Trabalho, o [Decreto nº 10.854/2021](#) (vale transporte) e a convenção coletiva aplicável, a ser informada pela empresa no curso da licitação, sem prejuízo das demais disposições.

A futura prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o Tribunal de Justiça do Paraná, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

É expressamente vedado à contratada a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, não se aplica a participação de consórcio e cooperativa para o respectivo certame licitatório.

O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 30 dias, contados da comunicação do gestor do contrato.

Não haverá necessidade de uso de uniforme.

5.1. São requisitos essenciais à prestação dos serviços objetos da presente contratação:

a) Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e na Convenções Coletivas de Trabalho, respectivamente.

b) Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial as normativas do Ministério do Trabalho e Emprego.

c) Os serviços objeto do presente certame serão executados diariamente, em horários estabelecidos de acordo com a conveniência administrativa do CONTRATANTE, bem como a legislação trabalhista e a convenção coletiva da categoria.

d) Além do atendimento aos requisitos de regularidades jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária e da qualificação econômico-financeira necessárias à contratação com a Administração Pública Estadual, a empresa a ser contratada deverá comprovar, ainda, qualificação técnica para o atendimento da necessidade do Contratante.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**;

6.2. O regime de execução do contrato será 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do início da prestação de serviços, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

6.3 Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos específicos:

6.3.1 Para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

As exigências para qualificação econômico-financeira estão indicadas no Edital da Licitação, devidamente previstas e justificadas no processo, nos termos do inc. IX, do art. 18, da Lei 14.133/21;

6.3.2 Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes **requisitos específicos** da **qualificação técnica-operacional**:

a) Cópia de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprovem que a licitante possui experiência mínima de 03 (três) anos, ininterruptos ou não, em contratações de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto ora licitado;

a.1) Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma vez;

b) Cópia de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprovem que a licitante possui contratação de postos de serviços terceirizados por período de no mínimo 3 (três) anos, com a comprovação de manutenção de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de postos da futura contratação decorrente desta licitação;

b.1) É permitido o somatório de postos de serviços executados em períodos simultâneos compatíveis com o objeto ora licitado;

b.2) Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de capacidade técnica para comprovar a exigência da alínea “b”; e

c) Os documentos citados neste capítulo devem conter prazo de duração da contratação dos postos de serviços prestados, com data de início e término da vigência; local onde o posto de serviço foi alocado à época; tipo de serviço prestado; identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome do signatário.

6.3.2.1. A apresentação de atestado (s) de qualificação técnica visa atender ao interesse público, na medida em que o futuro contratado deverá ter aptidão suficiente para desempenhar o objeto contratado, assegurando que todos os compromissos serão honrados, principalmente, os relacionados aos encargos tributários e aos trabalhistas, evitando que qualquer ônus proveniente da má gestão da empresa seja repassado ao Tribunal de Justiça do Paraná. A justificativa baseia-se na experiência administrativa deste Tribunal em contratações anteriores de serviços continuados, que demandam complexidade operacional significativa e representam investimentos substanciais, além de envolverem a essencialidade e o caráter de continuidade do objeto. Assim, reforça-se a necessidade de qualificação técnica como mecanismo de mitigação de riscos e garantia da adequada execução contratual.

6.3.2.2 Para cada um dos itens, o proponente deverá apresentar atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, com as seguintes comprovações:

Item		Exigências específicas que os atestados devem comprovar:
1. Desenvolvimento	Alocação de profissionais de Tecnologia da Informação em desenvolvimento de soluções de software, no mínimo, incluindo gerenciamento de equipes de desenvolvimento com número não inferior a 35 (trinta e cinco) profissionais.	a) Aplicação de metodologias ágeis (no mínimo Scrum); (pelo menos 17 pessoas) b) Execução de todos os ciclos de vida de engenharia de software (planejamento, especificação de requisitos, design/arquitetura, construção, testes e implantação); (pelo menos 17 pessoas) c) Uso de linguagens Java (pelo menos 20 pessoas) d) Uso de linguagens Python; (pelo menos 3 pessoas) e) Experiência algum dos seguintes temas: em machine learning, RPA, IA e ferramentas low-code/no-code; (pelo menos 5 pessoas)
2. Infraestrutura	Alocação de profissionais de Tecnologia da Informação em infraestrutura de sistemas de informação, no mínimo, incluindo gerenciamento de equipes de infraestrutura/suporte técnico com número não inferior a 13 (treze) profissionais.	Comprovar o atendimento de no mínimo 8 (oito) itens, conforme especificações a seguir: a) Prestação de serviços relacionados à instalação, configuração ou suporte de ambientes em nuvem pública. b) Prestação de serviços relacionados à instalação, configuração ou suporte de servidores com sistemas operacionais Windows e Linux; c) Prestação de serviços relacionados à instalação, configuração ou suporte de ambientes virtualizados. d) Prestação de serviços relacionados à instalação, configuração ou suporte de soluções de armazenamento em rede. e) Prestação de serviços relacionados à instalação, configuração ou suporte de sistemas de backup corporativo. f) Prestação de serviços relacionados à instalação, configuração ou suporte de ambientes de orquestração de aplicações em contêineres. g) Prestação de serviços relacionados à instalação, configuração ou suporte de infraestrutura física local (on-premises). h) Prestação de serviços relacionados à instalação, configuração ou suporte de redes corporativas cabeadas. i) Prestação de serviços relacionados à instalação, configuração ou suporte de redes sem fio corporativas. j) Prestação de serviços relacionados à instalação, configuração ou suporte de sistemas de telefonia IP; k) Prestação de serviços relacionados à instalação, configuração ou suporte de firewall de rede; l) Prestação de serviços relacionados à instalação, configuração ou suporte de soluções para gestão de identidade e controle de acesso de usuários na rede corporativa.

As exigências técnicas elencadas para os itens de Desenvolvimento e Infraestrutura fundamentam-se na complexidade do objeto e na necessidade de garantir capacidade operacional comprovada das empresas licitantes. Os sistemas e linguagens exigidos correspondem ao ambiente tecnológico já implementado pela SETI garantindo redução de custos por dispensar adaptações ou migrações tecnológicas e continuidade dos serviços, visto que a equipe terceirizada atuará em sistemas em produção. No que tange às metodologias ágeis (mínimo Scrum), trata-se de requisito alinhado ao modelo de gestão de projetos da SETI, assegurando integração com equipes internas e compliance com práticas institucionais.

No tocante ao limite temporal de 36 (trinta e seis meses), justifica-se tal requisito devido à rápida evolução tecnológica e à necessidade de garantir que as informações técnicas estejam sempre atualizadas e alinhadas com os avanços do setor de tecnologia da informação, o qual passa por transformações significativas em curtos períodos, especialmente nas áreas em que os profissionais a serem contratados irão atuar. Um prazo superior poderia resultar em atestados baseados em tecnologias já obsoletas ou descontinuadas, comprometendo a eficiência do serviço.

Com o objetivo de reduzir o tempo de análise do conjunto de atestados, bem como evitar eventuais diligências complementares, é recomendável que a LICITANTE envie uma planilha contendo um resumo com apontamentos relacionando cada atestado apresentado ao(s) respectivo(s) item(s) atendido(s), bem como o intervalo de datas dos serviços executados. Na planilha, para cada comprovação é preciso informar o número da página do atestado ou documento de comprovação na qual a informação em questão se encontra.

Com relação à forma, os atestados de capacidade técnica devem conter:

Nome, cargo/função, CPF, Identidade, telefone e endereço de correio eletrônico do representante do atestante (ou qualquer outra forma que o atestante possa se valer para firmar contratos);

Redação clara, sucinta e objetiva que demonstre o atendimento ao objeto da contratação;

Assinatura do representante legal do órgão público ou empresa responsável pelo atestado;

Identificação do(s) contrato(s) vinculado(s) e do(s) período(s) a que se referem os serviços executados, podendo considerar contratos já executados ou em execução.

O Proponente poderá apresentar um ou mais atestados para comprovar a sua experiência na execução de serviços do objeto

licitado.

Em caso de somatório dos atestados, deverá ficar comprovada a execução de serviços do objeto lícitado, de forma concomitante, em período compatível com o prazo de vigência e/ou execução previsto na Minuta de Contrato anexa, para comprovar o quantitativo mínimo exigido no Edital.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Para fins de comprovação, somente serão aceitos os atestados referentes a serviços realizados pela licitante em sua personalidade jurídica própria. Dessa forma, não serão aceitos atestados em nomes de empresas que pertençam ao seu grupo empresarial para demonstração de sua capacidade técnica.

São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente, empresas por ela controladas ou empresas controladoras da proponente, ou empresas que tenham, no mínimo, uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente do atestado e da proponente.

7. DA NECESSIDADE DE OBEDIÊNCIA ÀS RESOLUÇÕES 307/2019 E 497/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Com base em um amplo conjunto de normativas nacional e internacionais, incluindo a Constituição Federal de 1988 e diversas convenções de direitos humanos, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tem estabelecido políticas de grande impacto para a inclusão social de grupos vulneráveis. Por meio das [Resolução Nº 307, de 17 de dezembro de 2019](#), foi instituída a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional, que utiliza os Escritórios Sociais para promover a reintegração e reduzir a reincidência. De forma complementar, a [Resolução Nº 497 de 14 de abril de 2023](#) criou o Programa "Transformação", uma política afirmativa focada na inclusão de mulheres em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho. Ambas as iniciativas representam ações concretas do Poder Judiciário Nacional para combater a discriminação, reduzir desigualdades e garantir a cidadania.

A Presidente deste Tribunal de Justiça, Desembargadora Lídia Maejima, determinou a divulgação de uma importante decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), emitida em 7 de março de 2025. A decisão responde a uma consulta (nº 0020733-37.2025.8.16.6000) feita pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) sobre a aplicabilidade do artigo 2º, V, c.c. art. 3º, da Resolução CNJ nº 497. Não obstante o CNJ tenha respondido negativamente à consulta específica do TST, o CNJ reafirmou o caráter normativo e a aplicabilidade geral tanto da Resolução nº 497/2023 quanto da Resolução nº 307/2019. Com isso, foi mantida a determinação para que os Tribunais continuem reservando vagas em contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para pessoas em condição de vulnerabilidade.

Art. 2º Para fins desta Resolução, entende-se como mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social:

[...]

V – mulheres egressas do sistema prisional; e

Art. 3º O programa consiste na reserva, pelos Tribunais e Conselhos, de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas nos contratos que envolvam prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do disposto no [inciso XVI do caput do art. 6º da Lei n. 14.133/2021](#), para as mulheres incluídas em uma das situações previstas no art. 2º desta Resolução.

§ 1º Pelo menos metade do total de vagas reservadas deverão ser destinados a mulheres vítimas de violência no contexto doméstico e familiar;

§ 2º As demais vagas reservadas deverão ser preenchidas por mulheres integrantes dos grupos indicados nos incisos II a VI do art. 2º, cabendo a definição ao Tribunal ou Conselho, observadas as peculiaridades regionais.

§ 3º As vagas serão destinadas prioritariamente a mulheres pretas e pardas.

§ 4º O disposto no caput aplica-se a contratos com quantitativos mínimos de 25 (vinte e cinco) colaboradores.

§ 5º O percentual mínimo de mão de obra estabelecido no caput deverá ser mantido durante toda a execução contratual.

§ 6º A indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária para atendimento do objeto contratual não caracteriza descumprimento do disposto no caput.

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), convalidou ambas as resoluções, ao instituir, no âmbito do Poder Judiciário Paranaense, a reserva de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para as pessoas em condição de vulnerabilidade, sendo uma norma obrigatória a ser seguida pelo TJPR.

Em ressalva que, a reserva de vagas determinada pelos artigos 2º e 3º da Resolução CNJ nº 497, é uma ferramenta poderosa de reintegração social para mulheres egressas do sistema prisional. Ao garantir um mínimo de 5% dos postos em contratos de serviços, a norma oferece um acesso real ao mercado de trabalho — pilar essencial para a reconstrução da vida em liberdade e para a quebra do ciclo de reincidência, que se alimenta do estigma e da falta de oportunidades. A política ganha ainda mais força ao priorizar mulheres pretas e pardas, combatendo diretamente o racismo estrutural do sistema de justiça. Dessa forma, a medida transcende a simples oferta de emprego: ela restaura a dignidade, promove a autonomia e efetiva a cidadania, materializando o compromisso do Judiciário com a justiça social.

Desse modo, a Presidência do TJPR, ressaltou o novo caráter normativo geral com relação à aplicabilidade do artigo 2º, V, c.c. art. 3º, da Resolução CNJ n. 497, às unidades administrativas do TJPR. A determinação foi formalizada no processo SEI nº 0020733-37.2025.8.16.6000, que faz referência ao despacho original da Desembargadora contendo a tese de julgamento do CNJ (SEI nº 11587104). A esse respeito, observa-se:

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONSULTA. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO. POLÍTICA AFIRMATIVA.

QUESTIONAMENTO QUANTO À APLICABILIDADE DA REGRA DE RESERVA PARA MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL EM RELAÇÃO À ÁREA

I. CASO EM EXAME

1. Consulta formulada pelo Tribunal Superior do Trabalho quanto à aplicabilidade do artigo 2º, V, c.c. art. 3º, da Resolução CNJ n. 497, que instituiu o "Programa Transformação" no Poder Judiciário, notadamente na hipótese de mulheres egressas do sistema prisional, aos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para a área de segurança pessoal privada armada e de vigilância armada no âmbito do tribunal, haja vista a exigência de habilidades especiais e experiência, bem como de comprovação de idoneidade.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. Discussão em torno da obrigatoriedade de reserva de vagas às mulheres egressas do sistema prisional nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para a área de segurança pessoal privada armada e vigilância armada.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. A reserva de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para pessoas em condição de vulnerabilidade, no âmbito do Poder Judiciário nacional, deve ser realizada com base em critérios objetivos previstos no respectivo contrato administrativo, observando-se, no contexto da segurança e vigilância armada, os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

4. A alegação quanto à suposta falta de habilidades, experiências ou competências específicas utilizada para justificar a exclusão de mulheres em condição de vulnerabilidade do Programa Transformação fomenta um estereótipo de gênero que o próprio programa tenciona superar, tanto em relação às mulheres egressas do sistema prisional quanto em relação às demais hipóteses de mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social, tal como referido no art. 2º, I, II, III, IV e VI, da Resolução CNJ n. 497/2023.

5. Mulheres egressas do sistema prisional podem, de forma objetiva, não atender aos requisitos de qualificação e idoneidade estabelecidos no art. 150, caput, da Portaria DG/PF n. 18.045/2023, o que implica, por si só, no afastamento dessas candidatas das referidas funções, sem a necessidade de promover a exclusão expressa do Programa Transformação. A restrição, com efeito, só pode ser aferida concretamente, inclusive porque até mesmo pessoas egressas do sistema prisional podem exercer funções de vigilância privada armada, nos termos do parágrafo 3º do art. 150 da mesma Portaria DG/PF n. 18.045/2023 (como, p. ex., em caso de penas cumpridas em razão de crimes culposos, ou quando obtida a reabilitação criminal, ou ainda quando houver decorrido período superior a cinco anos contados da data do cumprimento ou da extinção da pena privativa de liberdade).

6. O Programa Transformação prevê, outrossim, que a indisponibilidade de mão de obra qualificada não caracteriza o descumprimento das diretrizes do referido ato normativo, o que exonera os tribunais e conselhos de qualquer responsabilidade em relação à Resolução CNJ n. 497/2023 se concretamente a empresa contratada após regular processo licitatório deixar de contratar mulheres egressas que não atendam aos requisitos do art. 150 da Portaria DG/PF n. 18.045/2023 e com isso deixar de cumprir a reserva de 5% das vagas relativas ao contrato administrativo em questão.

7. Os contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados na área de segurança pessoal privada armada e de vigilância armada devem contemplar as regras contidas na Resolução CNJ n. 497/2023, de modo que, somente após - e se - apurado o não preenchimento dos requisitos legais e regulamentares para o exercício da profissão de vigilante (Lei n. 14.967/2024), é que poderão ser excluídas as eventuais candidatas egressas.

IV. DISPOSITIVO E TESE

8. Consulta conhecida e respondida negativamente.

Tese de julgamento:

O art. 2º, V, da Resolução CNJ n. 497/2023, bem como todos os seus demais incisos, aplicam-se aos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para a área de segurança pessoal privada armada e de vigilância armada no âmbito dos tribunais e conselhos do Poder Judiciário brasileiro (excluído o Supremo Tribunal Federal), nos lindes daquela normativa (art. 3º e parágrafos), cabendo observar a reserva do caput do art. 3º também nesses contratos, sem prejuízo da aplicação das restrições do art. 150 da Portaria DG/PF n. 18.045/2023 em situações concretamente consideradas, quando presentes, e atendidas as exceções do seu parágrafo 3º. (CNJ - CONS - Consulta - 0007087-31.2023.2.00.0000 - Rel. GUILHERME FELICIANO - 2ª Sessão Virtual de 2025 - julgado em 07/02/2025). (Grifo nosso).

Após análise acerca das disposições das Resoluções supracitadas, em consonância com o também entendimento do CNJ, e da Excelentíssima Senhora Presidente deste Tribunal de Justiça, Desembargadora Lídia Maejima, de cientificação da tese às unidades administrativas competentes - SEI nº 0020733-37.2025.8.16.6000, admite-se a aplicação das Resoluções [Nº 307/2019](#) e [Nº 497/2023](#) do CNJ, direcionando a reserva de vagas para egressos para os postos de Scrum Master, Gerente de Projetos, Analista UI/UX e Gerente Administrativo.

Justifica-se o direcionamento em função de os outros postos, com marcador "Sim" na coluna "Afastar cota" da tabela a seguir, demandarem elevado grau de confiança, acesso a sistemas críticos ou manipulação de dados sensíveis. O direcionamento visa exclusivamente preservar os princípios da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, bem como proteger a imagem e a credibilidade do TJPR, sem prejuízo de políticas de ressocialização em contextos compatíveis com o grau de risco envolvido, conforme justificativas da Secretaria de Tecnologia da Informação inseridas no documento 11717974 e na tabela a seguir. Para os postos de Scrum Master, Gerente de Projetos, Analista UI/UX e Gerente Administrativo, os riscos serão mitigados por controles internos ou ausência de acesso privilegiado, alinhando-se à política de inclusão social do CNJ.

O percentual da reserva de vagas para as mulheres em condição especial de vulnerabilidade dos incisos I, II, III, IV e VI do art. 2º da Resolução 497/2023 CNJ aplicam-se para todos os postos da contratação.

Cargo	Privilégios sensíveis & riscos	Fidúcia	Afastar cota	Justificativa
Item 1 – Desenvolvimento				

Desenvolvedor Back-end	Acesso ao código-fonte que manipula banco de dados judiciais e credenciais de APIs internas.	Alto	Sim	Possibilidade de inserir backdoors ou expor dados sigilosos; função crítica à segurança lógica.
Desenvolvedor Front-end	Controle do código JavaScript entregue a usuários internos/externos; risco de XSS e roubo de sessão.	Médio	Sim	Alteração maliciosa no front-end pode vaziar dados de 700 k usuários externos.
Desenvolvedor Full Stack	Acesso a repositórios front-end + back-end e pipelines de deploy.	Alto	Sim	Mesmos riscos combinados, com capacidade de levar código direto à produção.
Arquiteto de Software	Define padrões de segurança e valida merges críticos.	Alto	Sim	Decisões estruturais afetam superfícies de ataque de todos os sistemas.
Arquiteto de Dados	Modela e consulta bases com dados sensíveis; pode criar integrações externas.	Alto	Sim	Qualquer violação impacta LGPD e segredo de justiça.
Analista de Testes	Acesso a ambientes de staging que frequentemente contêm cópias de produção.	Médio	Sim	Pode extrair bancos de teste não mascarados; requisito de confiança.
Analista de Métricas	Consulta logs, traces e dashboards que registram IP, tokens e detalhes processuais.	Médio	Sim	Logs podem conter dados pessoais; risco de vazamento por engenharia social.
Scrum Master	Sem credenciais privilegiadas; conduz rituais ágeis.	Baixo	Não	Não opera sistemas nem dados; exigência seria desproporcional.
Gerente de Projetos	Acesso a cronogramas, orçamento e issues, mas não a dados sigilosos de processos.	Baixo/Médio	Não (salvo acesso privilegiado específico)	Egressos não serão admitidos apenas se receber permissão de produção.
Analista de Negócios	Visualiza requisitos e, por vezes, processos judiciais em análise.	Médio	Sim	Pode lidar com informações sob segredo; fidedignidade justificável.
Analista UI / Analista UX	Trabalha com wireframes e feedback genérico; sem acesso a bases de dados.	Baixo	Não	Risco de segurança irrelevante; restrição seria discriminatória.
Gerente Administrativo (Dev)	Gestão de equipes e folha-ponto; sem acesso técnico.	Baixo	Não	Dados tratados são RH, protegidos por controles internos;
Desenvolvedor PHP	Acesso a repositórios front-end + back-end e pipelines de deploy.	Alto	Sim	Mesmos riscos combinados, com capacidade de levar código direto à produção.
Item 2 – Infraestrutura				
Administrador de Sistemas Operacionais	Credenciais root em servidores do Projudi e demais sistemas.	Altíssimo	Sim	Capacidade de apagar, alterar ou copiar bancos integrais; segurança e continuidade dependem da idoneidade.
Tecn. de Rede / Analista de Redes	Configura roteadores, firewalls, VPNs; acesso a tráfego criptografado.	Alto	Sim	Pode redirecionar ou interceptar comunicações sigilosas; alto risco operacional.

Administrador em Segurança da Informação	Define políticas, ACIs, chaves e logs de auditoria.	Altíssimo	Sim	Função diretamente ligada à prevenção de fraudes e incidentes; previsão no art. 67, caput.
Especialista em Cloud	Administra IAM, recursos PaaS/SaaS e backups fora do DC.	Alto	Sim	Erro ou dolo impacta integridade e disponibilidade de 100-plus sistemas.
Analista de Sistemas de Automação	Mantém pipelines CI/CD e integrações; push automático para produção.	Alto	Sim	Pode injetar código malicioso em processos de build; exige vetting prévio.
Analista de Suporte Computacional	Suporte remoto a estações de magistrados; acesso a arquivos locais.	Médio	Sim	Exposição a documentos sob segredo de justiça; antecedente mitiga risco de abuso.
Gerente Administrativo (Infra)	Controle de escalas, almoxarifado e relatórios; sem credenciais técnicas.	Baixo	Não	Não manipula ativos críticos; aplicação seria excessiva.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Todos os profissionais deverão observar a [Lei Federal nº 13.709/2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.

Além das obrigações contratuais e legais, é imprescindível destacar que o TJPR adota práticas de gestão de riscos para monitorar e mitigar possíveis impactos decorrentes do acesso a informações sensíveis por pessoal terceirizado. A gestão de riscos consiste na identificação, análise e tratamento de eventos futuros e incertos que possam comprometer a segurança institucional, a confidencialidade dos dados ou a integridade dos processos administrativos.

No contexto desta contratação, reconhece-se o risco de que terceiros, por terem acesso a informações possam eventualmente utilizar ou divulgar tais dados de forma inadequada, constando tal hipótese no mapa de risco desta contratação documento SEI Nº 12018772, em atendimento às disposições do Decreto Estadual nº 10.086/2022. Para mitigar esse risco, são implementados controles internos, como a seleção dos profissionais com critérios objetivos, assinatura de termos de confidencialidade, restrição de acessos, fiscalização permanente e orientações sobre ética, segurança institucional e proteção de dados (incluindo a LGPD).

Caso algum evento adverso venha a se concretizar, como o vazamento ou uso indevido de informações, o TJPR possui mecanismos de resposta, incluindo a atuação do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional (NISI), conforme previsto na RESOLUÇÃO N.º 280-OE, de 23 de novembro de 2020, além da responsabilização da empresa contratada e comunicação às autoridades competentes, conforme previsto no Termo de Referência e na legislação vigente.

9. POSTOS DE SERVIÇO

Quadro de Cargos e quantidades

Cargo	Quantidade
Item 1 - Desenvolvimento	
Desenvolvedor Back-end	8
Desenvolvedor Front-end	16
Desenvolvedor FullStack	46
Scrum Master	4
Gerente de Projetos	10
Analista de Negócios	10
Analista de Testes	16
Arquiteto de Software	3
Arquiteto de Dados	4
Analista UI	2
Analista UX	2
Gerente Administrativo	1
Analista de Métricas	1
Desenvolvedor PHP	12
Item 2 Infraestrutura	
Técnico de Rede (Telecomunicações)	2
Administrador de sistemas operacionais	4
Analista de redes e de comunicação de dados	2
Administrador em segurança da informação	2
Analista de sistemas de automação	4
Especialista em Cloud	4
Analista de Suporte Computacional	10

Gerente Administrativo	1
------------------------	---

É necessário a todos os postos o preenchimento da Declaração de Nepotismo (em atenção à [Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ](#)) conforme Apêndice V, a fim de comprovar que não possuam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor ou magistrado que componha o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Ainda, para todos os postos, faz-se necessário apresentar:

- Termo de Confidencialidade, conforme Apêndice VII **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE INDIVIDUAL**;
- Termo de Direitos Autorais, conforme Apêndice II **TERMO DE DIREITOS AUTORAIS**;
- Termo de Responsabilidade de Acessos, conforme Apêndice III **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACESSO**.

Para todos os postos, a comprovação da experiência será efetuada mediante apresentação de atestados emitidos por instituição pública ou privada, contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho e previdência social ou comprovante de estágio realizado em áreas técnicas, englobando as ferramentas e conhecimentos relacionados à área respectiva do cargo ou função. Será permitido somar a experiência registrada em diferentes documentos para atingir o requisito de experiência mínima exigido para cada posto.

9.1 GERENTE ADMINISTRATIVO

Responsável pelo apoio técnico-operacional na organização e monitoramento das rotinas administrativas relacionadas aos contratos terceirizados, garantindo o suporte necessário ao cumprimento das obrigações contratuais pela empresa prestadora de serviço. Atua como ponto de interface entre a contratada e o órgão, exclusivamente para demandas técnicas como gestão de frequência, substituições pontuais e comunicação de ocorrências, sem ingerência na gestão de servidores ou nas atividades-fim da CONTRATADA.

CBOs	1421-05 – Gerente Administrativo
CATSER	25623 – Prestação serviço supervisor de pessoal

9.1.1. Justificativa

a) Considerando a contratação de 164 profissionais terceirizados para atuação na Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI), torna-se necessário prever uma estrutura mínima de apoio administrativo dedicada ao acompanhamento dessas equipes. Diante da grande quantidade de profissionais alocados, a ausência de uma função específica voltada para as rotinas administrativas do contrato geraria uma sobrecarga significativa aos servidores efetivos da SETI, que conta atualmente com 4 servidores atuando na Assessoria Técnica, comprometendo tanto a eficiência quanto o controle operacional dos serviços prestados.

b) A função de Gerente Administrativo por contrato, tem como finalidade atuar como ponto focal entre a empresa contratada e o TJPR, especialmente no que diz respeito em apoio técnico à gestão da frequência, atestados, substituições e comunicação com a contratada, além de servir como canal de apoio direto aos profissionais terceirizados para dúvidas, orientações e encaminhamentos administrativos.

c) Esse profissional será responsável por acompanhar in loco os postos de serviço, registrar assiduidade e pontualidade, comunicar ausências, garantir o cumprimento das normas e rotinas, e manter contato direto com a equipe técnica da SETI, além de reportar-se continuamente à empresa contratada e à fiscalização do contrato. É importante destacar que tal função não se confunde com o papel do gestor da unidade, tampouco implica em comando técnico sobre os demais colaboradores, mas representa um suporte essencial à execução e ao bom andamento do contrato.

d) A presença desse Gerente proporcionará maior fluidez na comunicação entre os envolvidos, permitirá respostas mais rápidas às intercorrências diárias e contribuirá para uma gestão contratual mais eficaz, organizada e em conformidade com as boas práticas de governança pública.

9.1.2. Requisitos

- a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Experiência profissional comprovada mínima de 1 (um) ano, por meio de declaração presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos;
 - c.1) Gestão de pessoas e rotinas de Recursos Humanos;
 - c.2) Ferramentas de gestão, Office 365;
 - c.3) Elaboração de relatórios
 - c.4) Indicadores de produtividade e otimização de rotinas;
 - c.5) Frequência, avaliação de desempenho e medição de conflitos.

9.1.3. Atribuições

a) Acompanhar, in loco, os profissionais nos postos de serviços presenciais e, remotamente, os postos em regime de teletrabalho, monitorando as atividades dos setores onde estão alocados, se fazendo acompanhar pelo Fiscal Setorial, quando necessário,

seguindo as determinações do CONTRATANTE;

b) Registrar e controlar a assiduidade a pontualidade dos empregados contratados por intermédio de controle próprio, observados os intervalos de trabalho previstos na CLT, bem como as ocorrências havidas, permitindo ao CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência;

c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA sobre necessidade de substituição temporária do posto em caso de ausência do profissional, providenciando a devida cobertura dos postos faltantes do dia, salvo nas hipóteses de desnecessidade comunicada pelo fiscal técnico, em conformidade com o item "DA SUBSTITUIÇÃO DO POSTO AUSENTE".

d) Cumprir e assegurar que todos os demais profissionais cumpram rigorosamente os horários de funcionamento dos postos de serviço, independentemente do regime de trabalho ser presencial ou remoto;

e) Intermediar quaisquer comunicações/reclamações entre os prestadores de serviços terceirizados e a CONTRATADA ou seu preposto, sobretudo as relativas ao cumprimento de obrigações trabalhistas;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das rotinas de segurança do trabalho, bem como observar e exigir uso adequado de equipamentos e crachá de identificação em local visível, pelos postos de serviço em regime presencial;

g) Manter a ordem e a disciplina dos seus subordinados;

h) Fiscalizar e ministrar orientações necessárias aos funcionários da CONTRATADA, tomando as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, reportando-se ao CONTRATANTE quando houver necessidade;

i) Manter atitude de respeito e cortesia com todos os subordinados, visitantes, servidores, magistrados e estagiários nas dependências do CONTRATANTE;

j) Prestar informações, sempre que solicitadas, ao preposto da empresa e ao fiscal setorial acerca das atividades estabelecidas no contrato;

k) Monitorar diretamente a prestação dos serviços;

l) Verificar o comportamento, a apresentação pessoal e a agilidade no cumprimento dos serviços por todos os subordinados;

m) Vistoriar diariamente os locais dos postos de serviço, a fim de averiguar o efetivo cumprimento das obrigações dos profissionais e, por conseguinte, a efetiva prestação do serviço;

n) Zelar para que o serviço transcorra sempre dentro da normalidade e seguir as orientações regulamentares repassadas ao preposto da CONTRATADA pelo fiscal setorial e pela gestão contratual do CONTRATANTE;

o) Submeter ao fiscal técnico do contrato a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências do local da prestação dos serviços, mencionando os respectivos endereços e telefones residenciais, comunicando qualquer alteração sempre que ocorrida;

p) Comunicar, obrigatoriamente e imediatamente o fiscal técnico do contrato sempre que houver demissão, substituição, deslocamento ou transferência de qualquer um dos empregados que prestarem serviços;

q) Executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho;

r) Conhecer as missões de cada posto ocupado por empregados da CONTRATADA, de acordo com as orientações do CONTRATANTE;

s) Manter contato telefônico com o Fiscal Técnico do contrato, para fins de aferição da qualidade do atendimento dos serviços.

9.2 DESENVOLVEDOR BACK END - SÊNIOR

O profissional BACK END desenvolve a estrutura interna de sites e aplicativos. Este profissional planeja, implementa, testa e mantém a lógica de funcionamento de aplicativos, integra dados e serviços, desenvolve e mantém APIs, entre outros processos cruciais para o funcionamento correto da aplicação.

Em razão da necessidade de modernização das soluções desenvolvidas pelo TJPR, que passa pela atualização da arquitetura dos sistemas, com maior segregação entre as camadas do software de controle de interface e da operação com o usuário utilizando melhores conceitos de ergonomia e usabilidade (frontend) e de controle de regras de negócio e integrações (backend), alinhado com a regulamentação do Conselho Nacional de Justiça na Resolução 335/2020, que institui a Plataforma Nacional do Poder Judiciário e Portaria CNJ Nº 253/2020, que determinam o desenvolvimento de soluções no modelo desacoplado e com arquitetura baseada em microserviços, estima-se que a atuação de profissionais especialistas em backend produzam uma maior dinâmica na construção de soluções nessa nova arquitetura, não obstante possam também colaborar na evolução de soluções em outros modelos arquiteturais.

CBOs	2124-05 – Analista de desenvolvimento de sistemas 3171-10 – Desenvolvedor de sistemas de tecnologia da informação
CATSER	25925 - Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de novas funcionalidades) - JAVA

Responsável pelo Posto: Coordenador de Sistemas de Informação

9.2.1. Justificativa sobre o porquê da experiência:

a) A capacidade e qualidade de um profissional depende tanto da qualificação acadêmica quanto da experiência profissional

advinda dos projetos em que já trabalhou.

b) Contratar um desenvolvedor experiente (experiência mínima de 5 anos) é vantajoso para o TJPR pelas seguintes razões:

b.1) Experiência e autonomia: Um desenvolvedor experiente já passou por diferentes projetos e desafios, o que lhe permite tomar decisões com mais confiança e autonomia, reduzindo a necessidade de supervisão constante.

b.2) Qualidade e velocidade na entrega: Por já ter enfrentado problemas técnicos complexos, um profissional experiente tende a desenvolver soluções mais eficientes e com menos erros, acelerando o processo de desenvolvimento.

b.3) Mentoria e impacto na equipe: Desenvolvedores experientes podem ajudar a capacitar membros menos experientes, melhorando o desempenho da equipe e elevando o nível técnico geral.

b.4) Melhor compreensão do negócio: Um profissional experiente não apenas entende a tecnologia, mas também como ela impacta os objetivos da empresa, propondo soluções mais estratégicas e alinhadas ao negócio.

b.5) Redução de Riscos: Com sua expertise, esses profissionais podem identificar e mitigar riscos potenciais antes que se tornem problemas graves. Eles também são capazes de implementar soluções preventivas, garantindo a estabilidade e segurança dos sistemas.

b.6) Inovação: A experiência profissional pode ser valiosa ao aplicar novas tecnologias de maneira prática e segura, equilibrando inovação com a necessidade de manter a estabilidade dos sistemas.

c) Como fornecedores de soluções para TJPR precisamos utilizar a melhor mão de obra possível e minimizar ao máximo a rotatividade das equipes. Contratar profissionais experientes que em tese, já são remunerados a contento, minimizam tal questão.

9.2.2 Requisitos

a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

b) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em área de Tecnologia da Informação, ou Graduação em qualquer curso superior, acrescido de certificado de curso de pós-graduação em área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

c) Formação Profissional mediante comprovação de um dos seguintes requisitos:

1) Certificação em Oracle Certified Professional para desenvolvedores;

2) Certificação em Desenvolvedor de aplicativos Java EE;

3) Outras certificações equivalentes às dos itens c.1 e c.2 e/ou mais recentes, em campos afins a desenvolvimento de sistemas;

4) Treinamentos profissionais, totalizando pelo menos 120 horas, nas áreas de desenvolvimento de APIs REST / Backend, concluídos nos últimos 5 anos.

5) Pós-graduação, totalizando pelo menos 120 horas, nas áreas de desenvolvimento de APIs REST / Backend, concluídos nos últimos 5 anos.

d) Experiência profissional comprovada mínima de 5 (cinco) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos;

d.1) Criação de aplicações e com linguagens de programação back-end em JAVA, incluindo práticas e tecnologias para microsserviços, containers, entrega contínua e DevOps;

d.2) Desenvolvimento orientado a objetos, programação funcional e programação reativa;

d.3) Abordagens arquiteturais, incluindo arquitetura em camadas, arquitetura orientada a eventos e os designs patterns relacionados;

d.4) Documentação de código e especificações técnicas;

d.5) Metodologias ágeis, incluindo Scrum ou Kanban;

d.6) Tecnologias para revisão de código, código limpo, programação segura, refatoração, desenvolvimento orientado a testes (TDD) e integração contínua;

d.7) Tecnologias para testes automatizados, incluindo testes End-to-end, testes de integração, testes unitários, testes de capacidade, testes de performance e testes de segurança;

d.8) Design de soluções usando Domain-Driven Design;

d.9) Desenvolvimento de back-end usando Java Spring Framework, Spring Boot, Spring Cloud, JPA, Maven;

d.10) Armazenamento de dados usando SQL, particularmente PostgreSQL, Elasticsearch e S3;

d.11) GraphQL, REST/Restful e gestão de APIs;

d.12) CI/CD usando Git e Gitlab;

d.13) Containers usando Docker e Kubernetes;

d.14) Testes automatizados usando JUnit, Selenium e JMeter;

6.2.3 Atribuições

a) Criar, otimizar e manter APIs e serviços back-end.

- b) Avaliar a escalabilidade, segurança e desempenho das aplicações.
- c) Realizar integrações com bancos de dados, sistemas internos e serviços externos.
- d) Criar soluções para integração entre sistemas legados e novas tecnologias.
- e) Criar e otimizar consultas SQL e NoSQL.
- f) Modelar entidades de bancos de dados de acordo com as necessidades do projeto.
- g) Seguir as boas práticas de arquitetura de software.
- h) Seguir padrões de segurança, protegendo dados sensíveis.
- i) Seguir e adotar práticas de segurança, de escalabilidade e de performance da aplicação como um todo.
- j) Escrever documentação técnica sobre APIs, serviços e processos.
- k) Utilizar sistemas de controle de versão para gerenciar código-fonte.
- l) Trabalhar em conjunto com equipes de desenvolvimento front-end, design e produto.
- m) Dar suporte técnico e orientação para outras equipes quando necessário.
- n) Seguir a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas e outras normas definidas pela Instituição.

9.3. DESENVOLVEDOR FRONT END - SÊNIOR

Profissional que atua na criação e manutenção da interface gráfica de aplicações web e mobile. Codifica o design em código, garantindo que os usuários tenham uma experiência fluida, responsiva e acessível. Desenvolve layouts interativos e responsivos com HTML, CSS e JavaScript. Utiliza APIs para exibir e manipular dados. Garante carregamento rápido e eficiência na interação com o usuário. Aplica boas práticas para tornar o sistema intuitivo e acessível para diferentes públicos. Corrige bugs, implementa novas funcionalidades e melhora a experiência do usuário.

Em razão da necessidade de modernização das soluções desenvolvidas pelo TJPR, que passa pela atualização da arquitetura dos sistemas, com maior segregação entre as camadas do software de controle de interface e da operação com o usuário utilizando melhores conceitos de ergonomia e usabilidade (frontend) e de controle de regras de negócio e integrações (backend), alinhado com a regulamentação do Conselho Nacional de Justiça na Resolução 335/2020, que institui a Plataforma Nacional do Poder Judiciário e Portaria CNJ Nº 253/2020, que determinam o desenvolvimento de soluções no modelo desacoplado e com arquitetura baseada em microserviços, estima-se que a atuação de profissionais especialistas em frontend produzam uma maior dinâmica na construção de soluções nessa nova arquitetura, não obstante possam também colaborar na evolução de soluções em outros modelos arquiteturais.

CBOs	2124-05 – Analista de desenvolvimento de sistemas 3171-10 – Desenvolvedor de sistemas de tecnologia da informação
CATSER	5984 - Manutenção evolutiva de software (Acréscimo de novas funcionalidades) - outras linguagens

Responsável pelo Posto: Coordenador de Sistemas de Informação

9.3.1. Justificativa sobre o porquê da experiência:

a) A capacidade e qualidade de um profissional depende tanto da qualificação acadêmica quanto da experiência profissional advinda dos projetos em que já trabalhou.

b) Contratar um desenvolvedor experiente (experiência mínima de 5 anos) é vantajoso para o TJPR pelas seguintes razões:

b.1) Experiência e autonomia: Um desenvolvedor experiente já passou por diferentes projetos e desafios, o que lhe permite tomar decisões com mais confiança e autonomia, reduzindo a necessidade de supervisão constante.

b.2) Qualidade e velocidade na entrega: Por já ter enfrentado problemas técnicos complexos, um profissional experiente tende a desenvolver soluções mais eficientes e com menos erros, acelerando o processo de desenvolvimento.

b.3) Mentoria e impacto na equipe: Desenvolvedores experientes podem ajudar a capacitar membros menos experientes, melhorando o desempenho da equipe e elevando o nível técnico geral.

b.4) Melhor compreensão do negócio: Um profissional experiente não apenas entende a tecnologia, mas também como ela impacta os objetivos da empresa, propondo soluções mais estratégicas e alinhadas ao negócio.

b.5) Redução de Riscos: Com sua expertise, esses profissionais podem identificar e mitigar riscos potenciais antes que se tornem problemas graves. Eles também são capazes de implementar soluções preventivas, garantindo a estabilidade e segurança dos sistemas.

b.6) Inovação: A experiência profissional pode ser valiosa ao aplicar novas tecnologias de maneira prática e segura, equilibrando inovação com a necessidade de manter a estabilidade dos sistemas.

c) Como fornecedores de soluções para TJPR precisamos utilizar a melhor mão de obra possível e minimizar ao máximo a rotatividade das equipes. Contratar profissionais experientes que em tese, já são remunerados a contento, minimizam tal questão.

9.3.2. Requisitos

- a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

b) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em área de Tecnologia da Informação ou Graduação em qualquer curso superior, acrescido de certificado de curso de pós-graduação em área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, ambos fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

c) Formação Profissional mediante comprovação de um dos seguintes requisitos:

1) Treinamentos profissionais, totalizando pelo menos 120 horas, nas áreas de desenvolvimento de FRONT END UI/UX, concluídos nos últimos 5 anos, englobando ferramentas e conhecimentos relacionados ao desenvolvimento de sistemas;

2) Pós-graduação, totalizando pelo menos 120 horas, nas áreas de desenvolvimento de FRONT END UI/UX, concluídos nos últimos 5 anos, englobando ferramentas e conhecimentos relacionados ao desenvolvimento de sistemas;

d) Experiência profissional comprovada mínima de 5 (cinco) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos;

d.1) Desenvolvimento web utilizando HTML, CSS e JavaScript;

d.2) Frameworks Angular;

d.3) Pré-processadores CSS (SASS, LESS) e bibliotecas como Tailwind ou Bootstrap;

d.4) Utilização de APIs RESTful e integração com back-end;

d.5) Ferramentas de versionamento de código;

d.6) Conhecimento em otimização de performance e acessibilidade;

d.7) Testes unitários e de interface (Jest, Cypress, Playwright, Testing Library).

9.3.3. Atribuições

a) Criar e manter interfaces gráficas responsivas e acessíveis.

b) Implementar novas funcionalidades e otimizar a experiência do usuário.

c) Garantir a compatibilidade entre navegadores e dispositivos.

d) Consumir APIs e garantir a comunicação eficiente entre front-end e back-end.

e) Trabalhar na otimização do desempenho das requisições e carregamento de dados.

f) Colaborar com designers para traduzir conceitos visuais em código funcional.

g) Aplicar princípios de usabilidade e acessibilidade nas interfaces desenvolvidas.

h) Utilizar pré-processadores CSS e bibliotecas de estilização modernas.

i) Utilizar sistemas de controle de versão para gerenciar código-fonte.

j) Escrever documentação técnica e guias de uso para funcionalidades desenvolvidas.

k) Trabalhar em conjunto com desenvolvedores back-end e equipe de design.

l) Auxiliar na definição de boas práticas e padrões de desenvolvimento front-end.

9.4 DESENVOLVEDOR FULLSTACK - SÊNIOR

O desenvolvedor fullstack é um profissional versátil e altamente qualificado que trabalha tanto no front-end quanto no back-end de aplicações web. No front-end, cria interfaces de usuário atrativas e funcionais utilizando HTML, CSS e JavaScript, além de frameworks como Angular, sempre garantindo uma experiência de usuário intuitiva e agradável. No back-end, implementa a lógica do servidor, desenvolve APIs e serviços web, gerencia bancos de dados relacionais e não relacionais, e aplica medidas de segurança para proteger os dados e garantir a integridade das aplicações.

O TJPR possui um portfólio de mais de 100 soluções, principalmente aplicações Web em Java com arquitetura monolítica. Nessa realidade, o desenvolvedor FullStack tem o perfil ideal para atuar na evolução do portfólio.

CBOs	2124-05 – Analista de desenvolvimento de sistemas 3171-10 – Desenvolvedor de sistemas de tecnologia da informação
CATSER	25925 - Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de novas funcionalidades) - JAVA

Responsável pelo Posto: Coordenador de Sistemas de Informação

9.4.1. Justificativa sobre o porquê da experiência:

a) A capacidade e qualidade de um profissional depende tanto da qualificação acadêmica quanto da experiência profissional advinda dos projetos em que já trabalhou.

b) Contratar um desenvolvedor experiente (experiência mínima de 5 anos) é vantajoso para o TJPR pelas seguintes razões:

b.1) Experiência e autonomia: Um desenvolvedor experiente já passou por diferentes projetos e desafios, o que lhe permite tomar decisões com mais confiança e autonomia, reduzindo a necessidade de supervisão constante.

b.2) Qualidade e velocidade na entrega: Por já ter enfrentado problemas técnicos complexos, um profissional experiente tende a desenvolver soluções mais eficientes e com menos erros, acelerando o processo de desenvolvimento.

b.3) Mentoria e impacto na equipe: Desenvolvedores experientes podem ajudar a capacitar membros menos experientes, melhorando o desempenho da equipe e elevando o nível técnico geral.

b.4) Melhor compreensão do negócio: Um profissional experiente não apenas entende a tecnologia, mas também como ela impacta os objetivos da empresa, propondo soluções mais estratégicas e alinhadas ao negócio.

b.5) Redução de Riscos: Com sua expertise, esses profissionais podem identificar e mitigar riscos potenciais antes que se tornem problemas graves. Eles também são capazes de implementar soluções preventivas, garantindo a estabilidade e segurança dos sistemas.

b.6) Inovação: A experiência profissional pode ser valiosa ao aplicar novas tecnologias de maneira prática e segura, equilibrando inovação com a necessidade de manter a estabilidade dos sistemas.

c) Como fornecedores de soluções para o TJPR precisamos utilizar a melhor mão de obra possível e minimizar ao máximo a rotatividade das equipes. Contratar profissionais experientes que em tese, já são remunerados a contento, minimizam tal questão.

9.4.2. Requisitos

a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

b) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em área de Tecnologia da Informação ou Graduação em qualquer curso superior, acrescido de certificado de curso de pós-graduação em área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, ambos fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

c) Formação Profissional mediante comprovação de um dos seguintes requisitos:

1) Treinamentos profissionais, totalizando pelo menos 120 horas, nas áreas de desenvolvimento FullStack, concluídos nos últimos 5 anos;

2) Pós-graduação, totalizando pelo menos 120 horas, nas áreas de desenvolvimento FullStack, concluída nos últimos 5 anos;

d) Experiência profissional comprovada mínima de 5 (cinco) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos;

d.1) Desenvolvimento de aplicações e com linguagens de programação back-end em JAVA, incluindo práticas e tecnologias para microsserviços, containers, entrega contínua e DevOps;

d.2) Desenvolvimento orientado a objetos, programação funcional e programação reativa;

d.3) Abordagens arquiteturais, incluindo arquitetura em camadas, arquitetura orientada a eventos e os designs patterns relacionados;

d.4) Documentação de código e especificações técnicas;

d.5) Metodologias ágeis, incluindo Scrum ou Kanban;

d.6) Tecnologias para revisão de código, código limpo, programação segura, refatoração, desenvolvimento orientado a testes (TDD) e integração contínua;

d.7) Tecnologias para testes automatizados, incluindo testes End-to-end, testes de integração, testes unitários, testes de capacidade, testes de performance e testes de segurança;

d.8) Design de soluções usando Domain-Driven Design;

d.9) Desenvolvimento de back-end usando Java Spring Framework, Spring Boot, Spring Cloud, JPA, Maven, dentre outras tecnologias modernas;

d.10) Armazenamento de dados usando SQL, particularmente PostgreSQL, Elasticsearch e S3;

d.11) GraphQL, REST/Restful e gestão de APIs;

d.12) CI/CD usando Git e Gitlab;

d.13) Containers usando Docker e Kubernetes;

d.14) Testes automatizados usando JUnit, Selenium e JMeter;

d.15) Desenvolvimento web utilizando HTML, CSS e JavaScript.

d.16) Frameworks Angular;

d.17) APIs RESTful e integração com back-end.

d.18) Ferramentas de versionamento de código.

9.4.3. Atribuições

a) Criar e manter aplicações completas, atuando tanto no front-end quanto no back-end.

b) Criar funcionalidades e corrigir falhas em sistemas existentes.

c) Seguir e adotar práticas de segurança, escalabilidade e performance da aplicação como um todo.

d) Utilizar APIs RESTful e GraphQL.

- e) Trabalhar com bancos de dados relacionais e não relacionais.
- f) Definir e aplicar padrões arquiteturais, como MVC e microserviços.
- g) Criar interfaces responsivas e acessíveis.
- h) Implementar boas práticas de usabilidade e experiência do usuário.
- i) Utilizar sistemas de controle de versão.
- j) Documentar processos, APIs e arquitetura de sistemas.
- k) Trabalhar de forma colaborativa com designers, desenvolvedores e gestores de produto.
- l) Oferecer suporte técnico para a equipe em relação a todas as camadas do sistema.
- m) Trabalhar na parte de implantação das aplicações.

9.5 SCRUM MASTER - SÊNIOR

CBOs	1425-20 – Gerente de projetos de tecnologia da informação
CATSER	30001 - Implementação ágil de software

Responsável pelo Posto: Coordenador de Sistemas de Informação

9.5.1. Justificativa sobre o porquê da experiência:

a) A Metodologia de Desenvolvimento de Software (MDS) do TJPR emprega metodologias ágeis e baseia-se no framework Scrum para fomentar entrega constante de valor. Para maximizar os benefícios dessa metodologia, é essencial contar com profissionais experientes no papel de Scrum Master que possam liderar e orientar as equipes de desenvolvimento.

b) O Scrum Master desempenha um papel crucial para garantir a aplicação do MDS no processo de desenvolvimento de software pelas equipes de desenvolvimento. Suas responsabilidades incluem garantir a adesão ao Scrum, facilitando as reuniões diárias, revisões, retrospectivas e planejamentos de sprint. Além disso, ele identifica e remove bloqueios que possam atrapalhar o progresso da equipe, atuando como suporte e ponto de contato para resolver problemas.

c) Como mentor e coach, o Scrum Master educa a equipe e os stakeholders sobre práticas ágeis e ajuda a melhorar continuamente os processos e o desenvolvimento da equipe. Também promove a comunicação aberta e honesta, facilitando a colaboração e protegendo a equipe de interferências externas e distrações, permitindo que se concentrem no trabalho e nos objetivos do sprint.

d) Adicionalmente, o Scrum Master ajuda a equipe a se adaptar a mudanças, promovendo a melhoria contínua e incentivando a busca constante de maneiras para melhorar processos e entregas.

e) Contratar um Scrum Master experiente (experiência mínima de 5 anos) é vantajoso para o TJPR pelas seguintes razões:

e.1) Experiência e Conhecimento Profundo: o requisito de tempo de experiência visa trazer Scrum Masters com uma vasta experiência prática adquirida em diversas situações e projetos, que lhes permita lidar com desafios complexos de maneira eficaz. Além disso, possuir conhecimento avançado das práticas ágeis e do Scrum, bem como de outras metodologias ágeis, permitindo-lhes adaptar e otimizar processos conforme necessário.

e.2) Habilidades de Liderança: O papel de Scrum Master requer habilidades de liderança. Com o tempo de experiência requisitado espera-se contar com profissionais que sejam líderes eficazes, capazes de motivar e inspirar a equipe, promovendo um ambiente de trabalho positivo e produtivo. Além disso, possuir habilidades avançadas de resolução de conflitos, mediando disputas de maneira construtiva e mantendo a harmonia na equipe.

e.3) Capacidade de Mentoria: Scrum Masters atuam como mentores para os membros da equipe, ajudando-os a desenvolver suas habilidades e crescer profissionalmente. Eles também seguem práticas ágeis e Scrum, garantindo que toda a equipe esteja alinhada e bem informada.

e.4) Gestão de Riscos e Problemas: Scrum Masters experientes são adeptos a identificar e mitigar riscos antes que se tornem problemas significativos. Eles também têm a capacidade de resolver problemas complexos de maneira rápida e eficiente, minimizando o impacto no projeto.

f) Como fornecedores de soluções para TJPR precisamos utilizar a melhor mão de obra possível e minimizar ao máximo a rotatividade das equipes. Contratar profissionais experientes que em tese, já são remunerados a contento, minimizam tal questão.

9.5.2. Requisitos

- a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Formação Profissional mediante comprovação de um dos seguintes requisitos:
 - 1) Certificação em CSM (Certified ScrumMaster) pela Scrum Alliance.;
 - 2) Certificação em PSM (Professional Scrum Master) pela Scrum.org.;
 - 3) Certificação em SAFe (Scaled Agile Framework), para Scrum Masters que trabalhem em ambientes com múltiplos times ágeis;

4) Certificação em Agile Certified Practitioner (PMI-ACP) do Project Management Institute;

5) Outras certificações equivalentes e/ou mais recentes às descritas nos itens c.1, c.2, c.3 e c.4, em campos afins a Desenvolvimento e Cultura Ágil;

6) Treinamentos profissionais, totalizando pelo menos 60 horas nas áreas de desenvolvimento AGIL com SCRUM, concluídos nos últimos 5 anos;

7) Pós-graduação, totalizando pelo menos 60 horas, nas áreas de desenvolvimento AGIL com SCRUM concluída nos últimos 5 anos, com certificado emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Experiência profissional comprovada mínima de 5 (cinco) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos;

d.1) Scrum (como framework principal).

d.2) Jira, Trello, Azure DevOps, Monday.com, GitLab ou outras ferramentas de gerenciamento de tarefas ágeis.

9.5.3 Atribuições

a) Organizar e facilitar os eventos do Scrum.

b) Identificar e remover obstáculos que possam afetar a performance da equipe, atuando como ponto de apoio para resolver problemas internos e externos.

c) Ajudar a equipe a entender e aplicar os princípios do Scrum promovendo melhorias contínuas.

d) Assegurar que todos os membros da equipe compreendam suas responsabilidades dentro do framework Scrum e sigam as práticas estabelecidas.

e) Facilitar a comunicação eficiente entre a equipe de desenvolvimento e outras partes da organização, garantindo que todas as expectativas e necessidades sejam claras.

f) Auxiliar o Product Owner no gerenciamento do Backlog do Produto, garantindo que os itens sejam bem definidos, priorizados e compreendidos pela equipe.

g) Incentivar a equipe a sempre buscar melhorias no processo, sugerindo novas práticas, técnicas ou ferramentas que possam aumentar a produtividade e qualidade do trabalho.

h) Acompanhar métricas de desempenho da equipe, como velocidade e qualidade de entrega, e trabalhar em conjunto com a equipe para identificar áreas de melhoria.

9.6. GERENTE DE PROJETOS - JÚNIOR

Responsável por garantir que o projeto seja concluído dentro do prazo e com a qualidade esperada. Isso envolve várias tarefas, como:

- Planejamento e Definição de Escopo: Estabelecer os objetivos do projeto, definir o escopo e criar um plano detalhado.
- Gerenciamento de profissionais de T.I. em um projeto de desenvolvimento de sistemas: Alocar e gerenciar a equipe, garantindo que todos tenham as habilidades necessárias e os recursos humanos sejam utilizados de forma eficiente.
- Comunicação: Manter uma comunicação clara e constante com todas as partes interessadas, incluindo a equipe de desenvolvimento, demandantes e outros stakeholders.
- Gerenciamento de Riscos: Identificar, analisar e mitigar riscos que possam afetar o projeto.
- Monitoramento e Controle: Acompanhar o progresso do projeto, fazer ajustes conforme necessário e garantir que os entregáveis atendam aos requisitos de qualidade.
- Essas responsabilidades ajudam a assegurar que o projeto atinja seus objetivos e satisfaça as expectativas dos stakeholders.

CBOs	1425-20 – Gerente de projetos de tecnologia da informação
CATSER	26026 – Engenharia de requisitos de software 30001 – Implementação ágil de software

Responsável pelo Posto: Coordenadoria de Gestão Digital e Planejamento de TI

9.6.1. Justificativa sobre o porquê da experiência:

a) O Tribunal de Justiça do Paraná é um ambiente muito complexo e com alta demanda por sistemas e projetos de TI. Nesse sentido, o volume de solicitações para novos desenvolvimentos e melhorias nos sistemas vigentes aumenta constantemente. Atualmente, existem mais de 900 solicitações ativas e um portfólio de projetos de TI muito heterogêneo e complexo a ser administrado. Nesse contexto, o envolvimento de profissionais com perfil de gerentes de projetos é essencial para viabilizar o monitoramento, a atualização das informações sobre os projetos, a comunicação e demais tarefas previstas neste cargo.

b) A experiência profissional exigida baseia-se em alguns fatores necessários para o sucesso dos projetos:

b.1) Redução da Curva de Aprendizado: Profissionais experientes necessitam de menos tempo para se adaptar aos processos e ferramentas da empresa, permitindo que comecem a contribuir de forma significativa mais rapidamente.

b.2) Credibilidade e Confiança: Gerentes de projetos com experiência trazem uma credibilidade adicional para a equipe e para

os stakeholders, aumentando a confiança no sucesso do projeto.

b.3) Histórico Comprovado: A experiência prévia geralmente vem acompanhada de um histórico de projetos bem-sucedidos, o que pode ser um indicativo de desempenho futuro positivo.

b.4) Capacidade de Tomada de Decisão: A experiência aprimora a capacidade de tomar decisões informadas e rápidas, essenciais para manter o projeto no caminho certo e resolver problemas de forma eficaz.

b.5) Adaptabilidade a Mudanças: A experiência em diferentes projetos e ambientes permite que esses gerentes de projetos se adaptem melhor a mudanças e novos desafios, garantindo maior flexibilidade e resiliência.

9.6.2. Requisitos

- a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Formação Profissional mediante comprovação de um dos seguintes requisitos:
 - 1) Certificações do Project Management Institute, como: PMP (Project Management Professional) ou PMI-ACP (Agile Certified Practitioner);
 - 2) Certificação da Axelos, como: PRINCE2 Practitioner (Projects IN Controlled Environments) ou PRINCE2 Agile Practitioner;
 - 3) Outras certificações em Gestão de Projetos de TI correlatas;
 - 4) Pós-graduação em Gestão de Projetos, totalizando pelo menos 360 horas, com certificado de conclusão fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- d) Experiência profissional comprovada mínima de 2 (dois) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos:
 - d.1) Análise de riscos em projetos de TI;
 - d.2) Controle de orçamento e recursos;
 - d.3) Definição e acompanhamento de escopo;
 - d.4) Relacionamento com partes interessadas;
 - d.5) Conhecimentos em aquisição e qualidade;
 - d.6) Vivência com metodologias como Scrum, Kanban, PMBOK, Prince2;
 - d.7) Utilização de ferramentas como MS Project, Primavera, Clickup, Monday, entre outras;
 - d.8) Resolução de conflitos e atuação com equipes multidisciplinares.

9.6.3 Atribuições

- a) Elaborar o plano de projeto, definindo escopo, cronograma, equipe, riscos e entregas previstas.
- b) Acompanhar a execução em termos de prazo e orçamento, propondo ajustes quando necessário.
- c) Identificar e mitigar riscos durante o ciclo de vida do projeto.
- d) Promover a integração entre as partes envolvidas, mantendo todos atualizados sobre o andamento das atividades.
- e) Assegurar a conformidade dos entregáveis com os padrões de qualidade estabelecidos.
- f) Monitorar indicadores-chave de desempenho (KPIs) e emitir relatórios periódicos sobre o progresso.
- g) Tratar mudanças no escopo, avaliando impactos no cronograma, orçamento e uso de recursos.
- h) Concluir o projeto conforme os objetivos definidos, assegurando a entrega da documentação e suporte final necessário.
- i) Atuar em ambientes com abordagens tradicionais, ágeis, de desenvolvimento, infraestrutura e outros.
- j) Emitir relatórios gerenciais de projetos necessários e/ou sempre que solicitado

9.7. ANALISTA DE NEGÓCIOS - PLENO

Profissional com habilidade em compreender de forma precisa os requisitos do cliente é crucial para garantir o alinhamento do produto com as expectativas do cliente. Além disso, ao identificar e documentar os requisitos desde o início do projeto, o analista de requisitos reduz significativamente o retrabalho, economizando tempo e recursos preciosos. Sua capacidade de facilitar a comunicação entre todas as partes interessadas do projeto promove uma compreensão clara e consensual das necessidades e prioridades. Ao investir na definição clara dos requisitos, o analista de requisitos contribui para uma gestão eficaz do projeto, otimizando o uso de recursos. A documentação completa e precisa dos requisitos também apoia a manutenção contínua do produto e sua evolução ao longo do tempo. Em última análise, a presença desse profissional resulta em produtos de alta qualidade que atendem às necessidades do cliente de maneira satisfatória.

CBOs	142330 – Analista de negócios
CATSER	27332 - Serviços de consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Responsável pelo Posto: Coordenadoria de Gestão Digital e Planejamento de TI

9.7.1. Justificativa sobre o porquê da experiência:

a) A experiência acumulada pelo profissional analista de negócios em um projeto de TI permite agregar diversos benefícios significativos:

a.1) Experiência e Conhecimento: possuir vasta experiência e conhecimento em metodologias de análise e gestão de projetos, o que pode ajudar a identificar e mitigar riscos desde o início.

a.2) Visão Estratégica: são capazes de alinhar os objetivos do projeto com as metas estratégicas da empresa, garantindo que o projeto contribua para o crescimento e sucesso a longo prazo.

a.3) Comunicação Eficaz: Com habilidades avançadas de comunicação, eles podem atuar como intermediários eficazes entre as partes interessadas, desenvolvedores e outros membros da equipe, facilitando a compreensão mútua e a colaboração.

a.4) Soluções Inovadoras: A experiência acumulada permite que eles proponham soluções inovadoras e práticas para problemas complexos, aumentando a eficiência e a eficácia do projeto.

a.5) Gestão de Mudanças: são proficientes em gerenciar mudanças e adaptar o projeto às novas necessidades e desafios, minimizando interrupções e mantendo o projeto no caminho certo.

a.6) Qualidade e Precisão: garante que os requisitos do projeto sejam bem definidos e documentados, reduzindo a probabilidade de retrabalho e erros.

b) Esses benefícios podem ser cruciais para o sucesso de um projeto de TI complexo, garantindo que ele seja concluído dentro do prazo, do orçamento e com alta qualidade. Desta forma, entende-se que o tempo mínimo de experiência de 3 anos tem maior potencial de atender a estes itens.

9.7.2. Requisitos

a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

b) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em área de Tecnologia da Informação OU Graduação em qualquer curso superior, acrescido de certificado de curso de pós-graduação em área de Análise de Negócios, Engenharia de Requisitos, Gestão de Projetos ou afins, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ambos fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

c) Formação Profissional mediante comprovação de um dos seguintes requisitos:

1) Certificação em Entry Certificate in Business Analysis (ECBA)

2) Certificação em Certification of Capability in Business Analysis (CCBA)

3) Certificação em Certified Business Analysis Professional (CBAP)

4) Certificação em Agile Analysis Certification (AAC)

5) Certificação em Certified Foundation Level Business Analyst (CFLBA)

6) Certificação em IREB Certified Professional for Requirements Engineering (CPRE)

7) Certificação em PMI Professional in Business Analysis (PBA)

8) Outras certificações da área de análise de negócios ou de requisitos

9) Treinamentos profissionais ou cursos específicos, totalizando no mínimo 120 horas, nas áreas de análise de negócios ou requisitos, técnicas de levantamento, modelagem (como UML e BPMN), metodologias ágeis (Scrum, Kanban) e ferramentas de gestão de requisitos.

d) Experiência profissional comprovada mínima de 3 (três) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos;

d.1) Atuação nas funções de análise de negócio;

d.2) Avaliação e racionalização de processos;

d.3) Levantamento de requisitos e especificação de sistemas;

d.4) Mudança e testes de software;

d.5) Modelagem e implementação de soluções integradoras;

d.6) Técnicas de levantamento, modelagem (como UML e BPMN), metodologias ágeis (Scrum, Kanban) e ferramentas de gestão de requisitos.

9.7.3. Atribuições

a) Conduzir estudos de racionalização e melhoria de processos, analisando estruturas organizacionais, diagnosticando métodos e processos, propondo soluções para otimização de serviços, em conformidade com normas e procedimentos técnicos, bem como estabelecendo rotinas de trabalho, revisando normas e procedimentos;

b) Elaborar e manter a documentação de requisitos, processos e soluções de negócio, contribuindo para a documentação geral do projeto;

c) Realizar reuniões periódicas para levantamento de necessidades e avaliação da aderência dos sistemas de informação em operação;

- d) Identificar as necessidades do negócio que podem ser atendidas por soluções de tecnologia da informação;
- e) Atuar como facilitador entre as áreas envolvidas, promovendo a definição de soluções e alternativas viáveis para o desenvolvimento de projetos;
- f) Contribuir na análise de viabilidade técnica, funcional e econômica para o desenvolvimento e/ou contratação de sistemas de informação;
- g) Colaborar com a equipe técnica e o gerente de projetos na definição do escopo funcional e dos requisitos de negócio, contribuindo para o planejamento e a viabilidade da solução;
- h) Acompanhar o ciclo de vida dos projetos, garantindo o alinhamento entre os requisitos de negócio e as entregas da equipe de TI;
- i) Monitorar o desempenho da solução após sua implantação, por meio de acompanhamento com usuários, coleta de feedback e análise de resultados;
- j) Atuar em conformidade com os manuais, normas, políticas internas e procedimentos organizacionais;
- k) Elaborar relatórios analíticos contendo informações estratégicas, dados estatísticos e indicadores de desempenho, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão e propor ajustes em políticas, processos ou soluções tecnológicas;
- l) Manter atualizados os indicadores-chave de desempenho (KPIs) e demais informações relevantes da área de atuação, observando os procedimentos internos e a legislação aplicável, garantindo sua disponibilidade para análise e auditoria;
- m) Atender e interagir com usuários e stakeholders, esclarecendo dúvidas, recebendo sugestões e identificando oportunidades de melhoria, com o objetivo de resolver problemas operacionais e aprimorar a eficiência dos processos de negócio;

9.8. ANALISTA DE TESTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SÊNIOR

CBOs	2124-30 – Analista de testes de tecnologia da informação.
CATSER	27332 - Serviços de consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

9.8.1 Justificativa para a Contratação de Analistas de Testes de Tecnologia da Informação

a) A atuação de Analistas de Qualidade (QAs) junto às equipes de desenvolvimento Scrum é fundamental para assegurar que os produtos entregues atendam aos padrões de qualidade exigidos e que os processos de desenvolvimento sejam otimizados.

b) Dentre suas atividades estão a elaboração planos de teste detalhados, a execução de testes manuais e automatizados, e a documentação destes resultados. Essas atividades permitirão detectar, registrar e acompanhar a resolução de defeitos no software, assegurando que o software esteja em conformidade com os requisitos funcionais e não funcionais, bem como com as normas e regulamentos aplicáveis.

b.1) Projeta-se assim um aumento da satisfação dos usuários finais e o fortalecendo da reputação de excelência da SETI e do TJPR nas soluções desenvolvidas.

c) Por fim, a exigência de ao menos 5 anos de experiência também se justifica, considerando que estes analistas de testes tenderão a possuir um conhecimento técnico mais aprofundado e prático das ferramentas e metodologias de teste. Permite também que os profissionais desenvolvam uma habilidade aguçada para identificar defeitos e inconsistências no software e resolvam problemas de maneira mais eficaz e rápida. Essa maturidade técnica e prática visa lidar com ambientes de alta complexidade, como sistemas judiciais, bases de dados sensíveis e integrações com múltiplas plataformas. Também devem atuar com autonomia e segurança, reduzindo a necessidade de supervisão constante, o que é essencial em um cenário de equipe interna reduzida e com risco de sobrecarga. A experiência desejada também minimiza erros operacionais e retrabalho, que podem impactar negativamente a prestação jurisdicional e a continuidade dos serviços de TI, por fim a curva de adaptação e aprendizagem desses profissionais mais experientes tendem a absorver mais rapidamente os processos, ferramentas e metodologias adotadas no TJPR. Além disso, a exigência de experiência compatível está alinhada com boas práticas de contratação pública, garantindo maior efetividade, eficiência e economicidade na execução do contrato.

9.8.1 Requisitos

- a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em área de Ciência da Computação, Engenharia de Software ou área relacionada, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
- c) Formação Profissional mediante comprovação de um dos seguintes requisitos:
 - 1) Certificações em testes de software (por exemplo, ISTQB);
 - 2) Treinamentos profissionais, totalizando pelo menos 100 horas, nas ferramentas de automação de testes PLAYWRIGHT, SELENIUM, APPIUM ou similares.
- d) Experiência profissional comprovada mínima de 5 (cinco) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos:
 - d.1) Ferramentas de automação de testes e familiaridade com linguagens de programação utilizadas em Java e Python.
 - d.2) Metodologias ágeis, como Scrum ou Kanban.

d.3) JIRA e integração dessas ferramentas com processos automatizados de teste.

d.4) Desenvolvimento de software e ciclo de vida do software, incluindo a automação de testes em diferentes fases do ciclo de desenvolvimento.

9.8.2 Atribuições

a) Criar e executar casos de teste manualmente e por meio de automação.

b) Identificar e relatar defeitos de forma clara e concisa, utilizando ferramentas de automação para agilizar o processo.

c) Colaborar com equipes de desenvolvimento para garantir a entrega de software de alta qualidade, priorizando a automação sempre que possível.

d) Participar de reuniões e discussões para melhorar processos de qualidade, propondo soluções baseadas em automação.

e) Manter-se atualizado sobre tendências e tecnologias relacionadas à qualidade de software, com foco especial em avanços na automação de testes.

f) Desenvolver e implementar processos de garantia de qualidade para sistemas de TI, incluindo a automação de testes sempre que aplicável.

g) Realizar testes de software manualmente e por meio de automação para identificar defeitos e melhorias.

h) Coletar e analisar dados para avaliar a qualidade dos sistemas, utilizando ferramentas de automação quando apropriado.

i) Documentar e relatar problemas encontrados durante os testes, priorizando a automatização de relatórios sempre que possível.

j) Colaborar com equipes de desenvolvimento para resolver problemas de qualidade, destacando a importância da automação para a eficiência do processo.

k) Implementar e manter padrões de qualidade de software.

l) Participar de revisões de código e processos para garantir conformidade com padrões de qualidade, buscando oportunidades para automatizar tarefas repetitivas.

m) Acompanhar e auxiliar no processo de refino de Estórias de Usuários, bem como acompanhar o processo de desenvolvimento através de Reuniões Diárias

9.9. ARQUITETO DE SOFTWARE - SÊNIOR

Profissional atua no apoio à tomada de decisão técnica em relação às diferentes arquiteturas de software, na análise e garantia do máximo de retorno esperado de uma arquitetura de software em termos de performance, segurança e relação custo/benefício, no acompanhamento da construção do software atuando proativamente na proposição de soluções técnicas, no diagnóstico de problemas e na superação de obstáculos relacionados à codificação e implementação dos frameworks e componentes.

CBOs	2124-25 – Arquiteto de soluções de tecnologia da informação
CATSER	27332 - Serviços de consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Responsável pelo Posto: Coordenador de Sistemas de Informação

9.9.1. Justificativa sobre o porquê da experiência:

a) A capacidade e qualidade de um profissional depende tanto da qualificação acadêmica quanto da experiência profissional advinda dos projetos em que já trabalhou.

b) Contratar um arquiteto de software experiente (experiência mínima de 5 anos) é vantajoso para o TJPR pelas seguintes razões:

b.1) Experiência e autonomia: Um arquiteto de software experiente já participou de diversos projetos complexos e desafiadores. Suas experiências anteriores permitem que tome decisões de design com confiança e autonomia, reduzindo a necessidade de supervisão constante. Ele é capaz de desenvolver arquiteturas robustas e escaláveis, garantindo a eficiência do sistema.

b.2) Qualidade e velocidade na entrega: Por já ter se deparado com inúmeros problemas técnicos, um profissional experiente pode criar soluções arquiteturais eficientes e com menos erros. As suas habilidades em identificar e resolver rapidamente problemas complexos aceleram o processo de desenvolvimento e implantação de sistemas.

b.3) Mentoria e impacto na equipe: Arquitetos de software experientes frequentemente assumem o papel de mentores para membros menos experientes da equipe. Eles compartilham conhecimentos sobre práticas de arquitetura, padrões de design, e melhores práticas de desenvolvimento, elevando o nível técnico geral da equipe.

b.4) Melhor compreensão do negócio: Um arquiteto experiente possui uma visão ampla sobre como a tecnologia impacta os objetivos da empresa. Ele não só desenvolve soluções técnicas, mas também propõe arquiteturas estratégicas alinhadas aos objetivos de negócio, melhorando a eficiência e a competitividade da empresa.

b.5) Redução de riscos: Com sua vasta experiência, esses profissionais são adeptos em identificar riscos potenciais nos projetos e mitigá-los antes que se tornem problemas significativos. Eles implementam soluções preventivas, mantendo a estabilidade e a segurança dos sistemas.

b.6) Inovação: Arquitetos de software experientes, em geral, estão sempre atualizados com as mais recentes tecnologias e

tendências. Eles aplicam novas tecnologias de maneira prática e segura, equilibrando a inovação com a necessidade de manter a estabilidade e a confiabilidade dos sistemas.

c) Como fornecedores de soluções para TJPR precisamos utilizar a melhor mão de obra possível e minimizar ao máximo a rotatividade das equipes. Contratar profissionais experientes que em tese, já são remunerados a contento, minimizam tal questão.

9.9.2. Requisitos

a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

b) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação ou Graduação em qualquer curso superior, acrescido de certificado de curso de pós-graduação em área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

c) Formação Profissional mediante comprovação de um dos seguintes requisitos:

1) Treinamentos profissionais, totalizando pelo menos 120 horas, na área de Arquitetura/Engenharia de Software, concluídos nos últimos 5 anos;

2) Pós-graduação, totalizando pelo menos 120 horas, na área de Arquitetura/Engenharia de Software, concluída nos últimos 5 anos, com certificado emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

d) Experiência profissional comprovada mínima de 5 (cinco) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos;

d.1) Construção de soluções Cloud Native, incluindo práticas e tecnologias para microsserviços, containers, entrega contínua e DevOps;

d.2) Desenvolvimento orientado a objetos, programação funcional e programação reativa;

d.3) Abordagens arquiteturais, incluindo arquitetura em camadas, arquitetura orientada a eventos.

d.4) Documentação de modelos arquiteturais e especificações técnicas;

d.5) Metodologias ágeis, incluindo Scrum e Kanban;

d.6) Tecnologias para revisão de código, código limpo, programação segura, refatoração, desenvolvimento orientado a testes (TDD) e integração contínua;

d.7) Tecnologias para testes automatizados, incluindo testes End-to-end, testes de integração, testes unitários, testes de capacidade, testes de performance e testes de segurança;

d.8) Tecnologias para entrega contínua como feature toggle, canary releases, entre outras;

d.9) Tecnologias para monitoramento, incluindo técnicas para telemetria, observabilidade, log aggregations, entre outras;

d.10) Design de soluções usando Domain-Driven Design;

d.11) Arquitetura e desenvolvimento de componentes de front-end usando Javascript, NodeJS,

d.12) Angular, Angular Material, HTML, CSS, SASS, Webpack, dentre outras tecnologias modernas;

d.13) Arquitetura e desenvolvimento de componentes de back-end usando Java Spring Framework, Spring Boot, Spring Cloud, JPA, Maven, dentre outras tecnologias modernas;

d.14) Armazenamento de dados usando SQL, particularmente PostgreSQL, Redis, Elasticsearch e S3;

d.15) GraphQL, REST/Restfull e gestão de API's;

d.16) CI/CD usando Git e Gitlab;

d.17) Containers usando Docker e Kubernetes;

d.18) Testes automatizados usando JUnit, Selenium e JMeter;

d.19) Soluções usando Sonar, os plugins apropriados e outras ferramentas relacionadas;

d.20) Apache Pulsar;

9.9.3. Atribuições

a) Projetar a arquitetura de soluções conforme requisitos funcionais e não funcionais, levando em consideração os melhores padrões, práticas e tecnologias de mercado.

b) Projetar, testar, implantar, monitorar, manter e melhorar serviços com foco nos requisitos funcionais e não funcionais tais como desempenho, escalabilidade, estabilidade, segurança, dentre outros

c) Conduzir investigações de problemas e projetar soluções

d) Monitorar proativamente os sistemas em operação a fim de identificar problemas ou oportunidades de melhoria;

e) Prospectar, planejar, construir e dar suporte em abordagens orientadas a testes e que sejam apropriadas para garantir a qualidade do sistema e de suas entregas;

f) Conduzir e implementar provas de conceito para apoiar decisões técnicas;

g) Simplificar conceitos complexos e comunicá-los de maneira clara e objetiva, dando suporte às equipes de desenvolvimento e

de sustentação;

h) Documentar modelos técnicos estruturados, capazes de sintetizar o design tático e estratégico das soluções a serem desenvolvidas;

i) Identificar riscos de segurança e aplicar as melhores soluções para tratá-los adequadamente;

j) Fornecer liderança técnica e dar apoio aos desenvolvedores para entendimento, construção, documentação, entrega e operação das soluções propostas.

k) Aplicar as práticas de integração e entrega contínuas, tendo em vista também aspectos de segurança tais como o preconizado pelo conceito de DevSecOps;

l) Aplicar metodologias ágeis para acelerar o desenvolvimento de software e garantir transparência aos envolvidos;

m) De forma contínua, prospectar e realizar melhorias com relação às metodologias, políticas, práticas, processos e arquitetura padrão no âmbito da engenharia de software;

n) Atuar de forma colaborativa com a equipe e construir relacionamentos positivos com as pessoas na organização, buscando gerar confiança mútua e lidando com a diferença de opiniões de forma madura e justa;

9.10. ARQUITETO DE DADOS - PLENO

O profissional é encarregado de desenhar, desenvolver e sustentar arquiteturas de dados escaláveis e eficazes, com uma forte ênfase na integração de sistemas. Este profissional assegura a coleta, armazenamento, processamento e disponibilização de dados para análise e tomada de decisões. Trabalha com grandes volumes de dados, integrando diversas fontes e garantindo a disponibilidade, qualidade e segurança das informações.

CBOs	2124-25 – Arquiteto de soluções de tecnologia da informação 2122-05 – Engenheiro de Computação
CATSER	27332 - Serviços de consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Responsável pelo Posto: Coordenador de Sistemas de Informação

9.10.1. Justificativa sobre o porquê da experiência:

a) Como solução, pretende-se a construção de uma nova infraestrutura de dados (Data Lake, Data Warehouse, Data Lakehouse), adicionando novas ferramentas, camadas de processamento e plataformas para este fim, que por sua vez necessitam profissionais qualificados tanto para contribuir na concepção geral da solução, baseado nas diversas necessidades de dados, quanto na implantação e manutenção das construções pretendidas.

a.1) Com esta linha, acredita-se que um perfil de Arquiteto de Dados com experiência prévia em diferentes tipos de soluções, auxiliando na decisão baseada em conhecimento empírico, é necessário para apoiar as fases de planejamento e idealização de uma nova infraestrutura de dados.

b) Pelo fato de grande parte da equipe atual responsável pelo segmento de infra/análise de dados (CSI-Dados) estar alocada em funções de infraestrutura e suporte de ambiente de Business Intelligence e Banco de Dados, há apenas quatro servidores para projetos de dados, integração através de desenvolvimento de ETLs, acompanhamento de execuções de cargas, construção de projetos de BI complexos e corporativos, atividades de administração e gestão de dados; estes profissionais podem atuar em tarefas adicionais inerentes a especialidade.

c) Pela complexidade dos trabalhos pretendidos de construção de uma nova infraestrutura de dados para servir BI, IA, Sistemas, Integrações Externas e outras necessidades de dados, perfis "junior" com pouca experiência não possuiriam as habilidades e conhecimentos esperados, nem a maturidade para compreensão de uma área de negócio (judiciário) pouco usual para a maioria dos profissionais do mercado.

9.10.2 Requisitos

a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

b) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação ou Graduação em qualquer curso superior, acrescido de certificado de curso de pós-graduação em área de Tecnologia da Informação ou Estatística, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ambos fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

c) Formação Profissional mediante comprovação de um dos seguintes requisitos:

1) Certificação em IBM Data Science Professional Certification

2) Certificação em Certificado Profissional Google Data Analytics

3) Certificação em SAS Academy for Data Science

4) Certificação em AWS Certified Data Engineer - Associate

5) Certificação em AWS Certified Data Analytics – Specialty

6) Certificação em AWS Certified Database – Specialty

7) Certificação em Microsoft Certified Azure Data Scientist Associate

8) Certificação em Cloudera Certified Data Engineer

9) Certificação em Cloudera Certified Spark and Hadoop Developer

10) Certificação em Cloudera Certified Data Analyst

11) Outras certificações equivalentes e/ou mais recentes, em campos afins à ciência de dados;

12) Treinamentos profissionais, totalizando pelo menos 240 horas, na área de Análise De Dados, Tratamento De Dados, Modelagem De Dados, Business Intelligence, Big Data ou outras áreas afins a ciência de dados;

13) Pós-graduação, totalizando pelo menos 240 horas, na área de Análise De Dados, Tratamento De Dados, Modelagem De Dados, Business Intelligence, Big Data ou outras áreas afins à ciência de dados, com certificado de conclusão fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

d) Experiência profissional comprovada mínima de 4 (quatro) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos;

d.1) Análise de Dados;

d.2) Desenvolvimento de soluções de Business Intelligence(BI), Data Warehouse(DW) ou Data Discovery;

d.3) Ferramenta de Modelagem de Dados;

d.4) Datawarehouse e Data Discovery;

d.5) Tratamento de Dados, Qualidade de Dados, Deduplicação e Limpeza de Dados;

d.6) Ferramenta de extração, transformação e carga de dados (ETL);

d.7) Elastic Search ou SOLR;

d.8) S3/MinIO;

d.9) Map-Reduce;

d.10) HDFS;

d.11) Python ou R ou Scala;

d.12) Tuning SQL;

d.13) Banco de dados analíticos.

9.10.3 Atribuições

a) Levantar e consolidar informações, por meio de extração e carga de dados;

b) Sistematizar o tratamento e a limpeza dos dados;

c) Auxiliar na análise de qualidade e consistência dos dados estruturados;

d) Levantar e analisar informações com vistas a apoiar a melhoria das ações dos serviços e projetos da unidade de atuação;

e) Preparar dados e informações e analisar bancos de dados sobre qualidade de serviços;

f) Auxiliar nos diagnósticos, coletas, análises relacionadas a eventos, problemas e incidentes;

g) Executar as tarefas de modelagem de dados, preparando e organizando as informações para que sejam utilizadas e exploradas em painéis e outras soluções de dados;

h) Auxiliar na análise e desenvolvimento de técnicas para tratamento de dados não estruturados;

i) Utilizar técnicas de análise de dados, aprendizado de máquina, análise e modelagem preditivas para resolver problemas complexos e apoiar a tomada de decisão.

j) Desenvolver em linguagens de Programação e Frameworks para análise de dados (como Python e R)

k) Projetar, desenvolver e administrar soluções para tratamento de grande volume de dados com ferramentas de Big Data;

9.11. ANALISTA DE INTERFACE DE USUÁRIO - UI - SÊNIOR

O profissional é responsável pelo design visual das interfaces digitais, assegurando que os elementos gráficos sejam funcionais, acessíveis e alinhados à identidade visual institucional do TJPR. Seu trabalho envolve desde a concepção de wireframes até a entrega de protótipos detalhados para desenvolvimento. A acessibilidade é uma prioridade, garantindo que todas as interfaces sejam utilizáveis por pessoas com diversas capacidades, seguindo as melhores práticas e normas internacionais.

CBOs	2124-05 – Analista de desenvolvimento de sistemas 3171-10 – Desenvolvedor de sistemas de tecnologia da informação
CATSER	25984 - Manutenção evolutiva de software (Acréscimo de novas funcionalidades) - outras linguagens

Responsável pelo Posto: Coordenador de Sistemas de Informação

9.11.1. Justificativa sobre o porquê da experiência:

a) A capacidade e qualidade de um profissional depende tanto da qualificação acadêmica quanto da experiência profissional advinda dos projetos em que já trabalhou.

b) Contratar um ANALISTA DE INTERFACE DE USUÁRIO - UI experiente (experiência mínima de 4 anos) é vantajoso para o TJPR pelas seguintes razões:

b.1) Experiência e autonomia: Um ANALISTA DE INTERFACE DE USUÁRIO - UI experiente já participou de diversos projetos complexos e desafiadores. Suas experiências anteriores permitem que tome decisões de design com confiança e autonomia, reduzindo a necessidade de supervisão constante.

b.2) Qualidade e velocidade na entrega: Por já ter se deparado com inúmeros problemas técnicos, um profissional experiente pode criar soluções eficientes e com menos erros. As suas habilidades em identificar e resolver rapidamente problemas complexos aceleram o processo.

b.3) Qualidade de Design: Profissionais experientes têm um olho treinado para detalhes e podem criar designs mais refinados e esteticamente agradáveis.

b.4) Consistência Visual: Eles garantem a consistência visual em todos os elementos da interface, o que é crucial para uma experiência de usuário coesa.

b.5) Menos Retrabalho: A experiência reduz a necessidade de retrabalho, pois os designs tendem a estar mais alinhados com as expectativas desde o início.

b.6) Domínio de Ferramentas: Profissionais experientes têm um conhecimento profundo das principais ferramentas de design (como Sketch, Figma, Adobe XD) e podem utilizá-las de maneira mais eficiente.

b.7) Atualização com Tendências: Eles estão atualizados com as últimas tendências e melhores práticas de design, garantindo que os produtos sejam modernos e competitivos.

b.8) Resolução de Desafios Complexos: Designers experientes são mais adeptos a resolver problemas complexos de design e encontrar soluções criativas para desafios únicos.

b.9) Feedback Construtivo: Eles podem fornecer feedback valioso e construtivo para melhorar o trabalho da equipe como um todo.

c) Como fornecedores de soluções para TJPR precisamos utilizar a melhor mão de obra possível e minimizar ao máximo a rotatividade das equipes. Contratar profissionais experientes que em tese, já são remunerados a contento, minimizam tal questão.

9.11.2. Requisitos

a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

b) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação OU qualquer área acrescido de certificado de curso de pós-graduação em área de Tecnologia da Informação, WebDesign, Design, com carga horária mínima de 360 horas, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

c) Treinamentos profissionais, totalizando pelo menos 120 horas com ferramentas de Prototipagem e Design como Figma, Sketch ou Adobe XD.

d) Experiência profissional comprova da mínima de 5 (cinco) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos;

d.1) Criação de Interfaces.

d.2) Criação de protótipos interativos para ilustrar a experiência e os fluxos de trabalho do usuário.

d.3) Aproveitamento de bibliotecas de componentes para construir designs de alta fidelidade para aplicativos de software, como Material Design, componentes Bootstrap, etc.

d.4) Criação de guias de estilo ou sistemas de design.

d.5) Ferramentas de criação e wireframing (ex. Sketch, Marvel, InVision, Adobe XD, Axure, Balsamiq, Figma etc).

9.11.3. Atribuições

a) Desenvolvimento de Interfaces:

b) Criação de Protótipos Interativos: Desenvolver protótipos interativos para ilustrar a experiência e os fluxos de trabalho do usuário. Aproveitamento de Bibliotecas de Componentes como itens do prototipo (Figma e PrimeNG)

c) Criação de Guias de Estilo ou Sistemas de Design

d) Pesquisa e Validação de Soluções: Colaborar com designers de UI, desenvolvedores e stakeholders para garantir que o produto atenda às expectativas do público-alvo, desde a fase de pesquisa até a prototipação e validação das soluções.

e) Promover boas práticas de usabilidade

f) Realizar Testes de Usabilidade: Organizar e conduzir testes de usabilidade para avaliar a eficácia das interfaces desenvolvidas e identificar pontos de melhoria. Analisar os resultados e implementar as mudanças necessárias para otimizar a experiência do usuário.

g) Documentação e Relatórios: Criar e manter documentação detalhada sobre os processos de design, decisões tomadas e feedback recebido ao longo do desenvolvimento. Elaborar relatórios que resumam os resultados das pesquisas e testes realizados, fornecendo insights valiosos para a equipe e stakeholders.

h) Atualização e Manutenção de Interfaces: Monitorar continuamente o desempenho das interfaces e realizar melhorias conforme necessário. Garantir que as interfaces permaneçam atualizadas com as últimas tendências de design e melhores práticas do setor.

i) Treinamento e Suporte: Fornecer treinamento e suporte contínuo para a equipe de desenvolvimento e outros envolvidos no projeto, garantindo que todos compreendam e implementem corretamente as diretrizes de design e usabilidade.

j) Acessibilidade: Garantir que as interfaces desenvolvidas sejam acessíveis a todos os usuários, incluindo aqueles com deficiências. Implementar práticas de design inclusivo, seguindo as diretrizes de acessibilidade e realizando avaliações periódicas para assegurar a conformidade.

k) Essas atribuições buscam garantir que o profissional de UI seja capaz de projetar interfaces eficientes e intuitivas, proporcionando uma experiência positiva para os usuários finais.

9.12. ANALISTA DE UX – User Experience - SÊNIOR

O profissional de UX analisa e compreende as necessidades dos usuários para projetar interfaces que ofereçam experiências fluidas e eficientes. Ele atua desde a pesquisa até a prototipação e validação de soluções, colaborando com designers de UI, desenvolvedores e stakeholders para garantir que o produto atenda às expectativas do público-alvo.

CBOs	2124-05 – Analista de desenvolvimento de sistemas 3171-10 – Desenvolvedor de sistemas de tecnologia da informação
CATSER	5984 - Manutenção evolutiva de software (Acréscimo de novas funcionalidades) - outras linguagens

Responsável pelo Posto: Coordenador de Sistemas de Informação

9.12.1. Justificativa sobre o porquê da experiência:

a) A capacidade e qualidade de um profissional depende tanto da qualificação acadêmica quanto da experiência profissional advinda dos projetos em que já trabalhou.

b) Contratar um ANALISTA DE UX – User Experience experiente (experiência mínima de 4 anos) é vantajoso para o TJPR pelas seguintes razões:

b.1) Eficiência na execução de projetos: Profissionais experientes possuem um profundo conhecimento das melhores práticas e metodologias de UX, permitindo que projetos sejam conduzidos de maneira mais ágil e eficiente.

b.2) Inovação contínua: Com uma vasta bagagem de conhecimento, um Analista de UX experiente está sempre atualizado com as últimas tendências e tecnologias, trazendo inovação constante para os projetos e garantindo que o TJPR se mantenha competitivo.

b.3) Satisfação e fidelização do usuário: A experiência adquirida ao longo dos anos permite ao profissional identificar com precisão as necessidades e preferências dos usuários, resultando em interfaces mais intuitivas e agradáveis, aumentando a satisfação e fidelização.

b.4) Solução de problemas complexos: Profissionais experientes têm maior habilidade para lidar com desafios técnicos e de design, oferecendo soluções eficazes e criativas que evitam retrabalho e desperdício de recursos.

b.5) Contribuição para a equipe: Além de suas habilidades técnicas, um Analista de UX experiente pode atuar como mentor para membros menos experientes, elevando o nível de toda a equipe e promovendo um ambiente de aprendizado constante.

c) Como fornecedores de soluções para TJPR precisamos utilizar a melhor mão de obra possível e minimizar ao máximo a rotatividade das equipes. Contratar profissionais experientes que em tese, já são remunerados a contento, minimizam tal questão.

9.12.2 Requisitos

a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

b) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Experiência de Usuário ou Tecnologia da Informação ou Design ou graduação em qualquer curso superior acrescido de certificado de curso de pós-graduação em área de User Experience, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

c) Treinamentos profissionais, totalizando pelo menos 120 horas nas áreas de UX Design, UX Researcher, Interaction Design, Design Thinking, Design de Interação, Design Thinking, Usabilidade ou Design de Produto.

d) Experiência profissional comprovada mínima de 5(cinco) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos;

d.1) Criar fluxos, jornadas, wireframes e mockups;

d.2) Metodologias ágeis e em design de UI;

d.3) Ferramentas de análise de métricas e indicadores.

9.12.3 Atribuições

- a) Conduzir entrevistas com usuários reais e potenciais para identificar necessidades, dores e oportunidades
- b) Mapear jornadas do usuário e fluxos de interação
- c) Realizar pesquisas qualitativas e quantitativas com foco em design centrado no usuário
- d) Realizar benchmarking e análise de tendências de mercado
- e) Propor soluções de experiência alinhadas às necessidades dos usuários e aos objetivos de negócio
- f) Criar protótipos de baixa e alta fidelidade para validação de ideias
- g) Definir e atualizar personas com base em dados reais
- h) Coletar, analisar e interpretar dados qualitativos e quantitativos para gerar insights acionáveis
- i) Promover e aplicar boas práticas de usabilidade e acessibilidade
- j) Participar ativamente de todas as etapas do ciclo de desenvolvimento de produtos, da estratégia à entrega
- k) Acompanhar a implementação das soluções para garantir aderência aos requisitos de UX
- l) Especificar comportamentos e interações esperadas dos usuários
- m) Documentar descobertas, decisões de design e aprendizados de forma clara e acessível
- n) Participar de reuniões com equipes internas e stakeholders para alinhamento e colaboração
- o) Investigar e interpretar comportamentos, necessidades e dificuldades dos usuários, convertendo essas descobertas em insights claros e aplicáveis ao desenvolvimento de soluções

9.13 TECNICO DE REDES(TELECOMUNICAÇÕES) - SÊNIOR- SÊNIOR

Profissional responsável pela instalação, configuração, manutenção e monitoramento de redes de computadores e sistemas de telecomunicações, assim como garantir o funcionamento adequado da infraestrutura de comunicação, resolvendo problemas e implementando melhorias para assegurar conectividade e segurança.

CBO	3133-05 - Técnico em Comunicação de Dados 3133-10 - Técnico de Rede (Telecomunicações)
CATSER	14 - Serviços de Telecomunicação e Telefonia

Responsável pelo Posto: Coordenadoria da Infraestrutura e Operações

8.13.1 Justificativa sobre o porquê da experiência:

a) A contratação do posto de Técnico de Redes (Telecomunicações) com experiência comprovada mínima de 5 anos é essencial para garantir a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços de rede e comunicação da empresa. Esse profissional será responsável por implementar e manter uma infraestrutura de rede robusta, segura e escalável, além de fornecer suporte técnico de alta qualidade, contribuindo para o sucesso da organização.

b) De modo geral, um técnico experiente nessas áreas poderá contribuir da seguinte maneira:

b.1) Redes de Computadores: A compreensão dos princípios de redes de computadores é fundamental para garantir a eficiência e a segurança da infraestrutura de TI da empresa. Um técnico com experiência em topologias de rede, protocolos de comunicação, roteamento de dados, comutação de pacotes, endereçamento IP, subnetting e segmentação de rede será capaz de projetar, implementar e manter redes robustas e escaláveis, atendendo às necessidades crescentes da organização.

b.2) Tecnologias de Rede: A familiaridade com tecnologias de rede como Ethernet, Wi-Fi, redes LAN, WAN, MAN, VPNs, MPLS e SD-WAN é crucial para a conectividade e a comunicação eficaz entre diferentes locais e dispositivos. Um técnico experiente nessas tecnologias pode otimizar o desempenho da rede, reduzir custos operacionais e melhorar a experiência do usuário final.

b.3) Segurança de Rede: O conhecimento em princípios de segurança de rede, incluindo firewalls, sistemas de detecção e prevenção de intrusões (IDS/IPS), criptografia, autenticação, políticas de segurança e boas práticas de segurança de rede, é vital para proteger os dados e os sistemas da empresa contra ameaças cibernéticas. Um técnico com essa expertise pode implementar medidas preventivas e reativas para mitigar riscos e garantir a conformidade com as normas de segurança.

b.4) Protocolos de Rede: A familiaridade com os protocolos de comunicação mais comuns, como TCP/IP, UDP, HTTP, FTP, SNMP, SMTP e ICMP, permite que o técnico configure e gerencie a comunicação entre dispositivos de forma eficiente e segura. Isso é essencial para a operação contínua e confiável dos serviços de rede.

b.5) Hardware de Rede: O conhecimento sobre hardware de rede, incluindo switches, roteadores, firewalls, access points, controladores WLAN, gateways e balanceadores de carga, é necessário para a instalação, configuração e manutenção dos equipamentos que compõem a infraestrutura de rede. Um técnico experiente pode garantir que esses dispositivos funcionem corretamente e estejam sempre atualizados.

b.6) Diagnóstico e Solução de Problemas: Habilidades para identificar e resolver problemas de rede usando ferramentas de diagnóstico, como ping, traceroute e Wireshark, são essenciais para minimizar o tempo de inatividade e resolver incidentes rapidamente. Um técnico com essas habilidades pode manter a rede operando de forma eficiente e reduzir o impacto de falhas na produtividade da empresa.

b.7) Normas e Regulamentos: O conhecimento sobre as normas e regulamentos relevantes na área de redes de comunicação, incluindo padrões de segurança e conformidade regulatória, é importante para garantir que a empresa esteja em conformidade com as

exigências legais e as melhores práticas da indústria. Isso ajuda a evitar penalidades e a proteger a reputação da organização.

b.8) Conectividade VoIP e Telefonia IP: A configuração e o gerenciamento de redes IP, VLANs, QoS e diagnóstico de conectividade para VoIP, bem como a administração do Asterisk, protocolos SIP/IAX, integração com operadoras e implementação de URAs, são essenciais para a comunicação interna e externa da empresa. Um técnico com experiência nessas áreas pode garantir a qualidade das chamadas e a eficiência dos sistemas de telefonia.

b.9) Automação e Segurança VoIP: A customização de dialplans, integração com bancos de dados e desenvolvimento de aplicações com AGI/AMI, além da segurança VoIP, prevenção contra fraudes, uso de firewalls e monitoramento de chamadas, são importantes para a automação e a segurança dos sistemas de comunicação. Um técnico com essas habilidades pode implementar soluções inovadoras e seguras, melhorando a eficiência operacional.

b.10) Suporte Técnico: O diagnóstico avançado, análise de logs, suporte técnico e implantação de soluções VoIP corporativas são essenciais para garantir que os sistemas de comunicação estejam sempre operacionais e atendam às necessidades dos usuários. Um técnico experiente pode fornecer suporte de alta qualidade e resolver problemas complexos de forma eficaz.

9.13.2 Requisitos

- a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Diploma ou certificado de conclusão de nível técnico em área de tecnologia da informação devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- c) Possuir uma das seguintes certificações:
 - 1) Certificação CCNA (Cisco Certified Network Associate) OU
 - 2) Certificação dCAP (The Digium-Certified Asterisk Professional)
- d) Experiência profissional comprovada mínima de 5 (cinco) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos:
 - d.1) Redes de Computadores: Compreensão dos princípios de redes de computadores, incluindo topologias de rede, protocolos de comunicação, roteamento de dados, comutação de pacotes, endereçamento IP, subnetting e segmentação de rede.
 - d.2) Tecnologias de Rede: Ethernet, Wi-Fi, redes LAN, WAN, MAN, VPNs, MPLS, SD-WAN, entre outras.
 - d.3) Segurança de Rede: Firewalls, sistemas de detecção e prevenção de intrusões (IDS/IPS), criptografia, autenticação, políticas de segurança, e boas práticas de segurança de rede.
 - d.4) Protocolos de Rede: TCP/IP, UDP, HTTP, FTP, SNMP, SMTP, ICMP, entre outros.
 - d.5) Diagnóstico e Solução de Problemas: Habilidades para identificar e resolver problemas de rede usando ferramentas de diagnóstico, como ping, traceroute, Wireshark, entre outras, e compreensão de técnicas de solução de problemas em redes.
 - d.6) Normas e Regulamentos: Normas e regulamentos relevantes na área de redes de comunicação, incluindo padrões de segurança, conformidade regulatória e práticas recomendadas da indústria.
 - d.7) Conectividade VoIP: Configuração e gerenciamento de redes IP, VLANs, QoS e diagnóstico de conectividade para VoIP.
 - d.8) Telefonia IP: Administração do Asterisk, protocolos SIP/IAX, integração com operadoras e implementação de URAs.
 - d.9) Automação: Customização de dialplans, integração com bancos de dados e desenvolvimento de aplicações com AGI/AMI.
 - d.10) Segurança: Segurança VoIP, prevenção contra fraudes, uso de firewalls e monitoramento de chamadas.
 - d.11) Suporte: Diagnóstico avançado, análise de logs, suporte técnico e implantação de soluções VoIP corporativas.

9.13.3 Atribuições

- a) Planejar, implementar e manter topologias de rede de dados, contemplando roteamento, comutação de pacotes, endereçamento IP, subnetting e segmentação de rede.
- b) Administrar tecnologias de conectividade (Ethernet, Wi-Fi, LAN, WAN, MAN, VPN, MPLS, SD-WAN e afins), assegurando disponibilidade, desempenho e escalabilidade.
- c) Sustentar o ambiente atualizado observando as orientações previstas no gerenciamento de mudanças;
- d) Implantar e gerir controles de segurança de rede, definindo políticas, configurando firewalls, IDS/IPS, criptografia e mecanismos de autenticação, além de monitorar conformidade.
- e) Configurar, monitorar e otimizar protocolos de comunicação (TCP, UDP, HTTP, FTP, SNMP, SMTP, ICMP, etc.), garantindo interoperabilidade e eficiência no tráfego.
- f) Instalar, configurar e manter hardware de rede — switches, roteadores, firewalls, access points, controladores WLAN, gateways e balanceadores de carga.
- g) Diagnosticar e solucionar incidentes utilizando ferramentas como ping, traceroute, Wireshark e metodologias estruturadas de troubleshooting.
- h) Assegurar conformidade com normas, padrões e regulamentos aplicáveis a redes de comunicação, promovendo melhores práticas da indústria.
- i) Projetar, configurar e operar infraestrutura IP com suporte a VoIP, incluindo criação de VLANs, aplicação de QoS e validação de conectividade ponta a ponta.

j) Administrar sistemas de Telefonia IP baseados em Asterisk, gerindo protocolos SIP/IAX, integração com operadoras e implementação de URAs.

k) Desenvolver automações de voz, personalizando dialplans, integrando bancos de dados e criando aplicações via AGI/AMI para otimizar rotinas de atendimento.

l) Implementar medidas de segurança VoIP, prevenindo fraudes, configurando firewalls específicos, monitorando chamadas e realizando análise de logs para suporte avançado;

9.14 ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS - PLENO

Profissional responsável por instalar, configurar, gerenciar e garantir o funcionamento adequado dos sistemas operacionais em um ambiente de TI. Ele atua na manutenção de servidores, suporte a usuários, segurança da informação e otimização de desempenho.

CBO	2123-15 - Administrador de sistemas operacionais
CATSER	27006 - Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais

Responsável pelo Posto: Coordenadoria da Infraestrutura e Operações

9.14.1 Justificativa sobre o porquê da experiência:

a) A contratação do posto de Administrador de Sistemas Operacionais com experiência comprovada mínima de 3 anos é crucial para manter os servidores da empresa em funcionamento. Esse profissional garantirá que os sistemas operacionais estejam sempre atualizados, seguros e operando de maneira eficiente, suportando as operações diárias e a continuidade dos serviços de TI.

b) De modo geral, um Administrador de Sistemas Operacionais experiente nessas áreas poderá contribuir da seguinte maneira:

b.1) Armazenamento de Rede (SAN): A compreensão dos componentes físicos e lógicos de uma rede de armazenamento, incluindo switches, controladoras, HBAs (Host Bus Adapters) e arrays de armazenamento, é fundamental para a gestão eficaz da infraestrutura de armazenamento. Um técnico com experiência em protocolos SAN, como Fibre Channel, iSCSI, FCoE, NFS e SMB, será capaz de provisionar, expandir e gerenciar volumes de armazenamento para servidores e aplicativos, garantindo a disponibilidade e a performance dos dados. Além disso, o conhecimento em virtualização de armazenamento e a implementação de políticas de segurança para proteger dados sensíveis são cruciais para a integridade e a confidencialidade das informações armazenadas.

b.2) Backup: O conhecimento de sistemas de armazenamento e de software de backup é vital para a proteção dos dados da empresa. Um técnico experiente em diferentes soluções de software de backup, familiarizado com a configuração, operação e manutenção desses sistemas, pode garantir a recuperação rápida e eficiente dos dados em caso de falhas. A compreensão dos princípios de funcionamento e configuração de hardware de armazenamento, como discos rígidos, arrays de armazenamento, unidades de fita e SSDs, é essencial para a implementação de soluções de backup robustas. Além disso, o conhecimento dos princípios de segurança da informação e a capacidade de diagnosticar e resolver problemas relacionados ao backup e recuperação de dados são fundamentais para a continuidade dos negócios.

b.3) Servidores: O conhecimento detalhado sobre diferentes tipos de servidores, como rack-mount, blade e torre, e suas respectivas funcionalidades e capacidades, é essencial para a gestão da infraestrutura de TI. A experiência em plataformas de virtualização, como VMware vSphere, Microsoft Hyper-V e KVM, permite a criação e gestão de máquinas virtuais (VMs), otimizando o uso dos recursos de hardware. A competência em instalação, configuração e administração de sistemas operacionais, como Windows Server e Linux (Red Hat, CentOS, Ubuntu), é crucial para a operação contínua dos serviços de TI. Além disso, a habilidade para automatizar tarefas de rotina usando ferramentas como PowerShell, Bash scripting, Ansible, Puppet e Chef, e a capacidade de monitorar o desempenho do servidor, identificar problemas e realizar diagnósticos eficazes, são essenciais para a manutenção da eficiência operacional.

b.4) Contêineres: A compreensão profunda das tecnologias de contêineres, incluindo Docker para empacotamento de aplicativos e Kubernetes para orquestração e gerenciamento de contêineres em escala, é vital para a modernização da infraestrutura de TI. A habilidade para criar, implantar e gerenciar contêineres e imagens Docker em ambientes de produção garante a flexibilidade e a escalabilidade dos serviços. O conhecimento de redes e armazenamento definidos por software para contêineres, incluindo redes Docker, volumes persistentes e armazenamento de contêineres distribuídos, é essencial para a integração e a operação eficiente dos contêineres. Além disso, a implementação de práticas de segurança para proteger contêineres e micros serviços, como isolamento de recursos, escaneamento de vulnerabilidades e políticas de acesso, é crucial para a proteção dos ambientes de contêineres.

9.14.2 Requisitos

a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

b) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

c) Possuir uma das seguintes certificações:

1) Certificação VCAP (VMware Certified Advanced Professional)

2) Certificação CKA (Certified Kubernetes Administrator)

d) Experiência profissional comprova da mínima de 3 (três) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos;

d.1) Armazenamento de Rede (SAN):

d.1.1) Arquitetura SAN: Compreensão dos componentes físicos e lógicos de uma rede de armazenamento, incluindo switches, controladoras, HBAs (Host Bus Adapters), arrays de armazenamento, etc. Protocolos de Armazenamento: Protocolos SAN, como Fibre Channel, iSCSI, FCoE, NFS, SMB, etc.

d.1.2) Provisionamento de Armazenamento: Provisionar, expandir e gerenciar volumes de armazenamento para servidores e aplicativos.

d.1.3) Virtualização de Armazenamento: Tecnologias de virtualização de armazenamento para criar pools de armazenamento virtualizados e recursos de provisionamento dinâmico.

d.2) Segurança: Implementação de políticas de segurança para proteger dados sensíveis armazenados em SANs.

d.3) Backup:

d.3.1) Sistemas de armazenamento: Compreensão dos diferentes tipos de sistemas de armazenamento.

d.3.2) Discos rígidos, arrays de armazenamento, unidades de fita, unidades de estado sólido (SSDs), entre outros.

d.4) Segurança da informação: Criptografia, autenticação, autorização, controle de acesso, gestão de identidade e políticas de segurança.

d.5) Gestão de dados: Gerenciamento de dados, incluindo classificação, indexação, de duplicação, compressão e arquivamento de dados.

d.6) Habilidades de resolução de problemas: Resolver problemas relacionados ao backup e recuperação de dados, incluindo identificação de falhas de hardware, erros de software e corrupção de dados.

d.7) Servidores:

d.7.1) Hardware de Servidor:

d.7.2) Rack-mount, blade, torre, etc., e suas respectivas funcionalidades e capacidades.

d.7.3) Virtualização: VMware vSphere, Microsoft Hyper-V, KVM, etc., para criar e gerenciar máquinas virtuais (VMs).

d.7.4) Sistema Operacional: Instalação, configuração e administração de sistemas operacionais, como Windows Server, Linux (Red Hat, CentOS, Ubuntu, etc.), e suas respectivas funções de servidor.

d.8) Automação: Automatizar tarefas de rotina usando ferramentas como PowerShell, Bash scripting, Ansible, Puppet, Chef, etc.

d.9) Monitoramento e Diagnóstico: Desempenho do servidor, identificar problemas e realizar diagnósticos eficazes.

d.10) Contêineres:

d.10.1) Docker e Kubernetes: Docker para empacotamento de aplicativos e Kubernetes para orquestração e gerenciamento de contêineres em escala.

d.10.2) Implantação de Contêineres: Docker em ambientes de produção.

d.10.3) Rede e Armazenamento de Contêineres: Docker, volumes persistentes, armazenamento de contêineres distribuídos etc.

9.14.3 Atribuições

a) Planejar, implementar e administrar infraestruturas SAN, definindo arquitetura, configurando switches Fibre Channel, controladoras, HBAs e arrays de armazenamento;

b) Gerenciar o provisionamento e a expansão de volumes, pools e LUNs, garantindo capacidade e desempenho adequados para servidores e aplicações;

c) Aplicar virtualização de armazenamento, criando pools dinâmicos, thin provisioning e políticas de tiering para otimizar uso de recursos;

d) Estabelecer e fiscalizar políticas de segurança para dados em repouso e em trânsito na SAN, incluindo criptografia, zoning, autenticação e controle de acesso;

e) Desenhar, implantar e manter estratégias de backup e recuperação, selecionando hardware (discos, fitas, SSDs) e software de backup, configurando rotinas, janelas e retenções;

f) Diagnosticar e resolver incidentes de backup / restore, identificando falhas de hardware, erros de software e corrupção de dados;

g) Administrar servidores físicos (rack, blade, torre), executando instalação, configuração, hardening e lifecycle management;

h) Implantar e gerenciar plataformas de virtualização (VMware vSphere, Microsoft Hyper-V, KVM), criando, monitorando e otimizando máquinas virtuais e clusters de alta disponibilidade;

i) Instalar, configurar e manter sistemas operacionais Windows Server e distribuições Linux, garantindo atualizações, permissões e funções de serviço;

j) Automatizar tarefas rotineiras com PowerShell, Bash, Ansible, Puppet, Chef ou similares, reduzindo esforço manual e aumentando a confiabilidade de processos;

k) Monitorar desempenho e capacidade de servidores, armazenamento e rede, gerando alertas proativos e relatórios de capacity planning;

l) Projetar, implantar e operar plataformas de contêineres, construindo imagens Docker e orquestrando clusters Kubernetes em

ambientes de produção;

m) Gerenciar redes e armazenamento definidos por software para contêineres, configurando redes overlay, volumes persistentes e soluções de storage distribuído;

n) Implementar práticas de segurança em contêineres, realizando isolamento de recursos, escaneamento de vulnerabilidades, controle de acesso e políticas de compliance;

o) Documentar configurações, procedimentos e incidentes, garantindo rastreabilidade, conformidade normativa e disseminação do conhecimento na equipe;

9.15 ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS - PLENO

Profissional responsável por instalar, configurar, gerenciar e garantir o funcionamento adequado dos sistemas operacionais em um ambiente de TI. Ele atua na manutenção de servidores, suporte a usuários, segurança da informação e otimização de desempenho.

CBOs	2123-10/2124-10 - Analista de redes e de comunicação de dados
CATSER	26999 - Serviços de gerenciamento de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Responsável pelo Posto: Coordenadoria da Infraestrutura e Operações

9.15.1 Justificativa sobre o porquê da experiência:

a) A contratação do posto de Analista de Redes e de Comunicação de Dados com experiência comprovada mínima de 3 anos é vital para manter a infraestrutura de rede em pleno funcionamento. Esse profissional será responsável por configurar, monitorar e solucionar problemas de rede, garantindo a conectividade e o desempenho adequados, além de implementar medidas de segurança para proteger os dados da empresa.

b) De modo geral, um Analista de Redes e de Comunicação experiente nessas áreas poderá contribuir da seguinte maneira:

b.1) Arquitetura de Rede: A compreensão dos diferentes tipos de redes (LAN, WAN, MAN) e sua arquitetura, incluindo topologia, protocolos e tecnologias associadas, é fundamental para a construção e manutenção de uma infraestrutura de rede eficiente e escalável. Um profissional com experiência comprovada pode projetar e implementar redes que atendam às necessidades específicas da organização, garantindo conectividade e desempenho adequados.

b.2) Protocolos de Rede: O conhecimento profundo dos protocolos de rede, como TCP/IP, UDP, HTTP, DNS, DHCP e SNMP, é crucial para a configuração e operação eficaz das redes de dados. Um analista experiente pode garantir que a comunicação entre dispositivos e sistemas ocorra de maneira eficiente e segura, minimizando problemas de conectividade e otimizando o desempenho da rede.

b.3) Infraestrutura de Rede: A familiaridade com dispositivos de rede, como roteadores, switches, firewalls, balanceadores de carga e proxies, e sua configuração e operação, é essencial para a gestão da infraestrutura de rede. Um profissional com experiência prática nesses dispositivos pode garantir que a rede esteja sempre disponível, segura e funcionando de maneira otimizada.

b.4) Segurança de Rede: O conhecimento em técnicas de segurança de rede, incluindo firewalls, detecção de intrusão, VPNs, autenticação, criptografia e políticas de segurança, é vital para proteger os dados e os sistemas da empresa contra ameaças cibernéticas. Um analista com essa expertise pode implementar medidas preventivas e reativas para mitigar riscos e garantir a conformidade com as normas de segurança.

b.5) Virtualização e Computação em Nuvem: A compreensão de tecnologias de virtualização, como VMWare e Hyper-V, e o conhecimento sobre computação em nuvem e serviços de nuvem como AWS, Azure e Google Cloud, são essenciais para a modernização e a flexibilidade da infraestrutura de TI. Um profissional experiente pode implementar soluções de virtualização e nuvem que aumentem a eficiência operacional e reduzam custos.

b.6) Sistemas Operacionais: A familiaridade com sistemas operacionais de rede, como Windows Server, Linux e Unix, e suas configurações de rede, é crucial para a administração e manutenção dos servidores da empresa. Um analista com experiência nesses sistemas pode garantir que os servidores estejam sempre atualizados, seguros e funcionando de maneira eficiente.

b.7) Ferramentas de Monitoramento e Diagnóstico: O uso de ferramentas de monitoramento de rede, como Wireshark, Nagios e Zabbix, para monitorar o desempenho e diagnosticar problemas na rede, é essencial para a detecção precoce de falhas e a resolução rápida de incidentes. Um profissional com experiência no uso dessas ferramentas pode manter a rede operando de forma eficiente e minimizar o impacto de problemas na produtividade da empresa.

b.8) Resolução de Problemas: A habilidade para identificar, isolar e resolver problemas de rede, desde questões de conectividade até problemas de desempenho, é fundamental para garantir a continuidade dos serviços de rede. Um analista experiente pode resolver problemas de maneira eficaz, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a satisfação dos usuários.

b.9) Gerenciamento de Projetos: A capacidade de gerenciar projetos de implementação e atualização de redes, incluindo planejamento, cronograma, orçamento e coordenação de recursos, é essencial para a execução bem-sucedida de iniciativas de TI. Um profissional com experiência em gerenciamento de projetos pode garantir que os projetos sejam concluídos dentro do prazo e do orçamento, atendendo às expectativas da organização.

b.10) Comunicação e Colaboração: Boa habilidade de comunicação para interagir com outros membros da equipe de TI e usuários finais, e capacidade de colaborar efetivamente em projetos e resolução de problemas, são essenciais para o sucesso das iniciativas de TI. Um analista com essas habilidades pode garantir uma comunicação clara e eficaz, facilitando a colaboração e a resolução de

problemas.

9.15.2. Justificativa da Exigência da Certificação CCNP:

a) **Padronização da infraestrutura tecnológica:** O Tribunal de Justiça do Paraná possui, em seus dois datacenters, solução de rede baseada no fabricante **Cisco**, que constitui o **core da infraestrutura de comunicação de dados**. Assim, a exigência da certificação **Cisco Certified Network Professional (CCNP)** decorre de um processo de **padronização já estabelecido**, visando garantir a operação, manutenção e evolução da arquitetura tecnológica instalada.

b) **Compatibilidade com o princípio da vedação à restrição da competitividade:** Embora a Lei nº 14.133/2021 (art. 9º) vete a indicação de marcas ou fornecedores que restrinjam a competição, há exceção expressa quando a especificação técnica decorre de **padronização devidamente justificada**. Este é precisamente o caso em análise, pois a certificação CCNP é necessária para assegurar a gestão de equipamentos e soluções Cisco já consolidados no ambiente do Tribunal.

c) **Abrangência e reconhecimento de mercado da certificação:** A certificação CCNP não se limita ao domínio de comandos ou ferramentas específicas da Cisco. Pelo contrário, é amplamente reconhecida no mercado de tecnologia da informação por atestar um **conhecimento profundo e abrangente em fundamentos de redes de dados**, protocolos, segurança e boas práticas de arquitetura, independentemente do fabricante.

Dessa forma, o requisito contribui para garantir que os profissionais possuam **a senioridade e a base conceitual necessária** para atuar em ambientes complexos como os do TJPR, sem restringir indevidamente a competitividade, já que se trata de uma das certificações mais valorizadas e buscadas no mercado.

9.15.3 Requisitos

- a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- c) Possuir Certificação CCNP (Cisco Certified Network Professional);
- d) Experiência profissional comprovada mínima de 3 (três) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos:
 - d.1) Arquitetura de Rede: (LAN, WAN, MAN) e sua arquitetura, incluindo topologia, protocolos e tecnologias associadas
 - d.2) Protocolos de Rede: TCP/IP, UDP, HTTP, DNS, DHCP, SNMP, entre outros.
 - d.3) Infraestrutura de Rede: Roteadores, switches, firewalls, balanceadores de carga, proxies, entre outros, e sua configuração e operação.
 - d.4) Segurança de Rede: Firewalls, detecção de intrusão, VPNs, autenticação, criptografia e políticas de segurança.
 - d.5) Virtualização e Computação em Nuvem: VMWare, Hyper-V, e conhecimento sobre computação em nuvem e serviços de nuvem como AWS, Azure e Google Cloud.
 - d.6) Sistemas Operacionais: Windows Server, Linux, Unix, e suas configurações de rede.
 - d.7) Ferramentas de Monitoramento e Diagnóstico: Wireshark, Nagios, Zabbix, entre outros, para monitorar o desempenho e diagnosticar problemas na rede.
 - d.8) Resolução de Problemas: Identificar, isolar e resolver problemas de rede, desde questões de conectividade até problemas de desempenho.
 - d.9) Gerenciamento de Projetos: Implementação e atualização de redes, incluindo planejamento, cronograma, orçamento e coordenação de recursos.

9.15.4 Atribuições

- a) Desenhar e evoluir a arquitetura de rede, definindo topologias LAN, WAN e MAN, bem como protocolos e tecnologias mais adequados a cada cenário.
- b) Configurar, testar e otimizar protocolos de comunicação (TCP/IP, UDP, HTTP, DNS, DHCP, SNMP, etc.), assegurando interoperabilidade e alto desempenho.
- c) Instalar, operar e manter dispositivos de rede — roteadores, switches, firewalls, balanceadores de carga, proxies e afins — garantindo disponibilidade e capacidade de expansão.
- d) Implementar e fiscalizar controles de segurança, incluindo firewalls, IDS/IPS, VPNs, autenticação, criptografia de dados e políticas corporativas de proteção.
- e) Planejar e administrar ambientes virtualizados e em nuvem, abrangendo plataformas como VMware, Hyper-V, AWS, Azure e Google Cloud, alinhando requisitos de rede, segurança e custos.
- f) Gerir configurações de rede em sistemas operacionais Windows Server, Linux e Unix, definindo serviços, permissões e ajustes de performance.

g) Monitorar continuamente a saúde da rede com ferramentas como Wireshark, Nagios e Zabbix, coletando métricas, gerando alertas e relatórios de desempenho.

h) Diagnosticar e resolver incidentes complexos, identificando causa raiz de falhas de conectividade ou degradação de serviço e implementando ações corretivas.

i) Conduzir projetos de implantação e atualização de infraestrutura de redes, elaborando cronograma, orçamento, alocação de recursos e acompanhamento de entregas.

j) Comunicar-se de forma clara e colaborativa com equipes de TI e usuários finais, documentando processos, repassando conhecimento e participando ativamente de iniciativas multifuncionais.

9.16 ADMINISTRADOR EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PLENO

Profissional responsável por prestar suporte técnico especializado em segurança da informação, com foco em atividades de monitoramento, prevenção de incidentes, aplicação de controles técnicos e realização de testes de segurança. Atua em conformidade com as diretrizes da política institucional de segurança da informação, apoiando as equipes na implementação das ações previstas.

CBO	2123 - CBO – Administrador em segurança da informação
CATSER	CATser - 27340 - Serviços de consultoria em segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Responsável pelo Posto: Coordenadoria da Infraestrutura e Operações

9.16.1. Justificativa sobre o porquê da experiência:

b) A contratação do posto de Administrador em Segurança da Informação com experiência comprovada mínima de 3 anos é essencial para proteger a infraestrutura de TI contra ameaças cibernéticas. Esse profissional implementará políticas de segurança, utilizará sistemas de detecção e prevenção de intrusões, e garantirá a conformidade com normas de segurança, protegendo os dados e sistemas da empresa.

b) De modo geral, um Administrador em Segurança da Informação experiente nessas áreas poderá contribuir da seguinte maneira:

b.1) Segurança de Redes: A experiência com firewalls, VPNs e IDS/IPS (Sistemas de Detecção/Prevenção de Intrusão) é fundamental para proteger a infraestrutura de rede contra ameaças cibernéticas. Um profissional com esses conhecimentos pode implementar e gerenciar soluções de segurança que previnem acessos não autorizados e detectam atividades suspeitas, garantindo a integridade e a confidencialidade dos dados da empresa.

b.2) Gestão de Acessos e Identidades: O conhecimento em Active Directory, LDAP e autenticação multifator (MFA) é crucial para a gestão eficaz de acessos e identidades. Um analista experiente pode configurar e administrar sistemas de autenticação que garantem que apenas usuários autorizados tenham acesso aos recursos da rede, reduzindo o risco de violações de segurança.

b.3) Criptografia e Proteção de Dados: A familiaridade com SSL/TLS, PKI e regulamentações como GDPR/LGPD é essencial para a proteção dos dados sensíveis da empresa. Um profissional com esses conhecimentos pode implementar soluções de criptografia que protegem os dados em trânsito e em repouso, além de garantir a conformidade com as normas de proteção de dados.

b.4) Monitoramento e Resposta a Incidentes: A experiência com ferramentas de SIEM (como Splunk, IBM QRadar e ArcSight), antivírus corporativos e análise de logs é vital para a detecção e resposta a incidentes de segurança. Um analista com esses conhecimentos pode monitorar a rede em tempo real, identificar e responder rapidamente a ameaças, minimizando o impacto de incidentes de segurança.

b.5) Normas e Frameworks de Segurança: O conhecimento em normas e frameworks de segurança, como ISO 27001, NIST e CIS Controls, é importante para garantir que a empresa siga as melhores práticas de segurança. Um profissional experiente pode implementar políticas e procedimentos que alinham a segurança da empresa com padrões reconhecidos internacionalmente, melhorando a postura de segurança da organização.

b.6) Hardening de Sistemas: A proteção de servidores Windows e Linux é essencial para reduzir a superfície de ataque e proteger os sistemas contra vulnerabilidades. Um analista com experiência em hardening de sistemas pode aplicar configurações de segurança que fortalecem os servidores contra ataques.

b.7) Auditoria e Compliance: A familiaridade com ferramentas de conformidade e auditorias de segurança é crucial para garantir que a empresa esteja em conformidade com as regulamentações e políticas internas. Um profissional com esses conhecimentos pode realizar auditorias de segurança que identificam e corrigem falhas, garantindo a conformidade contínua.

b.8) Ferramentas de Teste de Penetração: O conhecimento em ferramentas como Kali Linux, Metasploit e Burp Suite é importante para realizar testes de penetração que identificam vulnerabilidades na rede. Um analista experiente pode usar essas ferramentas para simular ataques e fortalecer a segurança da rede.

b.9) Análise de Malware e Recuperação de Dados: A experiência com análise de malware, recuperação de dados e ferramentas como Autopsy e EnCase é vital para a resposta a incidentes de segurança. Um profissional com esses conhecimentos pode analisar e remover malware, além de recuperar dados comprometidos, garantindo a continuidade dos negócios.

b.10) Segurança em Nuvem: O conhecimento em AWS Security, Azure Security e Google Cloud Security é essencial para proteger os recursos da empresa na nuvem. Um analista com experiência em segurança em nuvem pode implementar e gerenciar soluções de segurança que protegem os dados e aplicativos na nuvem.

b.11) Segurança em Pipelines CI/CD: A familiaridade com ferramentas como SonarQube e Checkmarx é importante para garantir a segurança em pipelines de CI/CD. Um profissional com esses conhecimentos pode implementar práticas de segurança que protegem o ciclo de vida de desenvolvimento de software, desde a codificação até a implantação.

b.12) Automatização e Scripts de Defesa: A habilidade em Python, PowerShell e Bash para automatização e scripts de defesa é crucial para a eficiência operacional. Um analista com esses conhecimentos pode automatizar tarefas de segurança, melhorando a resposta a incidentes e a gestão de segurança.

b.13) Detecção de Ameaças com IA: O conhecimento em detecção de ameaças com IA é importante para identificar ameaças avançadas que podem passar despercebidas por métodos tradicionais. Um profissional com essa expertise pode implementar soluções de IA que melhoram a detecção e a resposta a ameaças.

9.16.2. Justificativa da Exigência da Certificação CCNP:

a) Padronização da infraestrutura tecnológica: O Tribunal de Justiça do Paraná possui, em seus dois datacenters, solução de rede baseada no fabricante **Cisco**, que constitui o **core da infraestrutura de comunicação de dados**. Assim, a exigência da certificação **Cisco Certified Network Professional (CCNP)** decorre de um processo de **padronização já estabelecido**, visando garantir a operação, manutenção e evolução da arquitetura tecnológica instalada.

b) Compatibilidade com o princípio da vedação à restrição da competitividade: Embora a Lei nº 14.133/2021 (art. 9º) vete a indicação de marcas ou fornecedores que restrinjam a competição, há exceção expressa quando a especificação técnica decorre de **padronização devidamente justificada**. Este é precisamente o caso em análise, pois a certificação CCNP é necessária para assegurar a gestão de equipamentos e soluções Cisco já consolidados no ambiente do Tribunal.

c) Abrangência e reconhecimento de mercado da certificação: A certificação CCNP não se limita ao domínio de comandos ou ferramentas específicas da Cisco. Pelo contrário, é amplamente reconhecida no mercado de tecnologia da informação por atestar um **conhecimento profundo e abrangente em fundamentos de redes de dados**, protocolos, segurança e boas práticas de arquitetura, independentemente do fabricante.

Dessa forma, o requisito contribui para garantir que os profissionais possuam a **senioridade e a base conceitual necessária** para atuar em ambientes complexos como os do TJPR, sem restringir indevidamente a competitividade, já que se trata de uma das certificações mais valorizadas e buscadas no mercado.

9.16.3 Requisitos

- a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- c) Possuir Certificação CCNP (Cisco Certified Network Professional);
- d) Experiência profissional comprovada mínima de 3 (três) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos:
 - d.1) Segurança de Redes: Firewalls, VPNs, IDS/IPS (Sistemas de Detecção/Prevenção de Intrusão).
 - d.2) Gestão de Acessos e Identidades: Active Directory, LDAP, autenticação multifator (MFA).
 - d.3) Criptografia e Proteção de Dados: SSL/TLS, PKI, GDPR/LGPD.
 - d.4) Monitoramento e Resposta a Incidentes: SIEM (Splunk, IBM QRadar, ArcSight), antivírus corporativos, análise de logs.
 - d.5) Normas e Frameworks de Segurança: ISO 27001, NIST, CIS Controls.
 - d.6) Hardening de Sistemas: Proteção de servidores Windows e Linux.
 - d.7) Auditoria e Compliance: Ferramentas de conformidade, auditorias de segurança.
 - d.8) Kali Linux, Metasploit, Burp Suite.
 - d.9) Análise de malware, recuperação de dados, Autopsy, EnCase.
 - d.10) AWS Security, Azure Security, Google Cloud Security.
 - d.11) Segurança em pipelines CI/CD, ferramentas como SonarQube e Checkmarx.
 - d.12) Python, PowerShell, Bash (automatização e scripts de defesa).
 - d.13) Detecção de ameaças com IA.

9.16.4 Atribuições

a) Implementar e administrar controles de perímetro e acesso seguro, incluindo firewalls de nova geração, VPNs corporativas e sistemas IDS/IPS, assegurando a integridade e disponibilidade do ambiente de rede.

b) Gerenciar identidades e acessos por meio de Active Directory, LDAP e autenticação multifator (MFA), definindo políticas de privilégio mínimo e realizando revisões periódicas de contas.

c) Aplicar criptografia e proteção de dados, configurando SSL/TLS, infraestrutura de chave pública (PKI) e garantindo conformidade com GDPR/LGPD e demais requisitos legais.

d) Monitorar segurança e responder a incidentes via plataformas SIEM (Splunk, IBM QRadar, ArcSight), antivírus corporativos e análise contínua de logs, conduzindo investigações e remediações tempestivas.

e) Assegurar conformidade com normas e frameworks de segurança (ISO 27001, NIST, CIS Controls), elaborando e mantendo políticas e procedimentos alinhados às melhores práticas.

f) Realizar hardening de servidores Windows e Linux, aplicando patches, desativando serviços desnecessários e configurando parâmetros de segurança avançados.

g) Conduzir auditorias internas/externas e utilizar ferramentas de conformidade para identificar lacunas, criar planos de ação e acompanhar sua execução até a mitigação completa.

h) Executar testes de intrusão e avaliações de vulnerabilidade com Kali Linux, Metasploit e Burp Suite, documentando achados e recomendando correções.

i) Analisar malware e realizar perícia forense com Autopsy, EnCase e técnicas de recuperação de dados, elaborando relatórios detalhados para suporte jurídico e investigativo.

j) Configurar e monitorar controles de segurança em nuvem (AWS Security, Azure Security, Google Cloud Security), garantindo governança e conformidade em ambientes híbridos.

k) Integrar segurança em pipelines CI/CD, implementando verificações automáticas com SonarQube, Checkmarx e outras ferramentas de DevSecOps, prevenindo vulnerabilidades em código.

l) Desenvolver automações e scripts defensivos em Python, PowerShell e Bash para orquestrar respostas, coletar evidências e otimizar rotinas de segurança.

m) Aplicar técnicas de detecção de ameaças baseadas em IA treinando modelos e ajustando regras para identificar comportamentos anômalos e reduzir falsos positivos.

9.17 ANALISTA DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO - PLENO

Profissional responsável por assegurar o uso adequado de soluções de integração contínua (CI) e entrega contínua (CD). Atua no desenho, execução e aprimoramento de arquiteturas voltadas à sustentação e melhoria de operações na infraestrutura de TIC. Pode desempenhar funções relacionadas à arquitetura de soluções, computação em nuvem ou ambientes híbridos.

CBO	2124-15 - CBO – Analista de sistemas de automação 2124-25 – CBO – Arquiteto de soluções de tecnologia da informação
CATSER	CATSER – 25917 - DESENVOLVIMENTO E/OU EVOLUCAO DE SOFTWARE - OUTRAS LINGUAGENS CATSER – 25984 - MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOFTWARE (ACRESCIMO DE NOVAS FUNCIONALIDADES) - OUTRAS LINGUAGENS

Responsável pelo Posto: Coordenadoria da Infraestrutura e Operações

9.17.1. Justificativa sobre o porquê da experiência:

a) A contratação do posto de Analista de Sistemas de Automação com experiência comprovada mínima de 3 anos é fundamental para otimizar os processos operacionais da empresa. Esse profissional desenvolverá e implementará soluções de automação que aumentam a eficiência, reduzem o tempo de execução de tarefas repetitivas e melhoram a qualidade dos serviços de TI.

b) De modo geral, um Analista de Sistemas de Automação experiente nessas áreas poderá contribuir da seguinte maneira:

b.1) Linguagens de Programação: A experiência em linguagens de programação como Python, Java, Shell Script e PowerShell é fundamental para a automação de tarefas e o desenvolvimento de scripts que otimizam processos operacionais. Um profissional com esses conhecimentos pode criar soluções personalizadas que aumentam a eficiência e reduzem o tempo de execução de tarefas repetitivas.

b.2) Sistemas Operacionais: O conhecimento em sistemas operacionais como Windows Server (2016+) e Linux (Red Hat, Ubuntu, CentOS) é crucial para a administração e manutenção dos servidores da empresa. Um analista experiente pode garantir que os sistemas operacionais estejam sempre atualizados, seguros e funcionando de maneira eficiente, suportando as necessidades da organização.

b.3) Metodologias de Suporte: A familiaridade com metodologias de suporte como ITIL v4 e COBIT 2019 é importante para a implementação de práticas de gestão de TI que alinham os serviços de TI com os objetivos de negócios. Um profissional com esses conhecimentos pode melhorar a qualidade dos serviços de TI, garantindo a satisfação dos usuários e a conformidade com as melhores práticas da indústria.

b.4) Ferramentas de Monitoramento: A experiência com ferramentas de monitoramento como Zabbix, Nagios, Splunk, Prometheus e Grafana é essencial para a detecção precoce de problemas e a manutenção do desempenho da infraestrutura de TI. Um analista com esses conhecimentos pode monitorar a rede e os sistemas em tempo real, identificando e resolvendo problemas rapidamente para minimizar o impacto na produtividade.

b.5) Automação de Processos: O conhecimento em RPA (UiPath, Automation Anywhere, Blue Prism) é vital para a automação de processos de negócios, permitindo a execução eficiente de tarefas repetitivas e a redução de erros humanos. Um profissional experiente pode implementar soluções de RPA que melhoram a eficiência operacional e liberam os funcionários para se concentrarem em atividades de

maior valor.

b.6) Cloud Computing: A familiaridade com serviços de cloud computing como AWS (EC2, S3, Lambda), Azure (AKS, Functions) e Google Cloud (GKE, Cloud Functions) é crucial para a modernização da infraestrutura de TI. Um analista com experiência em cloud computing pode implementar e gerenciar soluções na nuvem que oferecem escalabilidade, flexibilidade e redução de custos.

b.7) Containers e Orquestração: O conhecimento em containers e orquestração com Kubernetes, Docker e Podman é essencial para a implementação de ambientes de desenvolvimento e produção ágeis e escaláveis. Um profissional com esses conhecimentos pode garantir a implantação eficiente de aplicativos e a gestão de contêineres em larga escala.

b.8) CI/CD: A experiência com ferramentas de CI/CD como Jenkins, GitLab CI/CD, GitHub Actions e ArgoCD é importante para a automação do ciclo de vida de desenvolvimento de software. Um analista com esses conhecimentos pode implementar pipelines de CI/CD que garantem a entrega contínua e a integração eficiente de código, melhorando a qualidade e a velocidade das entregas.

b.9) Infrastructure as Code: O conhecimento em Infrastructure as Code com ferramentas como Terraform, CloudFormation e ARM Templates é vital para a automação da infraestrutura de TI. Um profissional experiente pode criar e gerenciar infraestruturas de maneira eficiente e repetível, garantindo a consistência e a escalabilidade dos recursos de TI.

b.10) Aplicação de IA e ML: A aplicação de IA e ML em automação de infraestrutura e análise preditiva é essencial para a inovação contínua e a melhoria da eficiência operacional. Um analista com esses conhecimentos pode implementar soluções inteligentes que preveem problemas e otimizam processos, melhorando a tomada de decisões e a gestão de recursos.

b.11) Segurança de Sistemas: A experiência em segurança de sistemas, incluindo proteção de dados, detecção de vulnerabilidades e práticas de DevSecOps, é crucial para proteger a infraestrutura de TI contra ameaças cibernéticas. Um profissional com esses conhecimentos pode implementar medidas de segurança que garantem a integridade e a confidencialidade dos dados da empresa.

9.17.2 Requisitos

- a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- c) Possuir uma das seguintes certificações:
 - 1) Certificação Zabbix Administrator ou Zabbix Professional
 - 2) Certificação em DevOps (como GitLab Professional, GitHub Actions, Jenkins Certified Engineer)
 - 3) Certificação em Cloud Computing (AWS Certified Solutions Architect, Microsoft Azure Administrator, Google Cloud Professional Cloud Architect)
 - 4) Certificações em Automação ou Orquestração (Ansible, Puppet, Chef, Terraform)
- d) Experiência profissional comprovada mínima de 3 (três) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos:
 - d.1) Linguagens de Programação: Python, Java, Shell Script, PowerShell
 - d.2) Sistemas Operacionais: Windows Server (2016+), Linux (Red Hat, Ubuntu, CentOS)
 - d.3) Metodologias de Suporte: ITIL v4, COBIT 2019
 - d.4) Ferramentas de Monitoramento: Zabbix, Nagios, Splunk, Prometheus, Grafana
 - d.5) Automação de Processos: RPA (UiPath, Automation Anywhere, Blue Prism)
 - d.6) Cloud Computing: AWS (EC2, S3, Lambda), Azure (AKS, Functions), Google Cloud (GKE, Cloud Functions)
 - d.7) Containers e Orquestração: Kubernetes, Docker, Podman
 - d.8) CI/CD: Jenkins, GitLab CI/CD, GitHub Actions, ArgoCD
 - d.9) Infrastructure as Code: Terraform, CloudFormation, ARM Templates
 - d.10) Aplicação de IA e ML em automação de infraestrutura e análise preditiva
 - d.11) Segurança de sistemas: proteção de dados, detecção de vulnerabilidades, práticas de DevSecOps

9.17.3 Atribuições

- a) Projetar, implantar e administrar plataformas de monitoramento corporativo utilizando Zabbix (ou ferramentas equivalentes como Nagios, Splunk, Prometheus + Grafana), definindo métricas, painéis e alertas pró-ativos.
- b) Desenvolver e manter pipelines CI/CD com Jenkins, GitLab CI/CD, GitHub Actions ou Argo CD, garantindo versionamento, testes automatizados e entregas contínuas em múltiplos ambientes.
- c) Arquitetar, provisionar e operar workloads em nuvem pública (AWS, Azure, Google Cloud), aplicando boas práticas de alta disponibilidade, escalabilidade, uso de serviços gerenciados (EC2/S3/Lambda, AKS/Functions, GKE/Cloud Functions) e otimização de custos.
- d) Automatizar infraestrutura como código com Terraform, CloudFormation ou ARM Templates, padronizando ambientes, controlando mudanças e habilitando revisões de código para infraestrutura.
- e) Administrar clusters de containers (Kubernetes, Docker ou Podman), incluindo deploy de aplicações, políticas de rede, autoscaling e atualizações sem downtime.

- f) Programar scripts e serviços em Python, Java, Shell Script ou PowerShell para integração de sistemas, automação de rotinas operacionais e suporte a operações de TI.
- g) Implantar Robotic Process Automation (RPA) com UiPath, Automation Anywhere ou Blue Prism para eliminar atividades repetitivas e reduzir tempo de atendimento a usuários.
- h) Aplicar princípios ITIL v4 e COBIT 2019 na gestão de incidentes, problemas, mudanças e capacidade, garantindo alinhamento com SLAs e governança corporativa.
- i) Integrar práticas DevSecOps: varredura de imagens, análise de vulnerabilidades, controles de identidade/segurança e políticas de proteção de dados em todas as fases do ciclo de vida de software.
- j) Implementar soluções de IA/ML para observabilidade e análise preditiva, aproveitando dados de métricas e logs para antecipar falhas e otimizar performance.
- k) Documentar arquiteturas, procedimentos e runbooks, promovendo transferência de conhecimento e aderência a auditorias e conformidade regulatória.

9.18 ESPECIALISTA EM CLOUD - PLENO

Profissional responsável pela infraestrutura de nuvem, envolvendo a arquitetura, estruturação, operação, monitoramento, otimização, sustentação e migração de ambientes em nuvem.

CBO	2122-15 - CBO – Engenheiros de sistemas operacionais em computação
CATSER	CATSER – 131 - SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM CATSER – 25917 - DESENVOLVIMENTO E/OU EVOLUCAO DE SOFTWARE - OUTRAS LINGUAGENS CATSER – 25984 - MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOFTWARE (ACRESCIMO DE NOVAS FUNCIONALIDADES) - OUTRAS LINGUAGENS

Responsável pelo Posto: Coordenadoria da Infraestrutura e Operações

9.18.1 Justificativa sobre o porquê da experiência:

- a) A contratação do posto de Especialista em Cloud com experiência comprovada mínima de 3 anos é crucial para implementar e manter soluções em nuvem. Esse profissional será responsável por criar infraestruturas escaláveis e flexíveis, otimizar o uso de recursos em nuvem, garantir a segurança dos dados e suportar a migração de workloads entre diferentes plataformas de nuvem.
- b) De modo geral, um Especialista em Cloud experiente nessas áreas poderá contribuir da seguinte maneira:
 - b.1) Plataformas de Nuvem Pública: A experiência com plataformas de nuvem pública como AWS, Azure e Google Cloud é fundamental para a implementação e gestão de soluções em nuvem. Um profissional com esses conhecimentos pode aproveitar os serviços oferecidos por essas plataformas para criar infraestruturas escaláveis, flexíveis e econômicas, atendendo às necessidades específicas da organização.
 - b.2) Administração de Servidores Linux e Windows: O conhecimento em administração de servidores Linux e Windows é crucial para a manutenção e operação dos sistemas da empresa. Um especialista com experiência nesses sistemas pode garantir que os servidores estejam sempre atualizados, seguros e funcionando de maneira eficiente, suportando as operações diárias da organização.
 - b.3) Automação com Terraform, Ansible, CloudFormation: A familiaridade com ferramentas de automação como Terraform, Ansible e CloudFormation é vital para a criação e gestão de infraestruturas de TI de maneira eficiente e repetível. Um profissional com esses conhecimentos pode automatizar a provisão e a configuração de recursos, reduzindo o tempo de implementação e minimizando erros humanos.
 - b.4) Monitoramento e Observabilidade: A experiência com ferramentas de monitoramento e observabilidade como Prometheus, Grafana e CloudWatch é essencial para a detecção precoce de problemas e a manutenção do desempenho da infraestrutura de TI. Um especialista com esses conhecimentos pode monitorar a rede e os sistemas em tempo real, identificando e resolvendo problemas rapidamente para minimizar o impacto na produtividade.
 - b.5) Redes e Segurança em Nuvem: O conhecimento em redes e segurança em nuvem, incluindo firewalls, VPNs, IAM e Zero Trust, é crucial para proteger a infraestrutura de TI contra ameaças cibernéticas. Um profissional com esses conhecimentos pode implementar medidas de segurança que garantem a integridade e a confidencialidade dos dados da empresa.
 - b.6) Contêineres e Orquestração: A familiaridade com contêineres e orquestração usando Docker e Kubernetes é essencial para a implementação de ambientes de desenvolvimento e produção ágeis e escaláveis. Um especialista com esses conhecimentos pode garantir a implantação eficiente de aplicativos e a gestão de contêineres em larga escala.
 - b.7) DevOps e CI/CD: A experiência com ferramentas de DevOps e CI/CD como GitHub Actions, Jenkins e GitLab CI/CD é importante para a automação do ciclo de vida de desenvolvimento de software. Um profissional com esses conhecimentos pode implementar pipelines de CI/CD que garantem a entrega contínua e a integração eficiente de código, melhorando a qualidade e a velocidade das entregas.
 - b.8) Arquitetura Serverless: O conhecimento em arquitetura serverless, incluindo Lambda, Functions e API Gateway, é vital para a criação de soluções escaláveis e econômicas. Um especialista com esses conhecimentos pode desenvolver e gerenciar aplicativos serverless que reduzem a complexidade da infraestrutura e os custos operacionais.
 - b.9) Gerenciamento de Custos e Otimização de Recursos em Nuvem: A experiência em gerenciamento de custos e otimização de recursos em nuvem é essencial para garantir que a empresa utilize os recursos de maneira eficiente e econômica. Um profissional com

esses conhecimentos pode monitorar e otimizar o uso de recursos, reduzindo custos e melhorando a eficiência operacional.

b.10) Modelagem e Governança de Dados em Ambientes Distribuídos: O conhecimento em modelagem e governança de dados em ambientes distribuídos é crucial para garantir a integridade e a conformidade dos dados. Um especialista com esses conhecimentos pode implementar políticas e práticas de governança que garantem a qualidade e a segurança dos dados.

b.11) Experiência com Multi-Cloud e Migração de Workloads: A familiaridade com ambientes multi-cloud e a experiência em migração de workloads são importantes para a flexibilidade e a resiliência da infraestrutura de TI. Um profissional com esses conhecimentos pode gerenciar e migrar workloads entre diferentes plataformas de nuvem, garantindo a continuidade dos negócios e a otimização dos recursos.

b.12) Programação em Python, PowerShell ou Shell Script: A habilidade em programação com Python, PowerShell ou Shell Script para automação é essencial para a criação de scripts que otimizam processos operacionais. Um especialista com esses conhecimentos pode desenvolver soluções personalizadas que aumentam a eficiência e reduzem o tempo de execução de tarefas repetitivas.

9.18.2 Requisitos

a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

b) Formação Acadêmica

b.1) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

c) Formação Profissional mediante comprovação de uma das seguintes certificações:

c.1) AWS: AWS Certified Solutions Architect, AWS Certified DevOps Engineer

c.2) Azure: Azure Solutions Architect Expert, Azure DevOps Engineer Expert

c.3) Google Cloud: Google Professional Cloud Architect, Google Professional Cloud DevOps Engineer

c.4) Kubernetes: CKA (Certified Kubernetes Administrator), CKAD (Certified Kubernetes Application Developer)

c.5) DevOps: HashiCorp Certified, Terraform Associate, Red Hat Certified Specialist in Ansible Automation

d) Experiência profissional comprovada – mínima de 3 (três) anos, englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos:

d.1) Plataformas de nuvem pública (AWS, Azure, Google Cloud, etc).

d.2) Administração de servidores Linux e Windows.

d.3) Automação com Terraform, Ansible, CloudFormation, etc.

d.4) Monitoramento e observabilidade (Prometheus, Grafana, CloudWatch).

d.5) Redes e segurança em nuvem (firewalls, VPNs, IAM, Zero Trust).

d.6) Contêineres e orquestração (Docker, Kubernetes).

d.7) DevOps e CI/CD (GitHub Actions, Jenkins, GitLab CI/CD).

d.8) Arquitetura Serverless (Lambda, Functions, API Gateway).

d.9) Gerenciamento de custos e otimização de recursos em nuvem.

d.10) Modelagem e governança de dados em ambientes distribuídos.

d.11) Experiência com multi-cloud e migração de workloads

d.12) Programação em Python, Powershell ou Shell Script para automação.

9.18.3 Atribuições

a) Arquitetar, provisionar e administrar workloads em nuvens públicas (AWS, Azure, Google Cloud), aplicando boas práticas exigidas pelas certificações AWS CSA/DevOps, Azure Solutions/DevOps Expert e Google Cloud Architect/DevOps.

b) Gerir ambientes Linux e Windows em escala, realizando hardening, automação de patches e troubleshooting de desempenho.

c) Desenhar e manter pipelines de infraestrutura como código (IaC) com Terraform, CloudFormation, Bicep e Ansible, garantindo versionamento, revisões de código e rastreabilidade.

d) Implementar estratégias de observabilidade completa, configurando métricas e alertas em Prometheus, Grafana, CloudWatch, Azure Monitor e Google Cloud Operations Suite.

e) Definir e aplicar controles de segurança e redes em nuvem, incluindo VPC/VNet design, VPNs, firewalls gerenciados, IAM, políticas Zero Trust e gestão de chaves (KMS).

f) Orquestrar plataformas de contêineres (Docker, Kubernetes) com ênfase em HA, escalabilidade horizontal, gerenciamento de armazenamento e upgrades sem interrupção, alinhado às competências CKA/CKAD.

g) Construir e operar pipelines CI/CD usando GitHub Actions, GitLab CI, Jenkins ou Azure DevOps, automatizando testes, build, estágios e deployments blue-green/canary.

h) Projetar e integrar soluções serverless (AWS Lambda, Azure Functions, Cloud Functions, API Gateway, EventBridge/Pub Sub), otimizando latência e custo.

i) Monitorar e otimizar consumo de recursos, aplicando ferramentas de FinOps, reservas de instância, escalonamento automático e recomendações de direitosizing para reduzir OPEX de nuvem.

j) Modelar e governar dados distribuídos, incorporando políticas de ciclo de vida, classificação de dados sensíveis, criptografia em trânsito/em repouso e backups cross-region.

k) Conduzir migrações e estratégias multi-cloud/híbridas, avaliando compatibilidade, re-hosting, re-platforming e desenho de landing zones padronizadas.

l) Automatizar fluxos operacionais por meio de scripts em Python, PowerShell ou Shell (Bash), integrando APIs de nuvem e ferramentas de ticketing/ITSM.

9.19 ANALISTA DE SUPORTE COMPUTACIONAL - PLENO

Profissional com atuação de nível 3 em centrais de atendimento ou ambientes de data center. Responsável pela execução de atividades técnicas voltadas à operação física e lógica de equipamentos, servidores, storages e demais componentes do ambiente virtualizado. Realiza procedimentos de backup, restauração e continuidade de serviços, assim como ações relacionadas à configuração de servidores de arquivos, impressão e comunicação institucional. Desenvolve scripts e aplica soluções automatizadas para controle e monitoramento de recursos computacionais.

CBO	2124-20 – CBO - Analista de suporte computacional
CATSER	CATSER - 27006 - SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS CATSER - 27014 - SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DAINFORMACAO E COMUNICACAO (TIC) CATSER - 27022 - OUTROS SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)

Responsável pelo Posto: Coordenadoria da Infraestrutura e Operações

9.19.1 Justificativa sobre o porquê da experiência:

a) A contratação do posto de Analista de Suporte Computacional com experiência comprovada mínima de 3 anos é essencial para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços de TI da empresa. Esse profissional fornecerá suporte técnico de alta qualidade, resolverá problemas de hardware e software, e garantirá que os sistemas e dispositivos estejam sempre operacionais e seguros.

b) De modo geral, um Analista de Suporte Computacional experiente nessas áreas poderá contribuir da seguinte maneira:

b.1) Administração de Ecossistema Microsoft: A experiência em administração de Office 365, Active Directory, Exchange, Teams e SharePoint é fundamental para a gestão eficaz dos serviços e recursos da Microsoft. Um profissional com esses conhecimentos pode garantir a integração e o funcionamento contínuo dessas ferramentas, que são essenciais para a comunicação, colaboração e produtividade da equipe.

b.2) Gerenciamento de Endpoints: O conhecimento em gerenciamento de endpoints com SCCM/Intune e políticas de grupo é crucial para a administração centralizada e segura dos dispositivos da empresa. Um analista experiente pode implementar e gerenciar políticas que garantem a conformidade e a segurança dos dispositivos, além de facilitar a distribuição de software e atualizações.

b.3) Automação com PowerShell e Conhecimentos em Python/Bash: A habilidade em automação com PowerShell e conhecimentos em Python/Bash é vital para a otimização de processos operacionais. Um profissional com esses conhecimentos pode desenvolver scripts que automatizam tarefas repetitivas, aumentando a eficiência e reduzindo o tempo de execução de atividades rotineiras.

b.4) Configuração e Gerenciamento de Ambientes Virtualizados: A experiência em configuração e gerenciamento de ambientes virtualizados com VMware e Hyper-V é essencial para a criação de infraestruturas flexíveis e escaláveis. Um analista com esses conhecimentos pode garantir a implantação e a manutenção de ambientes virtualizados que suportam as necessidades da empresa, otimizando o uso dos recursos de hardware.

b.5) Implementação e Manutenção de Soluções de Backup e Continuidade de Negócios: O conhecimento em implementação e manutenção de soluções de backup e continuidade de negócios é crucial para a proteção dos dados e a recuperação em caso de falhas. Um profissional experiente pode garantir que os dados da empresa estejam sempre protegidos e que os planos de recuperação sejam eficazes, minimizando o impacto de incidentes.

b.6) Monitoramento Proativo de Infraestrutura: A familiaridade com ferramentas de monitoramento proativo de infraestrutura como Zabbix é importante para a detecção precoce de problemas e a manutenção do desempenho dos sistemas. Um analista com esses conhecimentos pode monitorar a infraestrutura em tempo real, identificando e resolvendo problemas rapidamente para garantir a continuidade dos serviços.

b.7) Conhecimento em Sistemas de ITSM: A experiência com sistemas de ITSM como ServiceNow, GLPI ou similares é essencial para a gestão eficiente dos serviços de TI. Um profissional com esses conhecimentos pode implementar e gerenciar processos de ITSM que melhoram a qualidade dos serviços, garantindo a satisfação dos usuários e a conformidade com as melhores práticas da indústria.

b.8) Redes de Computadores: O conhecimento em redes de computadores, incluindo TCP/IP, DNS, DHCP e VPN, é crucial para a configuração e a manutenção da conectividade da empresa. Um analista experiente pode garantir que a rede esteja sempre disponível e segura, suportando as operações diárias da organização.

b.9) Sistemas Operacionais Windows Server e Linux: A familiaridade com sistemas operacionais Windows Server e Linux é fundamental para a administração e a manutenção dos servidores da empresa. Um profissional com esses conhecimentos pode garantir que

os servidores estejam sempre atualizados, seguros e funcionando de maneira eficiente.

9.19.2 Requisitos

- a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- c) Possuir uma das seguintes certificações:
 - 1) Microsoft 365 Certified: Teams Administrator
 - 2) Microsoft 365 Certified: Endpoint Administrator
 - 3) Microsoft 365 Certified: Enterprise Administrator
 - 4) Microsoft Certified: Identity and Access Administrator Associate
- d) Experiência profissional comprovada mínima de 3 (três) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos:
 - d.1) Administração de ecossistema Microsoft: Office 365, Active Directory, Exchange, Teams, SharePoint
 - d.2) Gerenciamento de endpoints com SCCM/Intune e políticas de grupo
 - d.3) Automação com PowerShell e conhecimentos em Python/Bash
 - d.4) Configuração e gerenciamento de ambientes virtualizados (VMware, Hyper-V)
 - d.5) Implementação e manutenção de soluções de backup e continuidade de negócios
 - d.6) Monitoramento proativo de infraestrutura com ferramentas como Zabbix
 - d.7) Conhecimento em sistemas de ITSM (ServiceNow, GLPI ou similar)
 - d.8) Redes de computadores (TCP/IP, DNS, DHCP, VPN)
 - d.9) Sistemas operacionais Windows Server e Linux

9.19.3 Atribuições

- a) Administrar a plataforma Microsoft 365 (Exchange Online, SharePoint Online, OneDrive e Microsoft Teams), configurando governança, políticas de retenção e recursos de colaboração em conformidade com as melhores práticas previstas na certificação Microsoft 365 Certified: Enterprise Administrator.
- b) Configurar, operar e otimizar o Microsoft Teams (voz, vídeo, chat, telefonia e dispositivos), habilitando políticas de segurança, Voice Routing e integração com SBC, conforme competências da certificação Microsoft 365 Certified: Teams Administrator.
- c) Gerenciar identidades, acessos e Single Sign-On em Azure AD e Active Directory on-prem, aplicando Conditional Access, MFA, Delegated Administration e rotinas de segurança zero-trust, alinhado à certificação Microsoft Certified: Identity and Access Administrator Associate.
- d) Provisionar e proteger endpoints Windows, macOS, iOS e Android via Microsoft Intune e SCCM (ConfigMgr), criando perfis de conformidade, políticas de atualização, autopilot e deployment de aplicações, competências da certificação Microsoft 365 Certified: Endpoint Administrator.
- e) Automatizar rotinas de suporte e administração utilizando PowerShell (Exchange Online, MSGraph, Azure AD), além de scripts Python ou Bash para integrações e orquestrações complementares.
- f) Configurar, manter e fazer troubleshooting de ambientes virtualizados (VMware vSphere e/ou Hyper-V), assegurando alta disponibilidade, performance e boas práticas de snapshotting.
- g) Implementar estratégias de backup e continuidade de negócios, abrangendo políticas de retenção, testes de restauração e replicação entre sites (on-prem e nuvem).
- h) Realizar monitoramento proativo da infraestrutura com Zabbix (ou ferramenta equivalente), criando dashboards, alarmes e rotinas de capacity planning.
- i) Operar e evoluir plataformas ITSM (ServiceNow, GLPI ou similar), mantendo catálogos de serviço, SLAs, base de conhecimento e fluxos de mudança.
- j) Administrar serviços básicos de rede (DNS, DHCP, VPN, TCP/IP), garantindo disponibilidade, segurança e segmentação adequada para os serviços Microsoft 365 e workloads on-prem.
- k) Gerir sistemas operacionais Windows Server e Linux, executando hardening, atualizações, troubleshooting de serviços críticos e integração com diretórios e políticas de grupo (GPO).

9.20 ANALISTA DE MÉTRICAS - SÊNIOR

Profissional responsável pela Contagem de Pontos de Função (PF) — muitas vezes chamado de Analista de Métricas, Analista de Pontos de Função ou Especialista em Medição de Software — desempenha um papel estratégico na mensuração e estimativa de esforço, custo e produtividade dos projetos

CBOs	2122-05 – Engenheiro de Computação 1423-30 - Analista de Negócios 2124-05 - Analista de Desenvolvimento de Sistemas
CATSER	27332 - Serviços de consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Responsável pelo Posto: Coordenador de Sistemas de Informação

9.20.1 Justificativa sobre o porquê da experiência:

a) A capacidade e qualidade de um profissional depende tanto da qualificação acadêmica quanto da experiência profissional advinda dos projetos em que já trabalhou.

b) Contratar um ANALISTA DE MÉTRICAS experiente (experiência mínima de 5 anos) é vantajoso para o TJPR pelas seguintes razões:

b.1) Estimativas Mais Precisas e Confiáveis. Um analista experiente faz contagens com maior acurácia, mesmo em cenários complexos ou com requisitos pouco detalhados. Isso reduz o risco de subestimar (projetos estourando prazos e orçamentos) ou superestimar (perda de competitividade em propostas, no caso do TJPR perda de tempo e recursos). Vantagem: Menos desperdício de tempo, recursos e retrabalho por falhas nas estimativas iniciais.

b.2) Menor Ambiguidade na Interpretação Funcional. Analistas experientes sabem lidar com requisitos mal especificados, ambiguidades funcionais, Integrações com sistemas legados ou externos. Vantagem: Contagens mais justas e auditáveis, com menor margem de erro técnico ou contratual.

b.3) Apoio em Contratos Baseados em Métricas. Empresas que atuam com contratos de fábrica de software (como em órgãos públicos) precisam medir entregas em Pontos de Função. Um analista experiente produz medições confiáveis mais confiáveis para faturamento, previne conflitos com o cliente (disputas por divergência de escopo), ajuda em auditorias externas. Vantagem: Segurança jurídica e financeira para a empresa.

b.4) Implantação de Indicadores de Desempenho e Qualidade. Com experiência, o analista estabelece métricas como custo por PF, produtividade, retrabalho, etc., alimenta o processo de melhoria contínua com base em dados históricos. Vantagem: Suporte à gestão por indicadores, decisões mais embasadas e foco em resultados.

b.5) Melhoria no Processo de Estimativas e Planejamento. Um analista experiente integra a contagem de PF ao ciclo de vida do software, auxilia no dimensionamento de Sprints, releases ou marcos de projeto. Vantagem: Planejamento mais realista e menos dependência de "achismo" de desenvolvedores ou gerentes.

b.6) Redução de Riscos em Projetos. Projetos mal dimensionados geram atrasos, estouro de custos, perda de credibilidade com usuários, um analista sênior ajuda a prevenir esses problemas ao oferecer medições mais estruturadas desde o início. Vantagem: Maior taxa de sucesso em entregas dentro do prazo e orçamento.

b.7) Capacidade de Multiplicar Conhecimento. Profissionais experientes podem treinar ou orientar analistas mais novos, ajudam a formar times internos de métricas (prática de mentoring).

c) Como fornecedores de soluções para TJPR precisamos utilizar a melhor mão de obra possível e minimizar ao máximo a rotatividade das equipes. Contratar profissionais experientes que em tese, já são remunerados a contento, minimizam tal questão.

9.20.2 Requisitos

a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

b) Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação na área de Tecnologia da Informação OU Graduação em qualquer curso superior, acrescido de certificado de curso de pós-graduação em área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

c) Possuir uma das seguintes certificações:

1) CFPS (Certified Function Point Specialist) emitida pela IFPUG

2) CFPP (Certified Function Point Practitioner) emitida pela IFPUG

d) Experiência profissional comprovada mínima de 5 (cinco) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos;

d.1) Análise de Requisitos;

d.2) Modelagem de Processos e Dados: Interpretar ou construir diagramas (DFD, UML, DER).

d.3) Leitura de Documentos Técnicos: Interpretar especificações, casos de uso, histórias de usuário, etc.

9.20.3 Atribuições

a) Planejar e Executar a Contagem

a.1) Realizar a contagem de Pontos de Função com base em:

a.1.1) Especificações funcionais (documentos de requisitos, casos de uso, histórias de usuário etc.)

a.1.2) Análise de sistemas existentes (em caso de manutenção)

a.2) Classificar as funcionalidades segundo as regras do IFPUG ou metodologia adotada (NESMA, COSMIC etc.).

a.3) Determinar o tipo de contagem: projeto de desenvolvimento, projeto de melhoria, ou aplicação.

b) Identificar Componentes Funcionais

- b.1) Identificar e classificar corretamente os cinco tipos de componentes:
 - b.1.1) Entradas Externas (EE)
 - b.1.2) Saídas Externas (SE)
 - b.1.3) Consultas Externas (CE)
 - b.1.4) Arquivos Lógicos Internos (ALI)
 - b.1.5) Arquivos de Interface Externa (AIE)
- b.2) Avaliar a complexidade funcional de cada componente (Simples, Médio, Complexo), conforme regras estabelecidas.
- c) Documentar e Justificar a Contagem
 - c.1) Elaborar relatórios de contagem com:
 - c.1.1) Descrição detalhada das funcionalidades identificadas.
 - c.1.2) Justificativa para cada classificação de complexidade.
 - c.1.3) Planilhas ou sistemas de apoio com rastreabilidade completa.
 - c.2) Registrar a contagem em repositórios corporativos para fins de auditoria, histórico e melhoria contínua.
- d) Apoiar a Estimativa de Projetos
 - d.1) Fornecer o total de Pontos de Função estimado para que a equipe de planejamento ou PMO calcule:
 - d.1.1) Esforço (homem-hora ou homem-dia)
 - d.1.2) Cronograma
 - d.1.3) Orçamento
 - d.2) Participar de reuniões de planejamento de release e definição de escopo com base nas métricas.
- e) Realizar Contagens em Diferentes Ciclos
 - e.1) Efetuar contagens estimadas preliminares (baseadas em requisitos iniciais).
 - e.2) Realizar contagens detalhadas (após definição formal dos requisitos).
 - e.3) Fazer recontagens após mudanças de escopo.
 - e.4) Apoiar contagens para medição de manutenção evolutiva ou mensuração de produtividade.
- f) Interagir com Outras Equipes
 - f.1) Colaborar com:
 - f.1.1) Analistas de requisitos e negócios (para interpretação funcional).
 - f.1.2) Gerentes de projeto e Gestores Técnicos(para planejamento).
 - f.1.3) Usuários ou auditores.
 - f.2) Mediar discussões sobre divergências em contagens (por exemplo, em auditorias ou contratos de fábrica de software).
- g) Apoiar a Gestão por Métricas
 - g.1) Calcular indicadores como:
 - g.1.1) Produtividade (PF/hora ou PF/mês)
 - g.1.2) Custo por Ponto de Função
 - g.1.3) Taxa de retrabalho por PF
 - g.2) Auxiliar em benchmarking interno e externo.

9.21 DESENVOLVEDOR PHP - SÊNIOR

Profissional responsável por atuar e manter aplicações completas, atuando tanto no front-end (interface do usuário) quanto no back-end (servidores, bancos de dados e lógica de negócios). Cria e mantém aplicações web do início ao fim, desenvolvendo interfaces responsivas e acessíveis, utilizando APIs para integração entre front-end e back-end, trabalha com bancos de dados relacionais e não relacionais, garantindo a segurança, escalabilidade e performance da aplicação, por fim colabora com designers e outros desenvolvedores para entregar um produto funcional e eficiente. Atuando também na infraestrutura da aplicação (containers e kubernetes).

CBOs	2124-05 – Analista de desenvolvimento de sistemas 3171-10 – Desenvolvedor de sistemas de tecnologia da informação
CATSER	25925 - Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de novas funcionalidades) - PHP

9.21.1 Requisitos

- a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

b) Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação na área de Tecnologia da Informação OU Graduação em qualquer curso superior, acrescido de certificado de curso de pós-graduação em área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

c) Formação Profissional mediante comprovação de um dos seguintes requisitos:

1) Treinamentos profissionais, totalizando pelo menos 80 horas, nas áreas de desenvolvimento voltado a tecnologias exigidas no item d), concluídos no últimos 5 anos;

2) Pós-graduação, totalizando pelo menos 80 horas, nas áreas de desenvolvimento nas tecnologias exigidas no item d), nos últimos 5 anos, com certificado de conclusão ou diploma emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Experiência profissional comprovada mínima de 5 (cinco) anos, por meio de declaração da CONTRATADA, presente na Carta de Apresentação do Empregado (Apêndice 2), englobando as seguintes ferramentas e conhecimentos;

d.1) Desenvolvimento de aplicações e com linguagens de programação em PHP, incluindo práticas e tecnologias para microsserviços, containers, entrega contínua e DevOps;

d.2) Desenvolvimento orientado a objetos, programação funcional e programação reativa;

d.3) Abordagens arquiteturais, incluindo arquitetura em camadas, arquitetura orientada a eventos e os designs patterns relacionados;

d.4) Metodologias ágeis, incluindo Scrum ou Kanban;

d.5) Tecnologias para revisão de código, código limpo, programação segura, refatoração, desenvolvimento orientado a testes (TDD) e integração contínua;

d.6) APIs RESTful e integração com back-end;

d.7) Ferramentas de versionamento de código;

d.8) Backend em PHP 8.2 ou superior;

d.9) PHP 8.2 ou superior e suas novas funcionalidades;

d.10) Laravel e Symfony;

d.11) PSR standards (PSR-4, PSR-7, PSR-12 etc.);

d.12) SOLID, e design patterns;

d.13) JSON, XML, APIs REST;

d.14) Autenticação e autorização (OAuth2, JWT) e ferramentas como keycloak;

d.15) Testes Automatizados (PHPUnit e outros);

d.16) Frontend: HTML5, CSS3 e JavaScript (ES6+) e Bootstrap;

d.17) Banco de Dados e Armazenamento com MySQL com uso de joins, índices, procedures e views, Redis;

d.18) DevOps e Deployment: Docker e Docker Compose);

d.19) Versionamento com Git;

d.20) Integração contínua (CI/CD com GitLab CI, etc.);

d.21) Deploys automatizados e ambientes de staging/produção;

d.22) Mensageria Kafka e Elastic.

9.21.2 Atribuições

a) Criar e manter aplicações completas, atuando tanto no front-end quanto no back-end

b) Criar funcionalidades e corrigir falhas em sistemas existentes.

c) Implementar práticas de segurança, escalabilidade e performance da aplicação como um todo.

d) Utilizar APIs RESTful.

e) Trabalhar com bancos de dados relacionais e não relacionais.

f) Definir e aplicar padrões arquiteturais, como MVC e microsserviços.

g) Criar interfaces responsivas e acessíveis.

h) Implementar boas práticas de usabilidade e experiência do usuário.

i) Utilizar sistemas de controle de versão.

j) Documentar processos, APIs e arquitetura de sistemas.

k) Trabalhar de forma colaborativa com designers, desenvolvedores e gestores de produto.

l) Oferecer suporte técnico para a equipe em relação a todas as camadas do sistema.

m) Trabalhar na parte de implantação das aplicações.

10. JORNADA DE TRABALHO

Durante o período de Recesso forense é facultado a Contratada, devido ao caráter excepcional, de plantão de servidores, prédios fechados e outras questões administrativas colocar os colaboradores terceirizados em regime REMOTO de trabalho ou solicitar a CONTRATANTE que dê férias proporcionais aos mesmos.

A jornada de trabalho dos postos de 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo intrajornada, será de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre as 06h e 22h, e dependerá da escala que o fiscal técnico implementará em função das necessidades e peculiaridades locais.

Excepcionalmente, de acordo com as necessidades, poderá ocorrer a convocação dos postos para atenderem demandas além da jornada de trabalho, como sábados, domingos ou feriados, desde que não ocorra entre 22 e 5 horas, com o devido regime de compensação na mesma semana, nos termos da legislação pertinente, sendo que tal medida não configurará alteração da cláusula econômico-financeira do contrato.

Para melhor atendimento às necessidades dos serviços ou por determinação legal, o Poder Judiciário poderá, a seu critério, interesse e conveniência, alterar os horários de prestação de serviços, excepcionalmente, quando necessário, em exclusivo objeto do serviço, respeitada a carga horária semanal estipulada.

A jornada e o intervalo intrajornada dos postos de serviço será a mais condizente com o horário regimental deste Tribunal, que é das 12 às 19 horas, sem prejuízo de eventuais alterações a critério da fiscalização técnica. Tomando por exemplo a jornada de 8 horas diárias com 1 de intervalo, o profissional deverá cumprir a jornada das 10 às 19 horas;

Os postos de serviços serão executados de segunda-feira a sexta-feira e farão jus ao intervalo intrajornada, conforme legislação vigente.

Não obstante os serviços serem executados por meio de postos de atendimento, conforme a natureza, a necessidade dos serviços e as justificativas constantes no Estudo Técnico Preliminar do objeto em questão, a remuneração da CONTRATADA estará igualmente vinculada ao cumprimento dos critérios de avaliação estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) previsto no Termo de Referência.

11. CONDIÇÕES AOS POSTOS QUANTO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Todos os empregados da **CONTRATADA** deverão observar as seguintes condições:

- a) Responsabilidade;
- b) Organização;
- c) Iniciativa;
- d) Polidez;
- e) Habilidade no trato das pessoas;
- f) Atenção aos detalhes/precisão;
- g) Discrição;
- h) Boa Comunicação;
- j) Zelo pelos equipamentos e objetos da administração, especialmente aqueles utilizados no desempenho de suas funções, tais como telefones, computadores, televisores, etc;
- k) Sigilo no trato de todas as informações às quais tenham acesso, por qualquer meio, referentes à Administração Pública ou a qualquer assunto que, pela sua natureza, não possam ou não devam ser divulgadas;
- l) observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.;
- m) Pontualidade e assiduidade;
- n) Apresentação e uso de trajes compatíveis com o exercício da função;
- o) Usar vestimenta em observância à normativa do CONTRATANTE;
- p) Assumir o posto portando sempre e em lugar visível o crachá de identificação fornecido pela CONTRATADA, o qual conterá logotipo e/ou nome da empresa, nome do funcionário, foto atualizada e sua função;
- q) Executar apenas tarefas relacionadas ao exercício da função durante o horário de trabalho, abstendo-se de atividades que possam trazer prejuízos e comprometimento ao cumprimento das obrigações contratuais;
- r) Não fazer uso de aparelho telefônico do CONTRATANTE para assuntos particulares;
- s) Evitar contato de natureza pessoal com o fiscal técnico, salvo as hipóteses necessárias para a concretização deste instrumento;
- t) Não realizar qualquer tipo de atividade comercial nas dependências do CONTRATANTE;
- u) Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou servidores;

- v) Evitar fumar durante a jornada de trabalho;
- w) Se substituído, não será permitido o retorno do empregado às atividades nas dependências dos imóveis do CONTRATANTE;
- x) No que couber, observar os deveres do art. 5º do Código de Ética e Conduta do TJPR;
- y) Demonstrar competência para o desenvolvimento das atividades relacionadas, responsabilidade, organização, iniciativa, atenção aos detalhes/precisão, polidez, habilidade no trato com as pessoas e discrição.

¶

12. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, IV)

O número de profissionais terceirizados foi estabelecido como o máximo possível, considerando a capacidade estimada de gerenciamento por parte da SETI e os parâmetros de referência já mencionados na seção intitulada "Descrição da Necessidade" deste documento, os quais apontam o déficit de pessoal em relação ao número ideal conforme as organizações citadas.

Serão disponibilizados 164 postos de trabalho. Para essa quantificação, considerou-se o número indicado pelos demandantes e as diretrizes estabelecidas pela atual Administração desta Corte.

A estimativa dos postos fundamentou-se na necessidade de alocação de profissionais especializados, bem como em um estudo da força de trabalho necessária para atender às demandas, incluindo o Portfólio de Projetos e de Solução de TI das áreas judiciais do TJPR (0013996-18.2025.8.16.6000).

A tabela abaixo apresenta todos os postos, assim como suas respectivas quantidades. O local de prestação dos serviços será a Sede Álvaro Ramos - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Paraná, localizada na Rua Álvaro Ramos nº 157, Centro Cívico, Curitiba/PR.

Cargo	Quantidade
Item 1 - Desenvolvimento	
Desenvolvedor Back-end	8
Desenvolvedor Front-end	16
Desenvolvedor FullStack	46
Scrum Master	4
Gerente de Projetos	10
Analista de Negócios	10
Analista de Testes	16
Arquiteto de Software	3
Arquiteto de Dados	4
Analista UI	2
Analista UX	2
Gerente Administrativo	1
Analista de Métricas	1
Desenvolvedor PHP	12
Item 2 – Infraestrutura	
Técnico de Rede (Telecomunicações)	2
Administrador de sistemas operacionais	4
Analista de redes e de comunicação de dados	2
Administrador em segurança da informação	2
Analista de sistemas de automação	4
Especialista em Cloud	4
Analista de Suporte Computacional	10
Gerente Administrativo	1

13. DA SUBSTITUIÇÃO DO POSTO AUSENTE

13.1. Com exceção do posto de GERENTE ADMINISTRATIVO, não haverá substituição de postos quando o funcionário titular da CONTRATADA se ausentar por período de até 30 (trinta) dias.

13.1.1: Quando o funcionário titular do posto estiver ausente nos termos do subitem acima, os dias de afastamento serão descontados do faturamento da Contratada, devendo ser registradas as faltas no Sistema de Acompanhamento de Despesas (SADE) ou em qualquer sistema que o substitua.

13.2. Em caso de desligamento/rescisão do funcionário titular da CONTRATADA, o posto deverá ser preenchido em até 10 (dez) dias úteis, independentemente de notificação do CONTRATANTE, com glosa proporcional pelos dias faltantes e aplicação do Índice de Medição de Resultado (IMR) em caso de não observância do prazo.

13.3. Na eventual ausência ou abandono do posto de GERENTE ADMINISTRATIVO, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição imediata, independentemente de notificação por parte do CONTRATANTE, sob pena de glosa proporcional e aplicação do índice de Medição de Resultado (IMR).

13.4. Em qualquer um dos casos mencionados acima (ausência temporária ou definitiva), a **CONTRATADA** deve informar o(a) **Fiscal Técnico(a)**, especificando qual situação se aplica e, se for uma ausência temporária, também informar o prazo de afastamento do funcionário.

13.5. As atividades desempenhadas por empregado com conhecimentos técnicos especializados exige um nível de integração com a equipe e de conhecimento que não é possível adquirir em curto período de tempo, o que tornou a substituição do posto improdutiva e extremamente prejudicial à prestação de serviços.

Nesse contexto, a não reposição do posto ausente foi analisada pela Comissão de Análise de Planilhas de Custos e Formação de Preços de Serviços Terceirizados (Manifestação 11868294) e pela Supervisão Jurídica de Serviços Terceirizados (Parecer Jurídico 11878356) que opinou ser juridicamente viável a atribuição de valor zero ao Submódulo – Ausências Legais da planilha de custos quando o Termo de Referência dispensa expressamente a substituição de postos ausentes por até 30 (trinta) dias, pontuando pela justificativa técnica adequada no Estudo Técnico Preliminar; previsão de não pagamento proporcional dos dias não trabalhados; e preservação integral dos direitos trabalhistas dos empregados da contratada.

A justificativa técnica para a não reposição do posto ausente advém da experiência adquirida nas contratações anteriores onde exigia-se a substituição. Para o Tribunal de Justiça a substituição do posto além de não proveitosa é extremamente prejudicial na medida que exige do servidor destinar seu horário de trabalho para dedicar-se ao colaborador substituto, solicitar os acessos e orientar nas tarefas por um curto prazo, ou seja, na prática, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná está despendendo recursos públicos sem nenhum benefício às suas atividades.

Sendo assim, a substituição do posto ausente por um profissional temporário e não especializado no rito deste Tribunal é tecnicamente inviável, operacionalmente ineficaz e representa um risco inaceitável à segurança e à eficiência dos serviços judiciais, conforme discorrido na Manifestação Exclusão Profissional Ausente (11886313).

14. CONDIÇÕES GERAIS A SEREM INSERTAS NO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA

a) Três dias antes do início da vigência contratual, o preposto deverá repassar os seus dados de contato à fiscalização setorial e à gestão contratual para as tratativas quanto à implantação dos postos e outras providências necessárias;

b) Para todos os postos com regime de trabalho presencial, este Tribunal fornecerá a infraestrutura necessária para a consecução de suas atividades;

c) A jornada e o intervalo intrajornada dos postos de serviço será a mais condizente com o horário regimental deste Tribunal, que é das 12 às 19 horas, sem prejuízo de eventuais alterações a critério da fiscalização técnica. Tomando por exemplo a jornada de 8 horas diárias com 1h de intervalo, o profissional deverá cumprir a jornada das 10 às 19 horas;

d) Durante o período da jornada de trabalho a ser cumprida para a CONTRATANTE, os profissionais alocados pela CONTRATADA deverão dedicar-se integral e exclusivamente aos serviços objeto deste contrato, sendo vedado, durante toda a vigência contratual prestar serviços a outras empresas, órgãos públicos ou entidades, sob qualquer modalidade, assim como exercer atividades concorrentes ou que configurem conflito de interesses com as atribuições contratadas.

15. DO PREPOSTO

a) A CONTRATADA deverá manter Preposto **aceito** pelo CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, CPF, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional e contato (e-mail e whatsapp).

b) A CONTRATADA orientará o seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

c) O preposto não poderá ser um dos funcionários que atenderá ao escopo contratual (acúmulo de função) e não precisará permanecer nas instalações do CONTRATANTE.

d) O Preposto deverá visitar os locais de trabalho, ao menos um vez por mês e sempre que o CONTRATANTE solicitar, para aferir a qualidade dos serviços prestados, bem como para receber instruções e orientações sobre a prestação dos serviços.

e) O preposto deverá emitir relatório mensal individualizado sobre as visitas, destacando eventuais providências ou correções de falhas a serem sanadas, tanto pela CONTRATADA quanto pelo CONTRATANTE;

f) O Preposto deverá se apresentar ao fiscal setorial do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em casos de problemas com a prestação dos serviços ou quando o fiscal solicitar.

g) O Preposto deverá manter contato com o fiscal setorial e com a gestão do contrato, para sanar qualquer demanda, tanto na área de administração de pessoal, bem como operacional, objeto desta contratação.

h) O Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

i) Não há necessidade de a CONTRATADA fixar escritório na cidade sede ou nas demais localidades onde prestará os serviços;

16. DA VISTORIA

Recomenda-se às licitantes interessadas a visita aos locais onde serão executados os serviços, bem como para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, desde que acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 12 horas às 18 horas.

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia.

O agendamento da visita deverá ocorrer com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, junto à Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação, no e-mail seti-at@tjpr.jus.br.

Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação da licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que, após apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

17. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V)

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Constatou-se que para a realização dos serviços, objeto deste Estudo, há algumas possibilidades:

Alternativa 1: Concurso Público

A primeira alternativa analisada para o atendimento da demanda consiste na realização de concurso público para a criação e provimento de cargos efetivos nas áreas de desenvolvimento, manutenção, sustentação e infraestrutura de sistemas de informação.

Embora o concurso público seja o meio tradicional e ideal para o provimento de cargos permanentes na administração pública, a sua adoção para o cenário em análise apresenta uma série de inconveniências e obstáculos no curto e médio prazos, que tornam a alternativa inviável.

Inicialmente, não há garantia de que o servidor recém-empossado possuirá a qualificação técnica específica e a experiência exigida para os postos de trabalho em questão. As demandas, especialmente na área de desenvolvimento de sistemas, requerem um elevado grau de especialização e conhecimento técnico imediato, atributos que dificilmente seriam encontrados em candidatos de um concurso público genérico. É crucial destacar que o nível de expertise demandado é adquirido ao longo de anos de experiência prática, sendo impraticável aguardar o longo período necessário para a capacitação e ambientação de um novo servidor, sob pena de paralisia dos projetos estratégicos e prejuízo à operacionalidade do órgão.

Conforme pode ser verificado no capítulo 8 deste estudo, os postos de trabalho em questão exigem um perfil extremamente especializado, que inclui, para muitos deles, graduação específica, pós-graduação (mínimo de 360h) e certificações profissionais robustas (como Scrum, PMP, AWS, CCNP), além de experiência prática comprovada de 3 a 5 anos em áreas técnicas específicas. Um servidor recém-empossado via concurso público não estaria plenamente apto a atender às demandas urgentes da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI), sendo necessários anos de investimento contínuo em capacitação pela administração para que atingisse o nível de expertise requerido. Em contrapartida, a terceirização fornece profissionais prontos, com experiência comprovada e certificações atualizadas, garantindo resultados imediatos sem o ônus temporal da formação interna.

Adicionalmente, é importante destacar a dificuldade de manter servidores efetivos do TJPR com certificações atualizadas. Certificações técnicas de alto nível, como PMP, Scrum, AWS, CCNP, entre outras, possuem custo elevado, exigem treinamentos contínuos e, em sua maioria, têm validade limitada (geralmente 2 a 3 anos), demandando recertificações periódicas. Esse cenário implicaria não apenas em despesas recorrentes para o órgão, mas também em tempo de afastamento para capacitação, o que compromete a disponibilidade operacional. Além disso, a rápida evolução tecnológica torna ainda mais oneroso manter um quadro permanente com todas as certificações exigidas pelo mercado, enquanto a terceirização permite contratar profissionais já certificados e atualizados, garantindo agilidade e aderência imediata às melhores práticas.

Conforme disposto na Lei nº 20.329/2020, a estrutura funcional permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná não contempla as carreiras específicas requeridas para atender com a necessária agilidade e especialização às demandas objeto deste estudo. Ademais, a viabilização de novos cargos exige a previsão de dotação orçamentária específica, análise detalhada do impacto financeiro, adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal e manifestação quanto ao alinhamento com o planejamento estratégico do órgão, processos estes que demandam tempo e recursos consideráveis.

Nesse contexto, conforme demonstrado em estudos anteriores realizados pelo Tribunal (Programa de Terceirização de Atividades Técnico-Administrativas 2023 - SEI 0083905-21.2023.8.16.6000), a contratação de serviços especializados via terceirização apresenta-se como opção mais ágil e vantajosa. Os gastos com execução indireta não integram o limite de despesas com pessoal, contribuindo para a desoneração da folha de pagamento e permitindo a aplicação de recursos em outras áreas prioritárias, sem aumentar a estrutura permanente de forma irreversível.

Para uma análise sob o ponto de vista financeiro, apresenta-se a seguir um quadro comparativo ilustrativo entre os custos da contratação terceirizada planejada e a hipótese de alocação de servidores efetivos para os mesmos postos de trabalho.

É fundamental destacar que a simulação com servidores tem caráter meramente ilustrativo, e foi realizada com base no nível 9 da carreira de Apoio Especializado Superior (AES-9), que representa um servidor com aproximadamente 20 anos de carreira. O valor mensal considerado para esse perfil é de R\$ 39.478,46, já incluídos os auxílios e quinquênios, conforme levantamento realizado junto à Secretaria de Planejamento.

A opção por utilizar esse parâmetro, em vez do vencimento básico inicial, justifica-se pela necessidade de realizar uma

comparação economicamente realista e responsável, que reflita o impacto financeiro médio que o Tribunal efetivamente arcará ao longo do tempo. O vínculo estatutário é permanente e pode se estender por três décadas ou mais, o que torna inadequada qualquer análise baseada exclusivamente em valores iniciais de carreira, pois subestimaria o comprometimento de despesas de pessoal de longo prazo.

A tabela a seguir apresenta os valores mensais por empregado, tanto na modalidade terceirizada quanto na hipótese de servidor efetivo, além da diferença de custos mensais para cada grupo de postos:

Tipo de Serviço	Quantidade de Empregados	Valor Mensal por Empregado (R\$) Terceirização	Valor do Custo Mensal Unitário de Servidor Carreira Média (incluído Auxílios)	Diferença de Custos Mensal (para todos os postos)
Item 1				
Desenvolvedor Back-end (Sênior)	8	R\$ 36.795,91	R\$ 39.478,46	R\$ 21.460,40
Desenvolvedor Front-end (Sênior)	16	R\$ 36.795,91	R\$ 39.478,46	R\$ 42.920,80
Desenvolvedor FullStack (Sênior)	46	R\$ 36.795,91	R\$ 39.478,46	R\$ 123.397,30
Scrum Master	4	R\$ 28.126,71	R\$ 39.478,46	R\$ 45.407,00
Gerente de Projetos (Júnior)	10	R\$ 35.187,33	R\$ 39.478,46	R\$ 42.911,30
Analista de Negócios (Pleno)	10	R\$ 20.744,45	R\$ 39.478,46	R\$ 187.340,10
Analista de Testes (Sênior)	16	R\$ 26.097,63	R\$ 39.478,46	R\$ 214.093,28
Arquiteto de Software (Sênior)	3	R\$ 43.194,18	R\$ 39.478,46	-R\$ 11.147,16
Arquiteto de Dados (Pleno)	4	R\$ 31.846,44	R\$ 39.478,46	R\$ 30.528,08
Analista UI (Sênior)	2	R\$ 29.386,99	R\$ 39.478,46	R\$ 20.182,94
Analista UX (Sênior)	2	R\$ 29.386,99	R\$ 39.478,46	R\$ 20.182,94
Analista de Métricas (Sênior)	1	R\$ 26.097,63	R\$ 39.478,46	R\$ 13.380,83
Gerente Administrativo	1	R\$ 9.020,46	R\$ 39.478,46	R\$ 30.458,00
Desenvolvedor PHP (Sênior)	12	R\$ 36.795,91	R\$ 39.478,46	R\$ 32.190,60
Item 2				
Técnico de Rede (Telecomunicações) - Sênior	2	R\$ 9.748,13	R\$ 39.478,46	R\$ 59.460,66
Administrador de Sistemas Operacionais - Pleno	4	R\$ 15.381,86	R\$ 39.478,46	R\$ 96.386,40
Analista de Redes e de Comunicação de Dados - Pleno	2	R\$ 17.626,47	R\$ 39.478,46	R\$ 43.703,98
Administrador em Segurança da Informação - Pleno	2	R\$ 22.971,00	R\$ 39.478,46	R\$ 33.014,92
Analista de Sistemas de Automação - Pleno	4	R\$ 20.767,87	R\$ 39.478,46	R\$ 74.842,36
Especialista em Cloud - Pleno	4	R\$ 27.685,86	R\$ 39.478,46	R\$ 47.170,40
Analista de Suporte Computacional - Pleno	10	R\$ 12.336,17	R\$ 39.478,46	R\$ 271.422,90
Gerente Administrativo	1	R\$ 9.020,46	R\$ 39.478,46	R\$ 30.458,00
	Item 1			R\$ 813.306,41
	Item 2			R\$ 656.459,62
	Diferença do Custo Mensal			R\$ 1.469.766,03
	Diferença do Custo Anual (com 13º e Férias)			R\$ 19.841.841,41

Os dados da tabela acima demonstram o significativo impacto financeiro que a criação de novos cargos representaria para os cofres públicos. No entanto, é crucial aprofundar a análise para compreender que este cenário já bastante oneroso, na verdade, subestima o custo total de longo prazo do servidor efetivo.

Isto ocorre porque a análise, mesmo considerando a evolução funcional do servidor ao longo de 20 anos, não consegue capturar integralmente a trajetória ascendente de custos. Deve-se lembrar que, após o estágio probatório, passam a incidir progressões e outras gratificações de forma contínua, que elevariam substancialmente o custo permanente além do patamar já elevado utilizado nos cálculos, um fator que consolida a inviabilidade financeira da alternativa de concurso público.

Com relação ao posto de Arquiteto de Software (sênior), a aparente vantagem demonstrada na tabela acima não invalida a vantagem global da terceirização, mas, pelo contrário, corrobora a tese central deste estudo: a necessidade de alta especialização técnica imediata. O arquiteto de software é um perfil estratégico e escasso no mercado, responsável por decisões técnicas de alto impacto, que definem a sustentabilidade, segurança e escalabilidade dos sistemas por anos. O custo superior reflete o valor de mercado de um profissional com expertise comprovada, certificações específicas e experiência em projetos complexos, atributos que um servidor recém-concursado não possuiria. Investir neste perfil via terceirização, mesmo a um custo unitário superior, é economicamente vantajoso no contexto do projeto, pois:

- evita o risco de falhas estruturais nos sistemas, cujo custo de correção seria incalculavelmente maior;
- garante a entrega imediata de valor, sem os anos de capacitação interna necessários para formar um especialista desse nível;
- assegura que o conhecimento de ponta seja incorporado aos projetos desde seu início, evitando retrabalhos e obsolescência tecnológica.

Portanto, o custo mais elevado para este posto específico não é um ônus, mas sim um investimento estratégico necessário para

a qualidade e o sucesso dos projetos, justificado pela criticidade da função e pela inviabilidade de se formar tal expertise internamente no curto e médio prazos.

Na perspectiva administrativa e orçamentária a realização de um concurso público acarreta despesas imediatas e significativas com banca organizadora e processos administrativos envolvendo a contratação e homologação. No longo prazo, o custo é ainda mais impactante: a nomeação de servidores implica em remuneração fixa, progressões funcionais, estabilidade, encargos sociais e previdenciários, além de altos investimentos em treinamentos e reciclagens técnicas que possuem custo elevado. Tratam-se de despesas permanentes, que persistem mesmo com a eventual redução da demanda por determinados perfis. Cabe destacar que este custo seria superior ao benefício gerado pela execução dos serviços, considerando sua natureza acessória e pontual, além de provocar um crescimento desproporcional e rígido da máquina administrativa. A terceirização, por outro lado, apresenta custo previsível e proporcional ao tempo de serviço, diluído no valor global do contrato, sem gerar encargos futuros de carreira ou aposentadoria, representando uma alocação de recursos mais eficiente.

Para além dos encargos financeiros diretos, a alternativa do concurso público impõe uma carga administrativa adicional e permanente à estrutura de gestão de pessoas do Tribunal. A admissão de um novo contingente de servidores efetivos demanda a alocação de recursos humanos e materiais dedicados a todas as etapas do ciclo funcional, incluindo processamento de admissão, gestão de frequência, férias, licenças, progressões funcionais, processos disciplinares, e todo o suporte ao longo de uma carreira que pode se estender por décadas. A terceirização, por outro lado, terceiriza também essa complexidade gerencial.

Ainda, é importante enfatizar que o setor de Tecnologia da Informação é notoriamente dinâmico, com rápidas evoluções em linguagens, frameworks, metodologias ágeis, segurança cibernética e computação em nuvem. Um servidor concursado pode facilmente ficar defasado, exigindo reciclagens frequentes custeadas pelo órgão. A terceirização supera essa limitação, permitindo a contratação de especialistas atualizados e a substituição ágil dos recursos conforme as necessidades tecnológicas evoluem, sem a necessidade de novo processo seletivo público.

Por fim, convém ressaltar que, diferentemente do vínculo permanente com um servidor efetivo, a terceirização constitui uma faculdade da Administração Pública. Esta modalidade confere agilidade e adaptabilidade essenciais para o gerenciamento de demandas técnicas voláteis. O contrato administrativo pode ser prontamente ajustado, redimensionado ou mesmo rescindido conforme o juízo de conveniência e oportunidade da Administração, assegurando que a força de trabalho contratada esteja sempre alinhada com as necessidades momentâneas do órgão.

Essa característica é particularmente vantajosa para o cenário em questão, uma vez que os projetos de tecnologia da informação estão sujeitos a alterações de escopo, prazos e prioridades. Além disso, uma vez que uma demanda específica seja atendida e finalizada (como a demanda por desenvolvedores PHP para implantação do sistema EPROC), os recursos podem ser realocados ou a contratação, encerrada, sem ônus futuros. Dessa forma, a terceirização oferece controle fiscal e gerencial mais eficiente, evitando a fixação de despesas de pessoal por longo prazo para atividades que podem ser pontuais ou transitórias.

Diante dos argumentos expostos, relacionados à urgência da demanda, à necessidade de especialização técnica imediata, aos óbices legais e orçamentários para criação de cargos, e ao ônus financeiro permanente associado, a alternativa de realização de concurso público é considerada inviável e não recomendada para o atendimento das demandas atuais da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Alternativa 2: Cargo em Comissão

A opção de criação de cargo de livre provimento é menos onerosa do que a criação de cargo de provimento efetivo, mas há limitações na materialização, conforme, tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal, objeto do [Tema 1010](#):

- "a) A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;
- b) tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado;
- c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e
- d) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir" (RG no RE nº 1.041.210 - Rel. Min. Dias Toffoli - J. 27.09.2018).

Alternativa 3: Realocação interna de servidores efetivos graduados na área

A terceira alternativa analisada consiste no remanejamento de servidores efetivos do quadro próprio do Tribunal para suprir as demandas especializadas da SETI. Esta análise considerou duas hipóteses: a realocação de servidores já integrantes das carreiras de TI do Tribunal (Técnico em Computação e Analista de Sistemas) lotados em outras unidades, e a inviabilidade de realocar servidores de outras carreiras.

Quanto à primeira hipótese, remanejar servidores das carreiras de TI de outras unidades para a SETI, a alternativa mostra-se insustentável. Um levantamento interno demonstra que existem apenas 17 servidores (13 Técnicos em Computação e 4 Analistas de Sistemas) lotados fora da SETI que poderiam, em tese, ser realocados. Este quantitativo é manifestamente insuficiente para cobrir o déficit estrutural de 109 servidores identificado na secretaria. Além da insuficiência numérica, a realocação desses profissionais simplesmente transferiria o problema da escassez de mão de obra especializada para suas unidades de origem, que também dependem de seus serviços, podendo paralisar atividades essenciais em outras áreas da Secretaria do TJPR.

Quanto à segunda hipótese, utilizar servidores de outras carreiras, a alternativa é ilegal e tecnicamente inviável. Conforme disposto na Lei nº 20.329/2020, a estrutura funcional do Tribunal é delimitada por carreiras específicas. A designação de servidores de carreiras diversas (como Técnicos Judiciários ou outros cargos) para exercer funções técnicas de tecnologia da informação caracterizaria desvio de função, além de ignorar a complexidade e a especialização requeridas para os postos em questão, que demandam experiência

prática e certificações específicas que esses profissionais não possuem.

Adicionalmente, é estratégico destacar que os servidores de TI já lotados na SETI possuem uma atuação que vai além das tarefas operacionais. Muitos desses profissionais estão envolvidos em atividades estratégicas, como gestão de projetos, processos licitatórios, coordenação de equipes e auditorias. A realocação interna, portanto, não resolveria o problema de capacidade operacional; pelo contrário, sobrecarregaria ainda mais esses servidores com demandas massivas, desviando-os de suas funções estratégicas e gerando atrasos tanto nas atividades técnicas quanto nas institucionais.

Deve-se considerar, ainda, que o último concurso público para a área de TI foi realizado em 2010. O edital daquele certame, naturalmente, não previa as demandas tecnológicas atuais, nem exigia os conhecimentos específicos que são hoje requisitos fundamentais para os postos objeto desta contratação, tais como arquitetura de nuvem, desenvolvimento em frameworks modernos, metodologias ágeis avançadas e certificações especializadas. Dessa forma, há uma defasagem técnica inevitável entre o perfil dos servidores admitidos naquele contexto e a expertise imediata exigida pelos projetos atuais, tornando inviável suprir a demanda especializada com o quadro existente.

Por fim, conforme já elucidado no item 3 deste estudo, a alternativa de realocação não atende à recomendação da Inspeção do CNJ de 2024 (doc. SEI 10389114), que em seu item 49.8, determinou que o Tribunal providencie *"a avaliação, com a posterior implantação, caso seja viável, de modelos de aumento da capacidade operacional e alocação de servidores especializados em atividades de maior valor agregado, por meio da terceirização de serviços operacionais"*. A realocação interna, ao contrário, não apenas não aumenta a capacidade operacional como também impede a alocação dos servidores efetivos em atividades de maior valor agregado, sobrecarregando-os com demandas operacionais. Ademais, ignora o fato de que os servidores efetivos, pela natureza multifacetada de suas atribuições, não podem dedicar-se integralmente aos projetos em questão.

Por todo exposto, diante da insuficiência quantitativa de servidores de TI disponíveis para remanejamento, da inviabilidade legal e técnica de usar servidores de outras carreiras, e do impacto negativo na execução de atividades estratégicas já desempenhadas pelos servidores da área, a realocação interna é considerada inviável. A terceirização mostra-se superior, pois amplia a capacidade operacional sem esvaziar outras unidades ou comprometer as atribuições estratégicas dos servidores efetivos.

Alternativa 4: Processo Seletivo Simplificado (PSS)

A criação de um Processo Seletivo Simplificado permite uma contratação mais rápida e flexível do que um concurso público tradicional, reduz a burocracia e os custos associados à contratação de pessoal. Contudo, esse modelo de contratação é somente aceito em situações específicas.

O artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a [Lei Complementar Estadual nº 234/2021](#), dispõem sobre a contratação por tempo determinado via Processo Seletivo Simplificado. Destaca-se que essa modalidade pode ocorrer quando algum integrante da administração pública necessitar de um determinado número de funcionários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Para ser válida, a contratação deve ser feita por tempo determinado, com o objetivo de atender a uma necessidade temporária e que se caracterize como sendo de excepcional interesse público.

Ainda se destaca que, de acordo com o [Art.4º inciso II da Lei Complementar Estadual nº234/2021](#), a vigência máxima é de 12 meses, podendo ser prorrogada uma vez, o que resultaria num comprometimento da continuidade das atividades desenvolvidas pelos profissionais contratados. Portanto o PSS não seria uma alternativa de contratação.

Art. 4º A contratação a que se refere o art. 1º desta Lei depende de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça, observado:

I - Existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira;

II - Prazo máximo de doze meses.

Parágrafo único. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual prazo, sendo vedada nova contratação antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

Alternativa 5: Estagiários de Pós-graduação

O estagiário desempenha diversas funções de apoio, contribuindo de maneira significativa para o bom funcionamento de vários setores do Poder Judiciário.

Observa-se que o período de permanência de um estagiário nesta Instituição é de no máximo 2 (dois) anos, conforme contrato de estágio, o que não possibilita a continuidade da mão de obra por um período mais longo. E ainda, como possuem atuação em atividades auxiliares não podem emitir laudos ou pareceres técnicos, nem assinar documentos no SEI. Ademais, o perfil profissional necessário para os cargos de TI solicitados são estritamente técnicos e com nível de experiência profissional elevado, o que não condiz num estágio e assim impossibilita esse tipo de solução para a presente demanda.

Alternativa 6: Contratação por empresa especializada em terceirização por serviços

Nesta solução a contratação é indireta por meio da terceirização dos serviços, onde este órgão recebe os serviços através de ordem de serviços para atendimento de demandas específicas (geralmente metrificadas por hora ou outra medida dependendo da atividade a ser executada) sem vínculo empregatício com quem o executa. Este tipo de modelo é utilizado em Terceirizações do tipo Central de Atendimento, Fábrica de Software entre outras.

A terceirização por serviço e terceirização por postos de serviços tem em resumo os seguintes pontos:

Aspecto	Fábrica de Software (serviço)	Postos de Serviços Terceirizados
---------	-------------------------------	----------------------------------

Modelo de entrega	Por escopo fechado / produto	Por hora ou mês trabalhado
Controle de produção	Medido por ponto de função (ou similar)	Controle de ponto e acompanhamento diário
Foco da contratação	Entrega de sistemas ou funcionalidades	Alocação de profissionais especializados
Flexibilidade de escopo	Limitada ao que foi contratado	Maior adaptabilidade no dia a dia
Gestão pelo contratante	Mais orientada ao produto	Mais direta e operacional
Escalabilidade	Alta (contrata por pacotes de serviços)	Limitada à quantidade de profissionais
Responsabilidade técnica	Da contratada (pela entrega do software)	Compartilhada com o contratante
Repasse do conhecimento	É uma etapa formal do processo de construção ou de fim da contratação	É contínuo e facilitado já que o posto participa do dia a dia com outros profissionais
Troca de experiências	Dificultado pois os profissionais não participam do dia a dia e são focados apenas nas entregas	Facilitado pois os novos profissionais, vindos de outras áreas do mercado, e participando do dia a dia podem contribuir com as melhores práticas
Conhecimento do Negócio	Dificuldade de passar sistemas Legados ou que requeiram conhecimento específico do órgão	Com a integração do profissional, com o tempo ele vai tendo capacidade de lidar com sistemas legados

Alternativa 7: Contratação por empresa especializada em terceirização de postos de serviço

Outra solução apontada é contratação indireta por meio da terceirização dos serviços, onde este órgão recebe os serviços através de alocação de postos de serviço sem vínculo empregatício com quem o executa.

Enquanto a Fábrica de Software opera por demanda e produto, os postos de serviços terceirizados funcionam por alocação de profissionais, com dedicação exclusiva e controle de jornada de trabalho (normalmente presencial ou híbrida, com controle de ponto).

Empresas especializadas em terceirização de serviços têm expertise na seleção e treinamento de profissionais qualificados para desempenhar diversas funções. Contratar uma empresa terceirizada oferece flexibilidade para ajustar o número de postos conforme a demanda da instituição. A solução por postos permite como principais vantagens com relação a terceirização por serviço a maior facilidade de supervisão e transmissão do conhecimento como também a mudança de atividades visto que suas atividades não estão vinculadas diretamente ao escopo de uma demanda específica.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar se este tipo de contratação atende às necessidades da Administração em relação aos perfis levantados nesse ETP:

- o Ministério Público do estado do Paraná contratou empresa especializada para fornecimento dos serviços de projeto e manutenção de software, baseado em práticas ágeis, através de postos de trabalho na quantidade de 10 desenvolvedores através do PE 81/22, assinado em 23/11/2022, com vigência prevista de 12 meses, com previsão de prorrogação por até 60 meses.

- Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no campo de desenvolvimento e manutenção de software com o uso de metodologias e equipes ágeis, na área de Tecnologia da Informação, para atender às necessidades do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Ministério da Previdência Social (MPS) considerando a Alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço, com vigência prevista de 12 meses, com previsão de prorrogação por até 10 anos, num total de 66 profissionais de TI. Contrato assinado em 18/12/2023.

- Contratação de serviços para suporte a infraestrutura e operações de tecnologia da informação e comunicação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ PE 16/2023. Vigência: 29/01/2024 a 28/09/2025. Conforme Anexo C do Termo de Referência uma Equipe de 28 profissionais (entre outros serviços).

Pontos Relevantes da terceirização por postos de serviço:

a) Os gastos realizados com execução indireta de atividade, por meio da terceirização, não integram o limite de despesas com pessoal, evidenciando a viabilidade dos projetos de ampliação da terceirização da força de trabalho;

b) Possibilidade de continuidade prolongada da prestação de serviço, pois o Contratante, conforme sua conveniência, poderá prorrogá-la até atingir o limite de 10 (dez) anos ([Art. 110, inc. I, da Lei 14.133/2021](#)). A contratação nesse formato, ao longo da execução contratual, resultará economicidade ao Tribunal de Justiça ao passo que diminuirá a movimentação da máquina com a prorrogação anual do contrato, que demanda um amplo trabalho que pode ser parcialmente simplificado com uma vigência contratual estendida.

17.1 Solução indicada

Ao observar as soluções acima, ponderando-se os encargos e complexidade de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Alternativa 7, pois mostra-se mais interessante uma vez que atende às determinações legais, reduz a dedicação de força de trabalho da Administração com a contratação dos serviços terceirizados através da alocação de profissionais, mostrando-se a opção mais econômica e de menor complexidade.

A contratação por postos de serviço permite que os profissionais alocados estejam inseridos no cotidiano do setor, tomando conhecimento dos processos e rotinas inerentes à área, proporcionando assim uma maior produtividade e eficiência na realização dos serviços.

Assim sendo, a solução que atende os interesses e necessidades da Administração desta Corte é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista as características e as peculiaridades das atribuições que integram as particularidades administrativas do Poder Judiciário do Estado.

Conforme mencionado no item 3 "Descrição da Necessidade" a solução indicada trará diversas vantagens, dentre as quais cabe ressaltar:

- mais modernidade à metodologia de desenvolvimento de sistemas hoje empregada na SETI;
- simplicidade na medição do desenvolvimento de software com métodos ágeis para viabilizar o seu uso em contratações com responsabilidade;
- garantirá o alcance dos benefícios do processo ágil ao negócio;
- fortalecerá a necessidade e importância de registro das mudanças em funcionalidades para promover a criação de uma base histórica de projetos com desenvolvimento ágil;
- permitirá a rastreabilidade e o atendimento de auditorias nos projetos;
- minimizará o ônus na gestão de projetos advindo da utilização do processo ágil em contratações de software, tanto para a contratante (gestor de TI) quanto para a contratada;
- simplificará o ônus de gestão e controle de mudanças de forma a minimizar impactos sobre a agilidade do processo de desenvolvimento;
- tornará possível prever, medir e remunerar o esforço e o volume de mudanças em funcionalidades em um projeto com desenvolvimento ágil.

18. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI)

Nesse ponto, a [Instrução Normativa nº 7/2019](#), que "Estabelece o procedimento para a consulta e definição de preços de referência nas contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná" dispõe:¶

Art. 7ºA formação de preços para contratação e prorrogação de contratos de serviços sob o regime de execução indireta (serviços terceirizados) será elaborada com subsídio nas diretrizes previstas na Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, bem como observará as orientações e estudos técnicos disponíveis do mesmo órgão.

§ 1ºAdvindo outra regulamentação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em substituição à Instrução Normativa n.º 05, de 2017, esta passará a ser o parâmetro adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

§ 2ºTambém servirão de parâmetro para elaboração das planilhas de custos as boas práticas e referências de outros órgãos públicos, tais como do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros.

Igualmente nesse sentido, a disposição do [Decreto Judiciário nº 269/2022 - GP](#):

Art. 31.A formação de preços para contratação e prorrogação de contratos de serviços sob o regime de execução indireta (serviços terceirizados) pode ser elaborada com subsídio nas diretrizes previstas em regulamento Federal, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, bem como observar as orientações e estudos técnicos disponíveis do mesmo órgão, desde que estejam em consonância com o estabelecido na Lei nº14.133, de 2021.

Parágrafo Único.Também servem de parâmetro para a elaboração das planilhas de custos as boas práticas e referências de outros órgãos públicos, tais como do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros.

Memória de Cálculo da contratação, conforme Manifestação 12109455 e Cota12217693.

- **Item 1: R\$4.516.285,69 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**

Tipo de Serviço		Remuneração	Valor proposto por empregado (A)	Qtde de empregados (B)	Valor total do serviço (C) = (A x B)
I	Desenvolvedor Back-end (Sênior)	R\$ 15.750,00	R\$ 36.795,91	8	R\$ 294.367,28
II	Desenvolvedor Front-end (Sênior)	R\$ 15.750,00	R\$ 36.795,91	16	R\$ 588.734,56
III	Desenvolvedor FullStack (Sênior)	R\$ 15.750,00	R\$ 36.795,91	46	R\$ 1.692.611,86
IV	Scrum Master	R\$ 11.966,67	R\$ 28.126,71	4	R\$ 112.506,84
V	Gerente de Projetos - Júnior	R\$ 15.048,00	R\$ 35.187,33	10	R\$ 351.873,30
VI	Analista de Negócios (Pleno)	R\$ 8.744,98	R\$ 20.744,45	10	R\$ 207.444,50
VII	Analista de Testes (Sênior)	R\$ 11.081,16	R\$ 26.097,63	16	R\$ 417.562,08
VIII	Arquiteto de Software (Sênior)	R\$ 18.542,27	R\$ 43.194,18	3	R\$ 129.582,54
IX	Arquiteto de Dados (Pleno)	R\$ 13.590,00	R\$ 31.846,44	4	R\$ 127.385,76
X	Analista UI (Sênior)	R\$ 12.516,67	R\$ 29.386,99	2	R\$ 58.773,98
XI	Analista UX (Sênior)	R\$ 12.516,67	R\$ 29.386,99	2	R\$ 58.773,98
XII	Analista de Métricas (Sênior)	R\$ 11.081,16	R\$ 26.097,63	1	R\$ 26.097,63
XIII	Gerente Administrativo	R\$ 3.500,00	R\$ 9.020,46	1	R\$ 9.020,46
XIV	Desenvolvedor PHP (Sênior)	R\$ 15.750,00	R\$ 36.795,91	12	R\$ 441.550,92
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I a XIV)				135	R\$ 4.516.285,69

- **Item 2: R\$ 488.415,72 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)**

Tipo de Serviço		Remuneração	Valor proposto por empregado (A)	Qtde de empregados (B)	Valor total do serviço (C) = (A x B)
I	Técnico de Rede (Telecomunicações) - Sênior	R\$ 3.929,79	R\$ 9.748,13	2	R\$ 19.496,26
II	Administrador de Sistemas Operacionais - Pleno	R\$ 6.404,69	R\$ 15.381,86	4	R\$ 61.527,44
III	Analista de Redes e de Comunicação de Dados - Pleno	R\$ 7.384,26	R\$ 17.626,47	2	R\$ 35.252,94
IV	Administrador em Segurança da Informação - Pleno	R\$ 9.716,67	R\$ 22.971,00	2	R\$ 45.942,00
V	Analista de Sistemas de Automação - Pleno	R\$ 8.755,20	R\$ 20.767,87	4	R\$ 83.071,48
VI	Especialista em Cloud - Pleno	R\$ 11.774,28	R\$ 27.685,86	4	R\$ 110.743,44
VII	Analista de Suporte Computacional - Pleno	R\$ 5.075,52	R\$ 12.336,17	10	R\$ 123.361,70
VIII	Gerente Administrativo	R\$ 3.500,00	R\$ 9.020,46	1	R\$ 9.020,46
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I a VIII)				29	R\$ 488.415,72

Sendo assim, estima-se, de modo preliminar, **o valor máximo mensal de R\$ 5.004.701,41** para atender às necessidades contratuais. O valor total estimado para a contratação foi precificado pela Comissão de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços de Serviços Terceirizados.

Ainda, considerando a vigência de 24 meses, estima-se o **valor global da contratação de R\$ 120.112.833,84**.

19. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

Resumidamente, a utilização da mão de obra terceira advinda desta contratação se dará na forma de equipes híbridas (servidores do TJPR juntos com os terceiros). A fim de obter sucesso e conseguir o melhor retorno do investimento para o judiciário paranaense vamos seguir os seguintes princípios: retenção do conhecimento; sustentabilidade do modelo apesar da rotatividade comumente observada em terceirizações; uso da experiência dos analistas de sistemas do TJPR; adesão rigorosa à MDS – Metodologia de Desenvolvimento de Software e por fim foco na qualidade das entregas.

Serão formadas equipes de desenvolvimento – Times (Num contexto organizacional, "time ou squad" refere-se a uma equipe multifuncional, autônoma e multidisciplinar, que atua em conjunto para alcançar um objetivo comum) com os diversos perfis disponíveis. Em geral, teremos em cada time a seguinte formação:

1 Gerente de Projeto (terceiro - atua em dois times simultaneamente);

1 Analista de Negócio (terceiro e opcional - figura que vai atuar junto aos Gestores Negociais do TJPR) em parceria com o Gestor Técnico;

1 Gestor Técnico (Analista de Sistemas do TJPR);

1 Scrum Master (terceiro – atua em 3 times simultaneamente);

4-6 Desenvolvedores (terceiros – especialistas Fullstack, Frontend ou Backend);

1 Analista de Qualidade (terceiro – especialista em testes);

2 Líderes Técnicos e Revisores de Código (Analistas de Sistemas do TJPR);

A ideia de termos três analistas de sistemas do TJPR em cada time vai ao encontro de diversos princípios norteadores supracitados, notadamente os de retenção do conhecimento, sustentabilidade da próprio time e utilização da experiência dos servidores do TJPR. Esses três analistas deverão atuar nos melhores interesses do TJPR, ajudando a assegurar, junto com a divisão de Desenvolvimento da CSI – Coordenadoria de Sistemas de Informação, que o processo MDS seja seguido o mais de perto possível. Aliás, a atuação de cada um dos perfis seguirá o descrito no MDS.

Além dos terceiros alocados nos times típicos de desenvolvimento, estão previstos terceiros com o perfil de Arquitetos de Software, Analista de UI e Analista de UX. Tais profissionais vão atuar em momentos específicos (em geral nas fases de concepção do produto) do MDS nos diversos projetos. Também estão previstos terceiros com o perfil de Arquiteto de dados, que atuarão sob demanda abaixo da orientação da divisão de Dados da CSI. Debaixo da divisão de Engenharia de Software da CSI também haverá o perfil de Analista de Métricas, profissional que desempenha um papel estratégico na mensuração e estimativa de esforço, custo e produtividade dos projetos.

Para manter a infraestrutura necessária aos produtos de software já desenvolvidos e os novos que virão serão utilizados os terceiros com os perfis Técnico de Rede (Telecomunicações), Administrador de sistemas operacionais, Analista de redes e de comunicação de dados, Administrador em segurança da informação, Analista de sistemas de automação, Especialista em Cloud, Analista de Suporte Computacional.

A solução para atendimento é bastante simplificada, sendo efetivada pela empresa contratada mediante a alocação de funcionários para o desenvolvimento das atividades, que nesta contratação incluem os serviços de desenvolvimento, sustentação e infraestrutura de Tecnologia da Informação, de acordo com as especificações e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência que balizará o processo licitatório.

Certo é que diante da complexidade do ambiente computacional do Tribunal de Justiça do Paraná, da elevada demanda de melhorias e de novas soluções em sistemas, bem como a prospecção de soluções robustas e seguras no desenvolvimento de ferramentas quando para seu parque computacional, há a necessidade de expandir o corpo de profissionais qualificados para suprir essas necessidades.

Por isso, a opção em contratar este serviço se mostra vantajosa, uma vez que não há no quadro do Tribunal de Justiça perfis profissionais e na quantidade necessária para todas as atividades buscadas com na presente contratação, como por exemplo, o Desenvolvedor Back-end, Desenvolvedor Front-end, Desenvolvedor FullStack, Scrum Master, Gerente de Projetos, Analista de Negócios, Analista de Testes, Arquiteto de Software, Arquiteto de Dados, Analista UI, Analista UX, Técnico de Rede (Telecomunicações), Administrador

de sistemas operacionais, Analista de redes e de comunicação de dados, Administrador em segurança da informação, Analista de sistemas de automação, Especialista em Cloud, Analista de Suporte Computacional.

19.1. Da execução dos Trabalhos:

A seguir, apresentamos os cargos, quantidades e respectivas modalidades de trabalho previstas:

Cargos	Quantitativo	Modalidade
Item 1 - Desenvolvimento		
Desenvolvedor Back-end	8	REMOTO
Desenvolvedor Front-end	16	REMOTO
Desenvolvedor FullStack	46	REMOTO
Scrum Master	4	PRESENCIAL
Gerente de Projetos	10	PRESENCIAL
Analista de Negócios	10	PRESENCIAL
Analista de Testes	16	REMOTO
Arquiteto de Software	3	REMOTO
Arquiteto de Dados	4	PRESENCIAL
Analista UI	2	REMOTO
Analista UX	2	REMOTO
Analista de Métricas	3	REMOTO
Gerente Administrativo	1	PRESENCIAL
Desenvolvedor PHP	12	REMOTO
Item 2 – Infraestrutura		
Técnico de Rede (Telecomunicações)	2	PRESENCIAL
Administrador de sistemas operacionais	4	PRESENCIAL
Analista de redes e de comunicação de dados	2	PRESENCIAL
Administrador em segurança da informação	2	PRESENCIAL
Analista de sistemas de automação	4	PRESENCIAL
Especialista em Cloud	4	PRESENCIAL
Analista de Suporte Computacional	10	PRESENCIAL
Gerente Administrativo	1	PRESENCIAL

Tabela de Previsão de regime de Trabalho.

A execução dos serviços deverá ocorrer nas dependências do Contratante OU em regime de teletrabalho remoto, há depender da conveniência da Contratante, sob orientação técnica dos respectivos gestores responsáveis, ou servidor por ele designado, nos quais os postos de serviços serão alocados, observadas as exigências e obrigações estabelecidas, especialmente as referentes ao cumprimento dos requisitos exigidos, jornada e horários de trabalho, acesso a sistemas informatizados, normas e regras da instituição.

Os serviços seguirão as disposições previstas no Termo de Referência, no Código Brasileiro de Ocupações – CBO de cada função e eventuais serviços adicionais contemplados na rotina de execução dos serviços, devendo a Contratada adaptar os contratos de trabalho e a remuneração, se for o caso, de seus empregados, bem como respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho dos postos descritos na contratação.

A unidade de medição para a contratação será por postos de serviço. A natureza de todos os serviços a serem contratados exige disponibilidade constante dos trabalhadores porque atendem demandas de baixa previsibilidade.

A jornada de trabalho dos profissionais terceirizados será registrada por meio do sistema próprio de controle de ponto eletrônico disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR, sendo de uso obrigatório por todos os colaboradores alocados. O não cumprimento do registro adequado poderá acarretar glosas proporcionais nos pagamentos mensais, além de outras sanções previstas contratualmente. Caberá à contratada orientar e fiscalizar seus colaboradores quanto à correta utilização do sistema, bem como manter a regularidade dos registros de ponto.

19.2 Início do Contrato

Para iniciar a execução dos trabalhos, procurando uma melhor absorção dos profissionais pela CONTRATANTE e permitir a CONTRATA a busca de melhores profissionais dado o volume de postos. A Recepção dos postos poderá seguir a seguinte abordagem:

Item 1 – Recebimento gradativo

Prazo	Profissionais
-------	---------------

30 dias da assinatura do Contrato	• 1 Gerente Administrativo • 22 Desenvolvedores Full Stack • 8 Analistas de Testes • 2 Analistas UX • 2 Analistas UI • 4 Scrum Masters • 5 Gerentes de Projeto • 5 Analistas de Negócio
45 dias da assinatura do Contrato	• 8 Desenvolvedores Back End • 16 Desenvolvedores FrontEnd • 8 Analistas de Testes • 5 Gerentes de Projetos • 5 Analistas de Negócio • 1 Analista de Métricas
60 dias da assinatura do Contrato	• 24 Desenvolvedores Full Stack • 3 Arquitetos de Software • 4 Arquitetos de Dados • 12 Desenvolvedor PHP

Item 2 – Integral em 30 dias (inclusive com o Gerente Administrativo)

20. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VIII)

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII da Instrução Normativa nº 5/2017 (ou norma vigente aplicável), justifica-se a não adoção do parcelamento da contratação no contexto da presente contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), considerando os seguintes aspectos:

A contratação será realizada de forma segmentada em dois itens distintos, a saber:

Item 1	Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas: compreendendo perfis profissionais voltados ao ciclo de vida completo de desenvolvimento de software, incluindo análise de requisitos, codificação, testes, manutenção corretiva, evolutiva e suporte a sistemas já em produção. São eles: Desenvolvedor Back-end, Desenvolvedor Front-end, Desenvolvedor FullStack, Scrum Master, Gerente de Projetos, Analista de Negócios, Analista de Testes, Arquiteto de Software, Arquiteto de Dados, Analista UI, Analista UX, Analista de Métricas, Gerente Administrativo, Desenvolvedor PHP;
Item 2	Infraestrutura de TIC: voltado à operação, administração e sustentação de ambientes computacionais, redes, servidores, bancos de dados, segurança da informação, suporte técnico e demais serviços de infraestrutura tecnológica. São eles: Técnico de Rede (Telecomunicações), Administrador de sistemas operacionais, Analista de redes e de comunicação de dados, Administrador em segurança da informação, Analista de sistemas de automação, Especialista em Cloud, Analista de Suporte Computacional, Gerente Administrativo.

A divisão por especialização técnica visa permitir uma gestão contratual mais eficiente e alinhada às competências dos fornecedores, uma vez que os serviços demandados exigem conhecimentos, perfis profissionais, ferramentas e metodologias distintas, inviabilizando uma fragmentação adicional sem comprometer a economicidade e a eficiência da contratação.

Ademais, o parcelamento em unidades menores — abaixo da estrutura em itens técnicos especializados — não se mostra viável nem vantajoso para a Administração, uma vez que:

A prestação dos serviços exige coordenação integrada entre os perfis técnicos de cada item, o que poderia ser prejudicado com a pulverização contratual;

O fracionamento adicional implicaria maior complexidade na fiscalização contratual e riscos de inconsistência técnica, especialmente no tocante à responsabilidade por entregas interdependentes;

A divisão além dos dois grupos já definidos não resultaria em ganho de competitividade, podendo inclusive comprometer a qualidade dos serviços e aumentar os custos indiretos de gestão.

Portanto a Equipe de Contratação considera a estruturação em dois itens especializados é a alternativa mais adequada para garantir o atendimento eficiente e contínuo das necessidades do Tribunal de Justiça, preservando o interesse público, a economicidade e a governança dos serviços contratados.

O parcelamento da solução é a regra desde que o objeto seja divisível, que não haja prejuízo para o conjunto da solução, nem

perda de economia de escala, bem como propicie a ampla concorrência de licitantes, conforme dispõe o art. 47, II da [Lei 14.133/2021](#) e a [Súmula 247 do TCU](#), vejamos:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
(...)

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

SÚMULA Nº 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (SÚMULA n. 247 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, grifo nosso)

Nesse mesmo contexto, o art. 342 do [Decreto Estadual 10.086/2022](#):

O princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão: I - seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa; II - não represente perda de economia de escala; III - garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado. Parágrafo único. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Vejam que a ordem instituída nos dispositivos é clara no sentido de que o objeto seja parcelado se técnica e economicamente viável, a fim de melhor aproveitar os "recursos disponíveis no mercado" e de ampliar a "competitividade" do certame.

O objeto é composto por postos de serviço distintos. O fato de que cada posto possui atribuições e habilitações distintas não tem o condão de tornar o serviço de terceirização em si distinto. Na prática, qualquer empresa de terceirização tem a possibilidade de se habilitar nos itens.

□

21. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Maior geração de valor a Administração e ao jurisdicionado pois terá uma vazão maior das demandas represadas no desenvolvimento de soluções.

b) Soluções mais modernas e robustas utilizando da expertise de profissionais especializados.

c) Aprimoramento na análise de diagnósticos, coletas, análises relacionadas a eventos, problemas e incidentes de TI.

d) Aumento da eficiência, uma vez que a equipe terceirizada pode se concentrar em tarefas específicas e realizar o trabalho de forma mais eficiente.

e) Redução de custos, ao passo que não será necessário arcar com os custos de treinamento, benefícios e outras despesas relacionadas à contratação direta de funcionários.

f) Maior flexibilidade para a administração pública, pois ela pode ajustar o tamanho da equipe terceirizada de acordo com a demanda de trabalho.

g) Prospecção de novas soluções, uma vez que teremos pessoas dedicadas a áreas específicas.

h) Foco nas atividades essenciais, ou seja, na atividade fim do poder judiciário e naquelas próprias de administração Pública, haja vista que as atividades secundárias ou auxiliares ficam a cargo da equipe terceirizada.

i) Espera-se melhoria da gestão e do desempenho institucional, fornecendo insights valiosos, aumentando a eficiência operacional e promovendo uma maior transparência e prestação de contas, liberando o servidor efetivo para tarefas de mais alto nível.

J) Desenvolvimento de sistemas em tecnologias mais atualizadas, baseadas em serviço, e com padrões de interface mais robustos.

k) Maior adesão às melhores práticas do mercado de gestão de desenvolvimento no modelo ágil. Além de uma maior concordância dos padrões de mercado para gestão de projetos.

l) Apoio às áreas de Negócio, demandantes de sistemas, para uma melhor qualidade na especificação de requisitos, garantindo uma maior qualidade com menor retrabalho.

m) Maior qualidade nos softwares desenvolvidos com maior cobertura de testes.

n) Maior usabilidade e experiência do usuário nas interfaces desenvolvidas (telas) dos sistemas com apoio de profissionais especializados.

o) Melhor organização dos dados utilizados pelos sistemas, possibilitando melhor aproveitamento e catálogo das informações.

p) Maior segurança no parque computacional e no ambiente em nuvem.

q) Mais automações de processos de ativos de TI permitindo a retomada dos serviços e o monitoramento mais eficiente.

r) Permitir o crescimento da rede e dos serviços de TI com mais colaboradores para o suporte necessário.

22. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18, §1º, X)

Com a criação de novos postos, será necessária a adoção das seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Adequação dos espaços visando à acomodação dos novos postos de serviço, conforme adequação realizada na contratação vigente (SEI 0031035-28.2025.8.16.6000) adequação de sistemas, fornecimento de equipamentos e outras providências para início da prestação de serviços com os futuros fiscais técnicos; 0031035-28.2025.8.16.6000.
- b) Verificação junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Coordenadoria de Patrimônio e Suprimentos desta Secretaria para fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática com o respectivo licenciamento de softwares objetivando a instalação destes novos postos.
- c) Definição da equipe de servidores responsável pela fiscalização técnica;
- d) Ferramenta PAM (Privileged Access Management) – dentro da solução de SOC (Security Office Centre) - [0090885-81.2023.8.16.6000](#) – Aumentar para 120 (uso sobre demanda)
- e) Software Gitlab 0065501-82.2024.8.16.6000 – Inclusão de mais 150 licenças.

22.1 - Infraestrutura para Execução dos Serviços

Em conformidade com as legislações pertinentes às contratações de serviços, é necessário assegurar que existam condições adequadas para a execução das atividades previstas, incluindo os recursos materiais e de infraestrutura. A Secretaria de Tecnologia da Informação possui os ambientes físicos com a infraestrutura necessária para o desempenho das funções atribuídas aos profissionais, conforme suas respectivas modalidades de trabalho (presencial, remoto ou híbrido).

Atualmente, a SETI em sua sede opera em regime de trabalho híbrido, com escala presencial definida pelas chefias de cada unidade. Dos 281 colaboradores em atividade, 114 utilizam as áreas comuns da sede, em especial o espaço de coworking localizado no primeiro e segundo andar, que somadas dispõem de 91 estações de trabalho compartilhadas, gerenciadas por meio de planilha de controle administrada pela Assessoria Técnica da Secretaria.

Diante da previsão de contratação de 164 profissionais terceirizados, e conforme Tabela de Previsão de regime de Trabalho, torna-se imprescindível a ampliação da infraestrutura física de forma proporcional à nova demanda. Para viabilizar a execução dos serviços em regime de revezamento presencial, será necessária a inclusão de 3 ilhas de trabalho, cada uma com 4 estações, totalizando 13 novas posições de trabalho.

Essa ampliação tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços com qualidade, eficiência e ergonomia, proporcionando um ambiente adequado e conforme os princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público. Ressalta-se que a disponibilização de infraestrutura física compatível com o quantitativo de profissionais sendo requisito essencial para assegurar a viabilidade da contratação, conforme estabelecido nas etapas de planejamento previstas nas legislações de contratações.

Considerando o trabalho remoto, cabe esclarecer que a SETI viabiliza o acesso remoto e controlado dos servidores aos sistemas dos órgãos do Poder Judiciário, correspondentes às atividades por eles desempenhados, como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso.

Quanto à infraestrutura para execução dos serviços em regime de teletrabalho, ressalta-se que os funcionários da CONTRATADA alocados nesta modalidade deverão dispor, às suas expensas, de estrutura física e equipamentos compatíveis com as demandas do contrato. Excepcionalmente, nos casos em que o funcionário não possua condições adequadas, será permitido o uso da infraestrutura física do CONTRATANTE (como espaços de trabalho, equipamentos ou sistemas), mediante prévia autorização da unidade fiscalizadora e coordenação com o setor responsável, garantindo-se o cumprimento das normas de segurança, disponibilidade de recursos e sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

Categoria	Item	Valor	Unidade	Notas / Explicação Simples
1. Capacidade Semanal	Posições Disponíveis	455	Usos de mesa por semana	Total semanais de mesas que nosso espaço pode oferecer.
	Posições Físicas Totais	91	Mesas/Cadeiras	Quantidade física de mesas para trabalhar.
2. Demanda Semanal	Posições (Total)	494	Usos de mesa por semana	Total semanais de mesa que as equipes precisam.
	Terceirizados	254	Usos de mesa por semana	Conforme Tabela de Previsão de regime de Trabalho e Tabela de Cálculo de Terceirizados
	PSS	40	Usos de mesa por semana	Necessidade da equipe PSS. (Considerando 20 pessoas 2x na Semana).
	Servidores SETI	228	Usos de mesa por semana	Necessidade dos Servidores da SETI (Contando-se 1º e 2º Andar). Dados Retirados do relatório 'The It Guy'. (Considerando 114 pessoas 2x na Semana).
3. Balanço Semanal	Déficit (Falta de Posições)	67	Usos de mesa por semana	Negativo indica que faltam posições (455 Disponíveis - 494 Necessárias).

4.Necessidade	Ajuste Necessário (Estimativa)	13	Vagas / Mesas Adicionais	Estimativa de quantas mesas físicas a mais são necessárias.
	ou	3	Ilhas de trabalho	

Demonstrativo de Cálculo – das posições necessárias

23. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI)

Foram identificadas, durante a elaboração do presente estudo, contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto pretendido:

- SEI 0083905-21.2023.8.16.6000, sobre o "Programa de terceirização de atividades técnico-administrativas";
- SEI 0133968-16.2024.8.16.6000 - Contrato para a prestação de serviços continuados, sem mão de obra exclusiva, de desenvolvimento, manutenção evolutiva e adaptativa, treinamento, engenharia de dados e concepção de produto de software para uso no desenvolvimento de sistemas na área de Tecnologia da Informação "Fábrica de Software"
- SEI 0029246-91.2025.8.16.6000 - Consulta encaminhada à Supervisão Jurídica de Serviços Terceirizados referente aos seguintes pontos da presente contratação: qualificação técnica-operacional, modalidades de trabalho, certidão de antecedentes criminais, teletrabalho durante recesso forense, termos específicos contratuais, legalidade condicionada à motivação técnica clara e suficiente.
- SEI 0033590-52.2024.8.16.6000 - contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra através de Postos de Analista de Dados e Business Intelligence, a serem executados nas unidades administrativas da Capital, do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

24. IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, §1º, XII)

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as orientações dos programas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

- racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;
- economia em materiais como copos e talheres plásticos descartáveis;
- política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação;
- racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

Ademais, a Contratada deve estar alinhada às práticas sustentáveis adotadas pelo Tribunal de Justiça que estão elencadas no [Manual de Resíduos TJPR](#) e no [Plano de Logística Sustentável 2021-2026 do TJPR](#) no que for pertinente aos Postos de trabalho.

25. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

Após os estudos técnicos preliminares, pesquisa de preços e avaliada a demanda pelos serviços, a equipe de planejamento conclui ser viável a contratação pretendida, sobretudo pela relevância e necessidade dos serviços nesta Corte.

Ressalta-se que este documento tem caráter preliminar e é possível que ocorra alterações ao longo do processamento do expediente. Desta forma, quaisquer divergências entre as informações previstas neste ETP e no Termo de Referência, devem prevalecer as previstas no Termo de Referência.

Esta equipe de planejamento submete à apreciação superior para avaliação sobre a declaração de viabilidade de implantação efetiva e imediata com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

26. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

(Assinatura Digital)

Ciente e de acordo.

CIBELLE ZAIA MACHADO

Divisão de Contratações de Serviços Terceirizados da Coordenadoria de
Planejamento de Contratações da Secretaria de Infraestrutura

(Assinatura Digital)

Ciente e de acordo.

VÍVIAN CLAVIJO BELTRÁN KUMMER

Chefe da Divisão de Contratações de Serviços Terceirizados da Coordenadoria de
Planejamento de Contratações da Secretaria de Infraestrutura

(Assinatura Digital)

Ciente e de acordo.

CAROLINA DE FREITAS PALADINO
Coordenadora de Planejamento de Contratações
Secretaria de Infraestrutura

(Assinatura Digital)

Ciente e de acordo.

JOHNATAN DANIEL FROMHOLZ LIMA
Supervisor da Assessoria Técnica
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

(Assinatura Digital)

Ciente e de acordo.

DANILO COVALECHYN
Coordenador de Gestão Digital e Planejamento
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

(Assinatura Digital)

Ciente e de acordo.

CARLOS JOHANN KOLB
Coordenador de Sistemas de Informação
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

(Assinatura Digital)

Ciente e de acordo.

GUSTAVO RAPHAEL STEIN
Coordenador de Infraestrutura e Operações
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

(Assinatura Digital)

Ciente e de acordo.

MARCIO MORTENSEN WANDERLEY
Chefe da Divisão de Qualidade da Coordenadoria de Qualidade e Relacionamento
com o Usuário da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

APÊNDICES

APÊNDICE I	MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
APÊNDICE II	MODELO DE TERMO DE DIREITOS AUTORAIS E CESSÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
APÊNDICE III	MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACESSO
APÊNDICE IV	MODELO DE TERMO DE AUTODECLARAÇÃO
APÊNDICE V	MODELO DE FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE NEPOTISMO
APÊNDICE VI	MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE EMPREGADO
APÊNDICE VII	TERMO DE CONFIDENCIALIDADE INDIVIDUAL

APÊNDICE I - MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, VINCULADO AO CONTRATO TJPR Nº ____/____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA _____

O CONTRATANTE, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, sediado em _____, CNPJ nº 77.821.841/0001-94, representado pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e de outro lado, a empresa CONTRATADA _____ inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, sediada em _____, neste ato, representada por _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, VINCULADO AO CONTRATO TJPR Nº ____/____, por meio do qual a CONTRATADA compromete-se a observar as disposições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo de Confidencialidade tem por objeto a necessária e adequada proteção às informações confidenciais a que a contratada tiver acesso na

execução das atividades do Contrato nº ____ / ____ contempladas especificamente no respectivo contrato.

Subcláusula primeira - A CONTRATADA reconhece que, em razão da prestação de serviços ao TJPR, tem acesso às informações pertencentes ao TJPR, descritas na Cláusula Segunda, que devem ser tratadas como controladas.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As informações controladas abrangem toda informação, por qualquer modo apresentada ou observada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outras a que, diretamente ou através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha à CONTRATADA ter acesso durante ou em razão da execução do contrato celebrado, incluindo-se, ainda, o presente Termo de Confidencialidade.

Subcláusula primeira - Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, a CONTRATADA deverá entrar em contato com TJPR e aguardar o retorno, mantendo sigilo quanto à informação até manifestação expressa do TJPR sobre a confidencialidade e permissão de acesso. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa do TJPR poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no contrato de prestação de serviços ao TJPR, as informações controladas reveladas.

Subcláusula primeira - A CONTRATADA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços ao TJPR, devendo cientificá-los da existência deste termo e da natureza confidencial das informações controladas reveladas.

Subcláusula segunda - A CONTRATADA deverá possuir ou firmar acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos cujos termos sejam suficientes a

garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo de Confidencialidade.

Subcláusula terceira - A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao TJPR qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo de Confidencialidade que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

CLÁUSULA QUARTA DO DESCUMPRIMENTO

A quebra do sigilo das informações controladas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do TJPR, sujeitará a CONTRATADA, por ação ou omissão, ao pagamento de multa de acordo com os percentuais descritos a seguir, observada a natureza e gravidade da violação que deu causa à aplicação da multa, bem como as responsabilidades administrativa, civil e penal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, possibilitando inclusive a rescisão do Contrato nº ____ / ____, firmado entre o TJPR e a CONTRATADA sem qualquer ônus para o TJPR.

CLÁUSULA QUINTA DO RETORNO DAS INFORMAÇÕES

A CONTRATADA devolverá imediatamente ao TJPR, ao término do Contrato, todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, bem como de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação considerada

confidencial, conforme este Termo de Confidencialidade, a que teve acesso em decorrência do vínculo contratual com o TJPR.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O presente termo, de natureza irrevogável e irretratável, terá vigência a partir de sua assinatura, permanecendo em vigor até ____ (meses/anos) após o término do contrato, mantendo-se, da mesma forma, a obrigação de confidencialidade após o encerramento da vigência do contrato, bem como no caso de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Termo de Confidencialidade, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da sua execução, serão resolvidos pelo TJPR.

Por estar de acordo, a CONTRATADA, por meio de seu representante, firma o presente Termo de Confidencialidade, assinando-o eletronicamente.

APÊNDICE II - MODELO DE TERMO DE DIREITOS AUTORAIS E CESSÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____, Bairro _____, na cidade de _____, na categoria de _____, manifesto conhecer que:

- a) a Propriedade Intelectual é definida como toda a criação e expressão da atividade inventiva e da criatividade humana, em seus aspectos científicos, tecnológicos, artísticos e literários;
- b) o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná é o titular da Propriedade Intelectual dos bens e produtos resultantes do trabalho desenvolvido, total ou parcialmente, nesta instituição;
- c) o não cumprimento deste Termo de Direitos Autorais e Cessão da Propriedade Intelectual acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Além disso, por intermédio do presente instrumento, expresso meu comprometimento e concordância em:

- a) reconhecer que todos os documentos, dados e informações relativos ao trabalho de pesquisa a ser desenvolvido serão de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e, portanto, protegidos nos termos da legislação pertinente.
- b) manter sigilo – escrito e verbal – de todos os dados, informações científicas e dos materiais obtidos e utilizados, aos quais porventura tenha acesso.

De acordo: Curitiba, ____ de _____ de ____.

Assinatura:

APÊNDICE III - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACESSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

FUNCIÓNÁRIO

1.1. Nome completo	
1.2. CPF	
1.3. Cargo	
1.4. Nº/Ano Contrato	
1.5. Empresa	
1.6. E-mail	

2. DADOS COMPLEMENTARES	
2.1. Unidade de lotação	
2.2. Sigla da Unidade	
2.3. Telefone (Informar com DDD)	
2.4. Observação	

6. INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA DAS JUSTIFICATIVAS PARA ACESSO VPN (Opção: 1.4 VPN)

Diante da criticidade quanto à segurança da informação e gestão da capacidade no fornecimento deste acesso, requer a indicação formal para liberação deste tipo de solicitação. Como por exemplo, dentre outras situações semelhantes, acesso a sistemas corporativos, que sejam executados apenas na rede local do Órgão. Uma vez que, para demais atividades, há ferramentas da MICROSOFT, adquiridas e homologadas pelo próprio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que podem ser executadas online. Tais como: Outlook, TEAMS, OneDrive (serve para organizar as pastas compartilhadas), dentre outras. Além do SEI e o próprio Portal de Atendimento da SETI. O que permitem a continuidade das atividades remotas, sem necessariamente ser apenas via VPN, que não é sinônimo de Home Office. Caso seja ainda necessário tal acesso, deverá ser informada a justificativa abaixo, o solicitante se compromete quanto à segurança da informação (em seu local remoto) e atestará, também, além dos demais requisitos para acesso requeridos neste documento.

7. INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA DAS JUSTIFICATIVAS PARA ACESSO (Instrumento normativo, atribuições e outros)

Conforme caso, relacionar Instrumentos Normativos, Portarias, atribuições no cargo ou outras situações.

8. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO SOLICITANTE INDICADO NO CAMPO 3

Pelo presente termo, como solicitante de acesso ao ambiente informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, responsabilizo-me a:

- 8.1. Não revelar minha senha de acesso e tomar todas as cautelas para que esta permaneça apenas sob meu conhecimento;
- 8.2. Zelar pela guarda na utilização de senha, ainda que habilitado, sob pena de responsabilidade penal e civil, e de outras infrações disciplinares, enquadrando-se tal negligência em falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo. Além de descumprimento de normas legais e regulamentares;
- 8.3. Alterar minha senha, sempre que obrigatório ou diante de descoberta por terceiros. Construir a mesma não usando combinações simples ou que possam ser facilmente descobertas, seguindo orientações de segurança pertinentes;
- 8.4. Respeitar os instrumentos legais, políticas e normas, relativas à segurança da informação, do Órgão e Governo Federal;
- 8.5. Respeitar e não burlar as restrições de segurança das aplicações e sistemas computacionais;
- 8.6. Cumprir as boas práticas e diretrizes de segurança da informação, bem como, alertas e comunicações referentes ao tema;
- 8.7. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte, que possam pôr em risco ou comprometer segurança, a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso;
- 8.8. Responsabilizar-me pela disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados e informações contidas nos sistemas, devendo comunicar por escrito a minha chefia imediata sobre quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistemas, estando consciente de que é proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;
- 8.9. Não revelar fora do âmbito profissional fato ou informação sigilosa de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão judicial;
- 8.10. Não me ausentar da estação de trabalho, sem bloqueá-la ou encerrar a sessão de uso do sistema, impossibilitando assim o acesso indevido por terceiros. Nem deixar acesso possível a terceiros não autorizados na referida estação;
- 8.12. Manter a necessária cautela, ao utilizar os dados dos sistemas informatizados de acesso restrito, evitando exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar exposição para pessoas não autorizadas. Constituirá descumprimento de normas legais, regulamentares e quebra de sigilo funcional divulgar dados obtidos dos sistemas aos quais tenho acesso para pessoas não envolvidas nos trabalhos executados.

Em relação aos acessos remotos, via VPN e/ou outros canais, declaro ainda que é de minha responsabilidade e ciência:

- 8.13. A segurança dos dados no(s) equipamento(s) que sejam conectados por mim à rede deste Tribunal de Justiça;
- 8.14. Quaisquer incidentes de segurança gerados ativa ou passivamente pelo equipamento por mim ligado à rede deste Tribunal de Justiça;
- 8.15. Saber que a utilização de programas de troca ou download de arquivos do tipo P2P ou Mensageria entre outros do tipo poderá comprometer o desempenho ou a segurança da informação e comunicação da rede deste Tribunal de Justiça, o que acarretará no cancelamento permanente do acesso sem aviso prévio;
- 8.16. O uso de sistema operacional atualizado, bem como antivírus e firewall pessoal, para a utilização do serviço de acesso remoto, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nenhuma atividade de suporte dos mesmos;
- 8.17. Não seguir as orientações e normas de segurança quanto ao uso deste tipo de acesso;
- 8.18. Não manter as condições de segurança do(s) equipamento(s) utilizados, como acessar páginas vedadas ou não relacionadas às atividades corporativas. As regras de uso devem ser as mesmas que as do ambiente presencial;
- 8.19. Que o referido acesso será interrompido tão logo cessem as necessidades de sua concessão, tendo renovação trimestral e sendo necessário novo requerimento com justificativas para sua manutenção. Excetuando-se os casos da natureza laboral institucionalizada que justifique, onde requer os procedimentos rotineiros de troca de senha;
- 8.20. Notificar a SETI qualquer violação das medidas de proteção do equipamento, software e das informações sob meu conhecimento.

Estou ciente que:

8.21. O mero requerimento deste formulário não significa liberação imediata do acesso, conforme resguardado nas normas legais de segurança, serão averiguados os requisitos pelas áreas técnicas responsáveis na SETI.

8.22. Em caso de impactos e riscos potenciais identificados durante o acesso liberado, em relação a infraestrutura e aplicações, o mesmo será revogado de imediato. Conforme determinam as normas legais relacionadas a este ato.

Por fim, declaro ainda estar ciente, dentre outras normas, do Código Penal (reitera-se os arts 154- A, 218-C, 313-A e 313-B), das Leis nº 8.112/1990, 12.527/2011 (LAI), 13.709/2018 (LGPD), Código Ética, dentre outros instrumentos normativos relacionados, e da vedação de compartilhamento do acesso para usuários não autorizados. Comprometo-me a responder em todas as instâncias devidas pelas consequências decorrentes de ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade do meu acesso nas quais estarei habilitado a partir da data da liberação formal do acesso pela SETI.

Desta forma, pactuo neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-me a respeitá-lo e cumpri-lo, plena e integralmente, além de manter sempre verossímeis os dados de instituição e de minha área de competência.

9. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL TÉCNICO INDICADO NO CAMPO 5

Declaro, nesta data, ter ciência, com responsabilidade pela liberação do ato e não pelo acesso do solicitante que deve prestar o respectivo compromisso nos campos próprios deste documento. Estou de acordo com todas as disposições acima descritos, comprometendo-me a zelar pelo respeito e cumprimento de forma plena e integral, além de manter sempre verossímeis os dados informados, comunicar as situações que gerem riscos à segurança da informação e descumprimento das disposições pactuadas neste documento. Bem como, autorizo o acesso requerido, confirmo as justificativas e informações prestadas pelo solicitante. Ao liberar o acesso ao serviço acima citado, ao usuário indicado, declaro estar ciente das implicações que o acesso ao serviço poderá acarretar à segurança da informação deste Tribunal de Justiça.

10. TODAS AS ASSINATURAS SÃO OBRIGATÓRIAS PARA ANÁLISE DA LIBERAÇÃO DO ACESSO

Curitiba, ____de _____ de 202__.

Documento assinado eletronicamente

Nome do Solicitante

Posto do Solicitante

De acordo do Fiscal Técnico,

Documento assinado eletronicamente

Nome do Fiscal Técnico

Cargo do Fiscal Técnico

APÊNDICE IV - MODELO DE TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, data de nascimento __/__/__, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado/a _____, contratado(a) junto à empresa _____, para prestar serviços perante o Poder Judiciário do Estado do Paraná, DECLARO para fim específico que sou:

Sexo:

☐ Masculino	☐ Feminino	☐ Intersex
------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Identidade de Gênero:

☐ Cisgênero	☐ Transgênero	☐ Transexual	☐ Travesti
☐ Gênero fluido	☐ Agênero	☐ Outra – Qual?	

Raça/Cor:

☐ Amarelo(a)	☐ Branco(a)	☐ Indígena
☐ Negro(a) pardo(a)	☐ Negro(a) preto(a)	☐ Sem informação

Nacionalidade:

☐ Brasileira	☐ Migrante	☐ Refugiado(a)
--	--------------------------------------	--

Naturalidade:

País de origem _____

Estado _____

Cidade _____

Deficiência:

☐ Física	☐ Auditiva	☐ Visual
☐ Intelectual	☐ Psicossocial	☐ Não possui

Reserva de vaga:

☐ Mulheres vítimas de violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, em razão do gênero, no contexto doméstico e familiar

☐ Pessoa egressa do sistema prisional

☐ Mulheres trans e travestis

☐ Mulheres migrantes e refugiadas

☐ Mulheres em situação de rua

☐ Mulheres indígenas, camponesas e quilombolas

☐ Nenhuma das opções

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão na aplicação de medidas cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____.

Local e data

Assinatura da/o declarante

APÊNDICE V - MODELO DE FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE NEPOTISMO

Art. 48, parágrafo único da Lei nº 14.133/21

EMPRESA:
CONTRATO:

OBJETO:

UNIDADE/SEDE:

Nome do(a) contratado(a):

Matrícula:

Email:

Telefones:

Fixo: Celular:

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a)/Separado(a) () União Estável

Nome do Cônjuge ou Companheiro (a) (se possuir):

Data do casamento ou do início da união estável:

Caso possua algum parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive (vide tabela no verso), que seja servidor – efetivo ou comissionado, Juiz(a) ou Desembargador(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, informe-o (os) no quadro abaixo:

Nome do(s) parente (s)	Qual o parentesco	Cargo ou Função que ocupa

() *Declaro que não me encontro em situação de incompatibilidade prevista no Art. 48, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 (vide tabela verso), sendo verdadeiras todas as informações prestadas, ciente que a omissão ou não veracidade destas acarretará a aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive a instauração de processo criminal por crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que assim dispõe: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital da licitação.

* marcar a opção acima, se devidamente configurada

Em, ____/____/____.

NOME, CPF E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

Visto do Responsável de RH.

Em, ____/____/____.

NOME, CPF E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

[verso]

Graus de Parentesco:

Grau	Consanguinidade	Afinidade (vínculos atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; Madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avó/avô, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

Grau	Consanguinidade	Afinidade (vínculos atuais)
1º	---	---
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público

APÊNDICE VI - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE EMPREGADO

(Local e data) _____, ____/____/____

Senhor Fiscal Técnico,

Conforme previsto no Contrato nº ____/____, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em ____/____/____, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de apoio na área de desenvolvimento, manutenção, sustentação e infraestrutura de sistemas de informação, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas unidades administrativas da Capital, do Poder Judiciário do Estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, informamos que o serviço será prestado pelo nosso empregado _____, CPF nº _____, no cargo de _____, Vaga SADE nº _____, em substituição ao efetivo _____, CPF nº _____ nessa dependência:

() no período de ____/____/____ a ____/____/____; ou

() em caráter efetivo

Declaro que recebi da empresa _____ orientações de condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção e correta destinação de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

Assinatura do Preposto designado pela **CONTRATADA** ou seu representante legal

Nome:

CPF:

APÊNDICE VII - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE INDIVIDUAL

Eu _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas ao CONTRATANTE. Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar QUAISQUER informações técnicas, administrativas, processuais, ou judiciais; confidenciais ou não; a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma reprodução de documentos ou informações processuais fora das hipóteses necessárias para o fiel cumprimento do meu trabalho, e somente para o uso no ambiente de trabalho;
3. A não apropriar para mim ou para outrem de QUALQUER equipamento e/ou material técnico ou administrativo que venha a ser disponível;
4. A não repassar informações de natureza administrativa ou judicial.
5. Em cuidar para que informações processuais e/ou confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas necessárias para a execução das atividades profissionais correlatas.

A vigência da obrigação de confidencialidade, assumida pela minha pessoa por meio deste termo e por conseguinte a empresa doravante denominada CONTRATADA, terá validade da Contratação dos serviços.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura _____

DE ACORDO:

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura _____



Documento assinado eletronicamente por **CIBELLE ZAIA MACHADO, Técnica Judiciária**, em 29/09/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN CLAVIJO BELTRAN KUMMER, Chefe da Divisão de Contratações de Serviços Terceirizados**, em 29/09/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE FREITAS PALADINO, Coordenadora de Planejamento de Contratações - SEINFRA**, em 29/09/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO RAPHAEL STEIN, Coordenador de Infraestrutura e Operações**, em 29/09/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MORTENSEN WANDERLEY, Chefe da Divisão de Qualidade**, em 29/09/2025, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNATAN DANIEL FROMHOLZ LIMA, Supervisor de Assessoria Técnica de Secretaria ou Departamento**, em 29/09/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE JOHANN KOLB, Coordenador de Sistemas de Informação**, em 29/09/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO KOVALECHYN, Coordenador de Gestão Digital e Planejamento de Tecnologia da Informação**, em 29/09/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12241631** e o código CRC **803516CF**.